

MISTURA ANTISPASMODICA

Pelo sr. Bouchardat

Ammoniaco liquido.....	5 gram.
Tintura de castoreo.....	20 »
Tintura de assafetida.....	20 »

Misture. 2 grammas em um copo de agua com assucar, e tomar ás colhéres.

MISTURA CRETACEA

Pharm. Britannica

Carbonato de cal.....	7,09 gram.
Gomma arabica em pó.....	7,09 »
Xarope simples.....	18,85 »
Hydrolato de canella.....	282,62 »

F. s. a.

PASTA DE AMENDOAS PARA AS MÃOS

Pelo sr. Ferrand

Amendoas.....	750 gram.
Farinha de arroz.....	125 »
Lirio.....	125 »
Benjoim.....	30 »
Sal de tartaro.....	30 »
Espermacete.....	30 »
Eleolato de alfazema.....	1,5 »
Eleolato de cravo da India.....	2,5 »
Eleolato de Rhodes.....	1,5 »

F. s. a.

PILULAS FERRUGINOSAS DE BLAUD

Pharm. Franceza

Sulphato de ferro purificado, secco e em pó.....	30 gram.
Carbonato de potassa puro e secco...	30 »

Gomma arabica em pó	5	»
Agua	30	»
Xarope simples.....	15	»

Solva a gomma na agua a banho-maria em capsula de porcelana, ajunte o xarope e o sulphato; addicione o carbonato pulverisado, mexendo com espatula de ferro, e aquecendo até que a massa adquira a consistencia pilular, antes mais rija que molle. Divida em 100 pilulas, que serão depois secas na estufa, prateadas, e conservadas em vidros bem rolhados.

PILULAS DE PROTOCARBONATO DE FERRO

Pelo sr. Vallet

Protosulphato de ferro puro e crystallizado	1:000	gram.
Carbonato de soda crystallizado.	1:200	»
Mel branco.....	300	»
Assucar de leite.....	300	»
Assucar branco.....	q. b.	

Solva a quente o sulphato em q. b. de agua, contendo $\frac{1}{20}$ de assucar, e privar do ar pela ebullicão. Da mesma fórma solva o carbonato. Reuna os liquidos em um frasco rolhado, ficando quasi cheio, agitando e deixando depositar. Decante o liquido que sobrenada, e substitua com agua fervendo com assucar; continue as lavagens para separar todo o sal alcalino. Deite o carbonato sobre coador de linho bem tapado e impregnado de xarope simples, esprema de vagar e fortemente, e metta o carbonato em uma capsula com o mel; ajunte o assucar de leite e concentre rapidamente no banho-maria até á consistencia de extracto.

Transforme em pilulas, misturando a 3 partes da massa obtida 1 parte de pós de alcaçûs e de althêa em quantidades iguaes, e faça pilulas de 25 centigrammas, que serão prateadas e conservadas em vidros bem rolhados.

PÓ DENTIFRICIO

Pharm. Franceza

Carvão vegetal, bem lavado, secco e em pó muito fino.	200 gram.
Quina cinzenta pulverizada.	100 »
Eleolato de hortelã pimenta.	1 »

Misture.

SOLUTO ARSENICAL

Pelo sr. Pearson

Arseniato de soda crystallisado	0,05 gram.
Hydrolato simples.	30,00 »

Solva e filtre. J. D. CORREIA.

CHIMICA

DOS CIMENTOS

D

(Continuado de pag. 73)

Na *Noticia dos trabalhos em execução na barra do Douro e de alguns factos correlativos*, publicada no n.º 42, anno IV, da *Revista de obras publicas e minas*, publicação mensal da associação dos engenheiros civis portuguezes, encontra-se a seguinte declaração do sr. Affonso Joaquim Nogueira Soares:

«Tambem se tem usado o cimento da Rasca, fabricado no paiz, para proteger as argamassas frescas quando o mar está mais agitado ou o tempo ameaçador, e para isto serve melhor que o de Portland, cuja presa é mais lenta.»

**A que é devida a dureza, que uma dada argamassa
adquire com o tempo?**

a

Argamassas ordinarias, de cal não hydraulica

Eis o que a este respeito se encontra na obra de V. Regnault, *Cours élémentaire de chimie*, tomo 2.º, a pag. 700:

«A solidificação (das argamassas ordinarias, preparadas

com cal gorda) é devida á evaporação da agua e á combinação da cal com o acido carbonico do ar. As porções de argamassa, que se acham immediatamente em contacto com o ar, convertem-se completamente em carbonato de cal, mas as porções, interiores e que não estão n'esse caso, passam sómente ao estado de uma combinação de carbonato de cal e de hydrato de cal. É necessario muito tempo para esta conversão se realizar completamente, pois tem-se reconhecido que, no fim de muitos annos, ainda a cal existe quasi inteiramente no estado de cal hydratada no interior dos muros. A areia misturada com a cal não exerceu acção chimica, pois atacando por meio de um acido uma porção de argamassa solidificada, não se obtem silica gelatinosa, o que teria lugar se a areia estivesse, no todo, ou parcialmente, combinada com a cal, constituindo um silicato. D'isto tudo provém o facto d'estas argamassas fazerem presa sómente depois de bastante tempo nos sitios humidos, e tambem o de se solidificarem com difficuldade nos logares humidos, principalmente dentro de agua, que as destroe promptamente.»

A. Cahours, adoptando as idéas apontadas, diz a pag. 75 do tomo 2.º da sua obra, *Leçons de chimie générale élémentaire*, Paris, 1856:

« A cal, que entra na composição (das argamassas ordinarias, de cal não hydraulica) fixa gradualmente o acido carbonico da atmosphera e endurece passando ao estado de carbonato ou antes de hydrocarbonato. A areia quartzosa, empregada na preparação d'essas argamassas, desempenha uma função puramente mechanica, tem por fim dividir a cal, augmentar a sur permeabilidade e favorecer, por consequencia, a sua combinação com o acido carbonico. Alem d'isso serve de nucleo central, em torno do qual crystallisa o carbonato de cal. »

G. Barruel apresenta a pag. 349 do tomo 2.º da sua obra, *Traité de chimie technique appliquée aux arts et à l'industrie, à la pharmacie et à l'agriculture*, Paris, 1856, as seguintes considerações:

«... o hydrato de cal, collocado entre as pedras, perde a

sua agua pouco a pouco, sendo esta tambem absorvida pelas pedras, que são muitas vezes previamente humedecidas, para que essa absorção não seja muito rapida. . . A conversão do hydrato em carbonato exige tanto mais tempo, quanto maior é a espessura dos muros e nas demolições de muralhas antigas, muito grossas, tem-se encontrado a cal ainda no estado de hydrato, o que indica que nem sempre é conveniente empregar a argamassa ordinaria nas partes centraes. . . a areia silicosa serve sómente para dar consistencia, pois não existindo a silica no estado de hydrato não se combina com a cal. É por isso possivel substituir a areia silicosa por pedras de qualquer natureza, reduzidas a pó grosso. »

J. Girardin, declara a pag. 594 do tomo 1.º da sua obra, *Leçons de chimie élémentaire appliquées aux arts industriels*, Paris, 1860, que é necessario o contacto do ar para as argamassas, ordinarias de cal não hydraulica, adquirirem grande solidez, e lembra que o general Troussart, encarregado de fazer reconstruir em Strasburgo, em 1822, a base de um bastião, baluarte feito em 1666, encontrou n'ella a argamassa fresca, como se acabasse de ser empregada n'aquelle momento, e que este mesmo facto foi observado em Berlim, quando, haverá trinta annos, foi demolida uma das grandes pilastras da torre de S. Pedro, construida haverá noventa annos.

Da obra de Wurtz, *Dictionnaire de chimie pure et appliquée*, trasladámos o seguinte:

« *Theoria do endurecimento da argamassa ordinaria*: (Vogel, Dingler's polyt. Journ. tomo cXLVII, pag. 190; Bauer, Dingler's polyt. Journ. tomo CL, pag. 62; tomo CLII, pag. 366; Harms, Chem. Centralbl., 1859, pag. 212; Latzko, Chem. Centralbl., 1859, pag. 818; Dullo, Landwirthsch. Jahrb, aus Ost-Preussen, Königsberg, 1859, pag. 348; Wallace, Dingler's polyt. Journ, tomo CLXXVII, pag. 372; E. Mulder, Shceik. Onderz, tomo III. Deel Stuck, 34). . . As causas do endurecimento são muitas. Em primeira conta deve ter-se a absorção lenta e continuada do acido carbonico do ar. de

fôra para dentro, absorpção, que é acompanhada de uma eliminação progressiva da agua. Esses phenomenos de absorpção do acido carbonico do ar e de dessecamento consecutivo são favorecidos pela renovação do ar, pela presença de uma atmospherica rica de acido carbonico e por uma elevação conveniente de temperatura, a qual não deve exceder certos limites, para não fazer mal á dureza do producto; não é pois possivel diminuir extraordinariamente o tempo durante o qual se realisa o endurecimento.

«Segundo certos auctores, a silica, ainda sob a fôrma de areia, pôde, n'um grande estado de divisão, actuar sobre a cal caustica e formar com ella silicatos. Julgou-se por isso que a formação de silicatos de cal poderia ser uma das causas do endurecimento. Em todo o caso o facto da argamassa endurecer bem, ainda quando se substitue a areia silicosa pela areia calcarea, não dá grande força a essa opinião.

«A argamassa de Lariot compõe-se de 1 parte de cal temperada (caldeada ou apagada), 3 partes de areia e agua quanto baste, mistura na qual se caldeia cal quanto baste para tornar a massa espessa e, segundo Artus, essas condições são muito favoraveis para a formação de silicato de cal.

«A crystallisação do hydrato de cal dissolvido e que vae tendo logar ao passo que a agua se evapora deve entrar em linha de conta. Finalmente o endurecimento pôde depender de phenomenos de adhesão, analogos aos que apresentam a gelatina e as diversas substancias, que servem para colar.»

Argamassas hydraulicas

Sobre o endurecimento das argamassas hydraulicas fez Regnault, a pag. 702 do tomo citado da sua obra, as seguintes considerações:

«A presa da cal hydraulica depende de uma combinação chimica da cal com a silica da argilla. O modo por que a argilla e a silica actuam para communicarem essas proprie-

dades á cal, manifesta-se pelas experiencias que passámos a indicar:

«Quando se conservam, por algum tempo, n'um frasco fechado, agua de cal e argilla, que foi previamente submettida á acção de uma temperatura de 300° a 400°, a argilla rouba a cal á agua e, depois de um contacto sufficientemente prolongado, a agua já não azula a tintura de tornesol, avermelhada pelos acidos. Quando se substitue a argilla por silica gelatinosa, esta ainda rouba a cal á agua, mas com menos energia do que a argilla. O mesmo succede, em menor ponto, com a alumina hydratada e, em condições analogas, a magnesia, o oxydo de ferro e o oxydo de manganez não exercem acção alguma sobre a cal.

«Estas experiencias provam que a alumina, a silica e principalmente a argilla têm para a cal tanta afinidade, que a roubam á agua, formando compostos insoluveis, enquanto a magnesia e o oxydo de ferro não gosam d'esse poder. A silica, no estado de quartzo, tambem não exerce acção alguma sobre a cal da agua de cal.

«Quando se mistura com a cal silica gelatinosa, previamente secca e reduzida a pó, como farinha, e se amassa tudo com agua e, em seguida, se abandona a massa a si mesma, durante algum tempo, parte da cal combina-se com a silica, pois não é possivel dissolver depois por meio da agua toda a cal, e, se se ataca a massa por meio de um acido, uma porção da silica separa-se no estado gelatinoso, o que indica que estava combinada com a cal.

«Finalmente, quando se aquece, a uma temperatura moderada, uma mistura muito intima de carbonato de cal e de argilla, obtem-se uma massa, que, posta em contacto com a agua, endurece no fim de algum tempo. A cal encontra-se ahí, em grande parte, combinada com o silicato de alumina, porque não é possivel dissolve-la completamente por meio da agua e porque, atacando a massa por meio de um acido fraco, apparece um residuo de silica gelatinosa. Prova isto que a argilla, sendo cozida em contacto com o carbonato de

cal, se torna susceptível de ser atacada pelos ácidos fracos, enquanto primitivamente resistia á acção d'esses ácidos.

« Estas experiencias provam que a solidificação da cal hydraulica, debaixo de agua, provém de uma combinação entre o hydrato de cal e os silicatos de alumina e de cal: essa combinação determina uma nova aggregação da massa, fazendo tambem passar a cal ao estado de ser insolúvel na agua. »

A pag. 705 acrescenta o mesmo chimico:

« A silica muito pouco aggregada e a argilla não são as unicas substancias, que communicam propriedades hydraulicas á cal. A magnesia, em certa proporção, produz o mesmo effeito, postoque n'um grau menos elevado. Muitos calcareos magnesianos, por exemplo, certas dolomias, dão, pela cozedura, cal hydraulica, postoque de qualidade inferior. As propriedades hydraulicas da cal magnesiânica dependem evidentemente de uma combinação chimica, que se effectua, na presença da agua, entre o hydrato de cal e o hydrato de magnesia. Tem-se já reconhecido que uma mistura muito intima de cal virgem e de carbonato de cal apresenta propriedades hydraulicas fracas, que devem ser attribuidas á formação, na agua, da combinação do carbonato de cal e do hydrato de cal. É o que succede nos fornos de cal com a pedra chamada crua (*incuits*). »

Cahours diz na sua obra, já citada, a pag. 76 do tomo 2.º:

« A propriedade de endurecer da cal hydraulica depende de que, na cozedura do calcareo, se estabelece uma combinação chimica entre a cal e a silica dividida, com a qual fica misturada, quer esta se encontre livre ou no estado de argilla. Para demonstrar que assim é basta atacar a cal hydraulica por meio de um acido, que põe em liberdade silica gelatinosa, o que prova que a silica estava combinada com outra substancia. »

« Por outro lado, quando se mistura areia quartzosa com uma quantidade conveniente de carbonato de cal, obtem-se sòmente cal magra, enquanto, quando se substitue a areia quartzosa por um peso igual de silica gelatinosa, mas previa-

mente secca e reduzida a pó como farinha, a cal resultante é dotada de propriedades hydraulicas.

« Estas experiencias demonstram, evidentemente, que a solidificação da cal hydraulica é devida á formação de um silicato de alumina e de cal, que, pelo contacto com a agua, se hydrata produzindo uma substancia insolúvel e dotada de grande cohesão. Demonstram, alem d'isso, a possibilidade de preparar artificialmente cal hydraulica com misturas convenientes de carbonato de cal e de argilla.

.....

« A argilla e a silica desagregadas não são as unicas substancias, que communicam á cal propriedades hydraulicas. A magnesia, em certa proporção, produz os mesmos effeitos, postoque em grau menor. O carbonato de cal, misturado com a cal em proporções convenientes, tambem a torna um pouco hydraulica. É o que se observa nos fornos de cozer cal com a pedra crua. »

Riche, a pag. 124 da sua obra, citada em A, a pag. 47, apresenta a seguinte pergunta:

« O que succede durante a calcinação? »

a que dá esta resposta:

« Vicat tinha admittido que, pela acção da cozedura, havia formação de um silicato duplo de cal e de alumina, que, mergulhado na agua, se hydratava produzindo um silicato hydratado muito duro, insolúvel na agua e que não podia ser atacado por este liquido. Rivot e Chatoney reconheceram que não ha formação de um silicato duplo, mas que ha formação de dois compostos: um silicato e um aluminato de cal, sendo a formula do silicato 3 Ca O, Si O^3 . A solidificação seria devida á hydratação d'esses saes, tendo o silicato hydratado por formula $3 \text{ Ca O, Si O}^3 + 6 \text{ HO}$.

« Seja como for, é certo que a silica e a alumina entram na combinação, pois a argilla natural é insolúvel no acido chlorhydrico e, depois da calcinação, é atacada por este acido: a silica precipita-se como gelea e a alumina dissolve-se. »

(Continúa.)

Relatorio da commissão eleita para dar parecer sobre o regulamento para a botica de uma misericordia

Senhores.—Entre os differentes fins d'esta sociedade, todos tendentes ao *progresso da pharmacia em toda a sua extensão*, ha um de uma importancia capital, qual é salvar e guardar os interesses de todos os socios, protegendo-os contra as prepotencias, violencias e abusos das auctoridades, a que, por uma defeituosissima organização do serviço de saude no nosso paiz, o pharmaceutico estabelecido tem de obedecer.

Fomos por vós convidados para estudar uma d'estas questões que interessam altamente á nossa classe, e não podemos deixar de vir com a urgencia que o caso reclama apresentar-vos o resultado de nossos trabalhos.

Trata-se de dar o nosso parecer sobre o regulamento da pharmacia de uma misericordia. Esta pharmacia é administrada por um nosso consocio, cujo nome nos foi occultado, sendo-nos porém affiançada a verdade dos factos pelo digno socio que apresentou esta questão á sociedade, o sr. Antonio Augusto Felix Ferreira.

É comtudo forçoso declarar que só assim acreditariamos que o papel que tinhamos diante de nós era um projecto de regulamento elaborado por uma mesa administrativa ou por alguém por sua ordem.

Examinemos artigo por artigo, o celeberrimo regulamento, que só por si bastaria para nos dar um cabal conhecimento da capacidade de seu auctor ou auctores.

ARTIGO 1.º

O pharmaceutico d'esta santa casa prestará fiança idonea, por escritura publica, em observancia do artigo 57.º do regulamento do hospital.

§ 1.º A residencia do pharmaceutico será na botica, habitando as casas que ali se lhe mandaram arranjar; cumprindo assim a disposição do referido artigo 57.º do regulamento do hospital e a deliberação da mesa administrotiva d'esta santa casa, tomada na sessão do dia 2 de dezembro de 1866, em que lhe foi dado o provimento do logar.

§ 2.º O cumprimento d'esta disposição da residencia no hospital po-

derá ser dispensada temporariamente pelo provedor e mesa, quando sem prejuizo da promptidão do serviço da casa e do publico se apresentarem rasões attendiveis.

É inquestionavel que a mesa da santa casa, como administradora de seus bens pôde exigir fiança a todos os individuos que tiverem a seu cargo a administração de fundos. Nada mais, pois, diremos a este respeito senão que se deveria ter fixado o *quantum* da fiança, e não deixar isso ao arbitrio do provedor ou da mesa, composta de homens, e como taes sujeitos a paixões.

Não podemos dizer a rasão que levou o auctor do regulamento a fazer paragraphos regulando materia e com doutrina completamente nova e nem de leve deduzida da doutrina do artigo. Este trata da fiança, o paragrapho trata da residencia. . . Estas bellezas repetem-se por vezes no regulamento.

Quanto á doutrina do tal paragrapho diremos que a mesa só terá o direito de exigir do pharmaceutico a residencia forçada na casa que lhe mandou arranjar, se a casa tiver as accomodações e a decencia exigidas pela cathegoria do funcionario.

Satisfazendo a estas condições entendemos poder a mesa exigir a residencia do pharmaceutico na casa que lhe destinar. O que porém destroe toda a base do tal paragrapho é o seguinte, que dá ao provedor e á mesa a faculdade de dispensar o que no outro se dispõe. Ou a residencia do pharmaceutico na tal casa é indispensavel ao serviço, e n'esse caso não pôde ninguem dispensa-la, ou não o é, e n'esse caso para que exigi-la? . . .

ARTIGO 2.º

Proceder-se-ha desde já a um balanço geral na botica, sendo para esse fim nomeados dois vogaes, ou os que se entender serem precisos, da mesa administrativa d'esta santa casa.

§ unico. Em observancia do artigo 27.º do regulamento do hospital serão tambem convidados para assistir áquellé serviço os facultativos da casa.

Este artigo fornece materia para vastas cogitações.

Manda proceder desde logo a um balanço geral... Para isto bastava uma ordem, não valia a pena consignar tal disposição em um regulamento, o que prova que este só foi feito com o fim de perseguir ou molestar o pharmaceutico, circumstancia que transluz em quasi todos os artigos. Mas o que n'elle ha de mais curioso é o convite aos facultativos do hospital para assistirem ao balanço!!!!...

Esta absurda disposição envolve em si a idéa de dar ao facultativo uma tal ou qual superioridade em relação ao pharmaceutico. Ora é contra tal disposição que nós devemos reclamar com todas as nossas forças. É tempo, senhores, que a classe pugne pelos seus fóros; se ella não merece mais, também não merece menos do que outra qualquer classe; os facultativos são competentissimos para tratar doentes, e para desempenhar todas as funções para que os seus conhecimentos especiaes os tornam aptos, mas essa aptidão não se estende a fiscalisar os actos dos pharmaceuticos. Assim como o serviço dos facultativos só pôde ser fiscalisado por outros facultativos, o mesmo acontece ao serviço dos pharmaceuticos. Cada qual desempenhe os serviços para que os seus conhecimentos especiaes o habilitam.

ARTIGO 3.º

Proceder-se-ha á verificação do peso das drogas ali existentes, e para que no futuro fique facil o balanço d'aquella casa ficará agora indicado no rotulo de cada frasco o peso que ali contém de vidro.

§ unico. A igual verificação se procederá com respeito ás farinhas, ervas, e quaesquer outros medicamentos que ali existirem.

ARTIGO 4.º

O resultado d'este balanço sera lançado em livro com numero de folhas precisas para se lançar em cada pagina uma conta corrente por cada uma das drogas, e será escripturado conforme o modelo junto n.º 1.

§ 1.º N'este livro irá o pharmaceutico descrevendo as drogas que forem dando entrada na botica, depois de as ter lançado no livro n.º 1-A.

§ 2.º As drogas n'este livro serão lançadas pela ordem alphabetica para se tornar mais facil a sua escripturação.

Custa a crer que se escrevam cousas d'estas, mas é infelizmente verdade. Pretende-se n'estes artigos ensinar a fazer um balanço, mas... que absurdas e irrisorias disposições ali se nos deparam. Mandar pesar as drogas e escrever no rotulo a tara do frasco, para de futuro tornar mais facil a verificação, e isto feito pelo mesmo homem que tem de ser fiscalisado, que póde a seu bel-prazer mudar o rotulo, substituindo-o por outro, é realmente muito curioso. Mas tal é a aptidão do auctor ou auctores do regulamento que nem os termos proprios conhecem para os empregar devidamente. O § unico do artigo 3.º é curioso, porque mandando no artigo proceder á verificação do peso de todas as drogas, acrescenta no § *as farinhas, hervas, e quaesquer medicamentos que ali existirem...*

Não faremos a analyse detida de todo o systema de escripturação, que por absurdo o considerámos abaixo de toda a critica. Não podemos comtudo deixar de dizer que, depois de lançar sobre o pharmaceutico a duvida sobre a sua probidade, determina-se que seja elle que faça a escripturação. Não se duvida já da sua probidade, e as contas ser-lhes-hão tomadas pela escripturação por elle feita!!!... Esqueceu-lhes mencionar a fiscalisação dos facultativos....

Mas o que sobretudo é absurdo é obrigar o pharmaceutico a fazer, alem de todo o serviço tecnico, ainda mais uma escripturação para a qual dois empregados não seriam de sobejo, e isto a um homem a quem no artigo 10.º se prohibe o ter mais de um ajudante!...

ARTIGO 5.º

No fim de cada anno economico, e no decurso d'elle todas as vezes que o provedor ou a mesa o entender preciso se dará um balanço geral á botica, pesando cada um dos frascos e fazendo a deducção do peso do vidro, que, em conformidade com o artigo 3.º deve estar marcado no respectivo rotulo, para se obter o verdadeiro peso da droga n'elle contida, que será lançado na pagina que lhe corresponder no livro indicado no artigo 4.º

§ unico. Acabada esta operação proceder-se-ha á comparação das

quantidades existentes com as recebidas para obter a demonstração da quantidade consumida de cada uma das mesmas drogas.

É a continuação do mesmo absurdo. É o balanço annual, e todas as vezes que o provedor ou a mesa se lembrarem de o mandar fazer. Isto só o pôde fazer e dizer quem ignora o que seja o balanço de uma botica, que para ser bem feito, levará por certo mais de tres mezes (pesar as drogas, e comparar as entradas, saídas e existencia).

Mas descrever com uma minuciosidade ridicula, um systema de escripturação e balanço ainda mais ridiculo, só com o fim de fiscalisar um homem a quem se exigiu uma fiança idonea, é um absurdo intoleravel. Ou a fiança é idonea, e n'esse caso estão salvos os interesses da santa casa, ou não o é, e n'esse caso não se cumpre o artigo 1.º

ARTIGO 6.º

Haverá mais dois livros, tambem com as folhas precisas para n'um d'elles se lançarem diariamente as drogas consumidas em cada uma das receitas que forem aviadas para o publico, e no outro as que se gastarem no aviamento do receituário do banco e dos soccorridos no domicilio, com designação do seu valor em réis.

§ 1.º A descripção de cada uma das quantidades de drogas que contiverem cada uma das receitas será precedida da indicação do numero que a mesma receita tiver no livro, que actualmente existe para o registo do receituário, e que d'aqui por diante será escripturado conforme o modelo n.º 2.

§ 2.º O preço do receituário para ás casas particulares sera contado pelo preço do regimento, e o dos soccorridos no banco e no domicilio será contado em relação ao preço que as drogas tiverem custado á casa.

§ 3.º Estes dois livros serão escripturados conforme os modelos n.ºs 3 e 4. e denominar-se-hão: um, livro de registo das drogas consumidas no receituário aviado para o publico; e outro, livro do registo das drogas gastas no receituário fornecido aos soccorridos no banco, no domicilio e no hospital.

ARTIGO 7.º

Haverá ainda um outro livro, que se denominará conta corrente em dinheiro da botica da santa casa.

§ 1.º N'este livro, que será escripturado conforme o modelo n.º 5, lançar-se-hão em debito, nas datas correspondentes, as importancias das facturas dos droguistas e de todas as compras avulsas que se fizerem de

quaesquer medicamentos, sem excepção, mesmo da manteiga, do mel, das fructas seccas, das amendoas, etc., etc.

§ 2.º No credito d'este livro ir-se-ha lançando tambem por suas datas a importancia do dinheiro arrecadado e que tiver sido entregue no cofre.

§ 4.º A escripturação d'este livro será fechada no fim de cada anno economico, e recapitulando o resultado de todos os outros livros, e das requisições do hospital, demonstrará a importancia de todos os medicamentos comprados, producto dos que forem vendidos ao publico, valor dos que forem fornecidos aos soccorridos no banco, no hospital e no domicilio, e em conclusão o valor das drogas que ficam existindo na botica.

ARTIGO 8.º

No formulario da casa marcar-se-ha pelo preço do droguista (termo medio) o custo de cada uma das formulas.

§ unico. Serão convidados os facultativos da casa para verificarem este serviço.

ARTIGO 9.º

Haverá impressos para a requisição de medicamentos para as enfermarias.

§ 1.º Estas requisições serão do mesmo formato e conforme o modelo n.º 6, terão as margens precisas para serem encadernadas no fim de cada anno economico, e desenvolver-se n'ellas cada uma das formulas.

§ 2.º O respectivo facultativo assignará diariamente estas requisições.

§ 3.º O pharmaceutico, depois do serviço do balcão, lançará n'estas requisições o preço de cada um dos remedios, desenvolverá cada uma das formulas, e archiva-las-ha cuidadosamente para no fim do anno e todas as vezes que preciso for prestar os elementos necessarios para a conta geral; para o que se irão sommando e transportando os valores das suas sommas de modo a mostrar no fim de cada pagina a importancia das formulas até ali fornecidas.

A redacção d'estes artigos é tão absurda e irrisoria, que nem pôde analysar-se. Marcar o custo de cada formula pelo preço do droguista, é alem de inutil, de um trabalho pouco possivel. Todos sabem que durante um anno a mesma droga varia de preço, augmentando umas vezes, diminuindo outras. Qual é pois o preço que deve escolher-se? O preço medio? Seria para isso necessario a proposito de cada substancia tirar a media do custo, para se marcar á tal formula o custo pelo preço do droguista. Mas quando o fornecedor não for dro-

guista? E o preço do combustível, e dos utensilios, que com o uso se deterioram? E o ordenado do pharmaceutico, do ajudante e servente? E os juros do capital empatado? Querendo ser exacto, a tudo isto deve attender-se. Esquecia-nos porém que lá consigna o § a necessidade da fiscalisação dos facultativos... que tudo remedeia.

ARTIGO 10.º

Não poderá haver na botica mais de um praticante, e esse que só será admittido debaixo da responsabilidade do pharmaceutico.

Se o movimento da pharmacia augmentar em virtude da confiança que o publico deposite no pharmaceutico, será este punido nos seus esforços não se lhe consentindo augmento de pessoal !!!... Isto não se commenta.

ARTIGO 11.º

Tendo-se reconhecido que se tem dado o abuso de fazer abatimento no preço do receiptuario, é absolutamente prohibido ao pharmaceutico o faze-lo, não só por ser contra lei, mas tambem contra os interesses da casa.

Estabelecendo no § 3.º do artigo 6.º que os preços das receitas para particulares serão calculadas pelo regimento, é inutil este artigo, mesmo porque o regimento é lei geral a cujo cumprimento ninguem pôde eximir-se.

ARTIGO 12.º

O pharmaceutico é responsavel pela exactidão da escripturação que por este regulamento lhe fica incumbida.

Consistorio da misericórdia, 27 de abril de 1872.

No fim de tanta fiscalisação e fiança ainda se tornará indispensavel este artigo? Por certo que não. É claro que só ao pharmaceutico cabe toda a responsabilidade do que existe dentro da botica, e inutil é um artigo especial recommendando-o, tendo-se-lhe já exigido uma fiança idonea.

Tal foi a impressão que nos causou a leitura do regulamento sujeito ao nosso exame. Diremos agora duas palavras sobre um parecer do delegado de saude do districto a que

pertence a misericórdia para cuja botica se fez este regulamento.

Ao que parece o delegado de saúde foi mandado ouvir pelo governador civil, que quiz por esta fôrma esquivar-se de assumir a responsabilidade da approvação de tal regulamento. O que nos parece porém, é que não era o delegado de saúde o competente para dar opinião sobre o regulamento para uma botica, e que nenhuma lei auctorisava o governador civil a ouvir aquelle funcionario officialmente sobre este assumpto. Este parecer portanto é gracioso, não pôde ser considerado como official, e n'este caso melhor andaria o governador civil ouvindo uma commissão de pharmaceuticos.

O parecer porém, comquanto elaborado por um homem que não conhece nem pôde conhecer as particulares necessidades de uma pharmacia, que elle nunca administrou nem dirigiu; o parecer, repetimos, é por vezes rasoavel e sensato, e revela a intelligencia de quem o elaborou. Não pôde contudo deixar de peccar na essencia, pelas rasões que já apon-támos.

Diz aquelle cavalheiro, referindo-se ao artigo 5.º, que o balanço que no regulamento se diz dever ser annual, deve antes ser trimestral!!!...

Custa a crer que o homem que com tão bom senso fustiga os auctores do regulamento, pelos seus muitos erros, omissões e fins pouco justos, escreva uma cousa d'estas. Sabe porventura o auctor do parecer o que é o balanço de uma pharmacia? Avalia o que será um balanço trimestral em uma cujo unico pessoal é o administrador e um praticante?

Para castigar aquelle cavalheiro, bastava só encarrega-lo durante um anno d'aquella pharmacia, exigir-lhe a escripturação que se adopta no regulamento, e dar balanço á pharmacia quatro vezes durante esse anno, não lhe consentindo senão o pessoal auctorisado pelo mesmo regulamento. E escuda-se aquelle cavalheiro com uma disposição dos estatutos da universidade de Coimbra, feitos no seculo passado, quando uma pharmacia era apenas um *pallido reflexo* do que hoje é!!!

Desculpe-nos s. ex.^a, mas este ponto do seu relatório é absolutamente inadmissível.

Se o pharmaceutico tem fiança idonea, de que serve o balanço, e *trimestral*? Ou uma cousa ou outra. Ambas é uma atrocidade. Demais, um balanço bem feito nunca poderá ultimar-se antes de tres mezes, de sorte que nunca poderia o pharmaceutico dedicar-se a outro serviço.

Mais ainda. Quem ha de fazer a comparação da existencia e entradas com as saídas? O mesmo pharmaceutico? Mas se tanto se desconfia d'elle, como se lhe confia a base da sua fiscalização?

Em resumo, diremos: o regulamento submittido ao nosso exame parece-nos ter sido feito com o unico fim de vexar e perseguir um collega-nosso, e este pensamento transluz em todos os seus artigos.

Quando uma paixão domina os pensamentos de um homem ou de uma corporação é impossivel esperar d'elles cousa rasoavel.

Alem de vexatorio o regulamento é absurdo e impossivel. Se a mesa da misericordia queria regular o serviço de uma das repartições a seu cargo, devia commetter esse trabalho a alguém competente, ou pedir á auctoridade administrativa que providenciasse n'esse sentido. Submitter um regulamento d'esta ordem á auctoridade superior do districto é lavrar a sua propria condemnação. = *Dr. Joaquim José Alves* = *João Dionysio Correia* = *Joaquim Urbano da Veiga*.

Chamámos a attenção dos srs. Pharmaceuticos e droguistas para os preços dos seguintes medicamentos que se preparam e vendem na phar-macia Avellar, rua Augusta, n.º 225 e 227, Lisboa:

Xarope de iodureto de ferro	360 réis
Xarope de citrato de ferro	380 "
Xarope de quina e ferro	440 "
Xarope de hypophosphito de cal.	400 "
Xarope de hypophosphito de soda	400 "
Oleo de bacalhau com iodureto de ferro	480 "
Elixir de pepsina	550 "
Elixir tonico anti-febril de qq	660 "

CHIMICA

DAS FALSIFICAÇÕES E MISTURAS DE VARIOS MEDICAMENTOS

Pelo sr. Ferrand

(Continuado da pag. 107)

Chlorato de potassa

Pela calcinação é transformado em chlorureto de potassio. Puro, não deve precipitar o azotato de prata (*chlorureto*); não deve igualmente dar vapores nitrosos, quando tratado pelo acido sulphurico diluido (*azotato*).

Chromato de potassa

O precipitado produzido com o azotato de baryta deve ser inteiramente solúvel no acido azotico; excepto o *sulphato de potassa*, sal que pôde mais particularmente ser-lhe misturado.

Codeína

Deve arder sem residuo; não corar em azul pelos persaes de ferro (*morphina*); nem ser corada em escuro ou em negro pelo acido sulphurico (*assucar*).

Copaiva

O balsamo, despojado da essencia pela ebullicão prolongada com a agua, deixa uma resina secca e fragil; deve ser completamente solúvel no alcool concentrado; e estes dois ensaios farão reconhecer a mistura de certa quantidade de *oleo fixo*. Os *oleos volateis*, sobretudo em aqueccendo, descobrem-se pelo cheiro. Finalmente, 2,5 grammas de copaiva, agitados com 1 gramma de ammoniaco de $D=0,917$, dão uma mistura transparente e homogenea; uma parte de carbonato de magnesia e quatro partes de copaiva dão, depois de algumas horas, uma mistura transparente analogo ao soluto espesso de gomma arabica.

Cravo da India

A essencia (eleolato) é algumas vezes diluida no alcool ou

nos oleos fixos: misturada com agua diminue de volume quando contenha alcool; o oleo fixo ganha a parte superior, enquanto que a essencia se precipita.

Creosota

Deve ter + 203° sendo a sua densidade 1,037, se não tiver alcool de mistura. É solúvel em seu peso de acido acetico, sem precipitado nem turbação, não contendo impurezas.

Croton tiglium

O oleo deve ser solúvel no alcool, quando não contenha oleos fixos, outros que não seja o de ricino. Este augmenta a sua viscosidade.

Cyanureto de potassio

Contém muitas vezes *carbonato*: faz effervescencia com os acidos diluidos. Puro, só deve fazer effervescencia com os acidos concentrados; *sulphureto*: precipita em negro os saes de chumbo.

Digitalina

É bastantemente difficil, em presença das suas propriedades physiologicas, dar as indicações positivas para se assegurar da pureza da digitalina. Os seus caracteres de solubilidadade são variaveis; póde-se sómente ensaiar se ella contém *tannino*, do qual não estará inteiramente despojada, por meio dos persaes de ferro.

Estanho

Tratado pelo acido azotico, será transformado em bioxydo pulverulento; o liquor sobrenadante não deve precipitar pelo acido sulphurico (*chumbo*), nem azular pela addição de ammoniaco (*cobre*), e introduzido no apparelho de Marsh (*arsenico*), só deve dar resultados negativos.

Ether sulphurico

Encontra-se no commercio com tres gradações differentes, 65°, 62° e 56° Baumé. O ether ordinario é uma mistura de

alcool, agua e ether. Os srs. J. Regnault e Adrian têm publicado tabellas e um processo de ensaio que facilita a dosagem rapida da agua e do alcool contidos na mistura. Para os usos da pharmacia, e especialmente para produzir a anesthe-sia, deve-se empregar o ether rectificado, despojado do *oleo doce de vinho*. Reconhece-se este pelo cheiro que deixa na mão o ether depois da sua evaporação.

Ferro

A limalha do commercio contém muitas vezes *cobre*: reconhece-se facilmente dissolvendo n'um acido e ajuntando ammoniaco, que tornará o liquor azul caracteristico; *ferrugem*: a dissolução com o acido chlorhydrico é amarella em lugar de ser esverdinhada. O melhor é prepara-lo pessoalmente.

O *ferro reduzido* tem sido misturado com a *graphita*. Tratado por um acido, deve-se dissolver inteiramente, e o soluto só deve apresentar os caracteres do ferro puro.

Glycerina

Deve marcar pelo menos 28° Baumé á temperatura ordinaria; ser inodora; não precipitar pelo oxalato de ammoniaco (*cal*), pelo chlorureto de bario (*acido sulphurico*), pelo azotato de prata (*chloro*); não deve fazer-se escura pela ebullicão com algumas gotas de acido sulphurico concentrado (*assucar de canna*), nem pela ebullicão com a potassa caustica (*glucosa*).

Gomma arabica

Em pó pode ser misturada de *amido* e de *fecula*: incompletamente soluvel; de *dextrina*: em adicionando algumas gotas de perchlorureto de ferro neutro a um soluto gommoso ou de xarope de gomma contendo a dextrina, a gomma toma a consistencia de geléa, a dextrina fica no soluto.

Guayaco

A resina é falsificada com a *colophonía* que a colora em verde: o calor desenvolve o cheiro de terebinthina, a colo-

phonia solve-se a frio na essencia de terebinthina; a resina de guayco solve-se apenas; o ammoniaco solve a resina de guayco e não a colophonia; a tintura feita com a mistura adicionada de agua é precipitada: a addição de potassa, feita com precaução, a descora; um excesso de potassa a turva de novo, quando exista a colophonia; se a resina é pura, o liquor fica claro.

J. D. CORREIA.

(Continúa.)

DOS CIMENTOS

D

(Continuado do pag. 131)

Girardin tambem se occupa d'este assumpto a pag. 595 e 596 da obra citada, e faz as seguintes indicações:

«Pela calcinação a cal, reduzida a cal caustica, actua sobre a argilla apoderando-se de uma porção da sua silica para formar um silicato de cal, enquanto a alumina e o resto da silica constituem um silicato de alumina. A cal cozida é pois uma mistura d'esses dois silicatos com cal viva em grande excesso. Quando a agua intervem, as tres substancias hydratam-se, unem-se inteiramente, a cal torna-se assim completamente insolavel e ha formação de um todo solido excessivamente duro e compacto.»

«Parece, segundo as experiencias recentes de Vicat, que a magnesia, quando intervem em proporções de 30 a 40 partes, pôde tornar hydraulicas 40 partes de cal muito pura. Certa cal natural de Lardin, Dordogne, contém 42 por cento de magnesia e é muito hydraulica. Este e outros factos provam que as *dolomias* (carbonato duplo natural de cal e de magnesia) podem servir para obter boa cal hydraulica, o que já aproveita em alguns sitios.»

Barruel apresenta a pag. 347 da sua obra já citada, tomo 2.º, as seguintes reflexões:

«Pela calcinação das pedras de cal hydraulica naturaes ou artificiaes a argilla não persiste no mesmo estado, porque atacando a pedra por meio dos acidos, antes da acção do

calor, a argilla não se dissolve. Quando, pelo contrario, foram convenientemente aquecidas, a argilla dissolve-se completamente, porque com essa operação a cal combina-se com a silica produzindo um silicato de cal e de alumina muito basico, que se dissolve com facilidade... A afinidade da cal para o acido silicico é forte bastante para que a argilla, calcinada a uma temperatura inferior ao calor rubro, se combine com cal em dissolução na agua, comtantoque se opere ao abrigo do contacto do ar; no fim de algum tempo toda a cal fica combinada e não existe mais cal em dissolução. Quando se põe hydrato de cal em contacto com acido silicico secco, a $+ 100^{\circ}$ sómente, e se amassa tudo, tem logar a combinação e, se a proporção de acido silicico é bastante consideravel, a agua não dissolve mais a cal; houve pois formação de silicato d'essa base e a isso deve a cal hydraulica as suas propriedades. Nas variedades de cal hydraulica, a composição do silicato de cal é representada pela formula $(CaO),^3 Si O^3 + 3$ ou $6 H O$.

«As propriedades hydraulicas não pertencem exclusivamente aos calcareos misturados com silicato de alumina ou de magnesia: tem-se notado, ha já algum tempo, que a pedra de cal gorda crua gosa das mesmas propriedades, e a cal n'esse estado é chamada *sous-carbonate de chaux* na corporação das pontes e calçadas: é uma mistura, em proporções variaveis, de cal e de carbonato de cal, a qual, debaixo da influencia da agua, tende a produzir o composto $n (Ca O, Co^2) + n (Ca O, HO)$, o qual apparece tambem quando a cal é exposta livremente ao ar, mas é bom saber que essa mistura nunca tem tanta dureza como a cal hydraulica.»

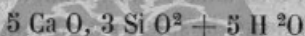
A pag. 470 da sua obra, já citada, inclue Wurtz um artigo sobre o endurecimento das argamassas hydraulicas e do qual passámos a dar a traducção:

«*Theoria do endurecimento das argamassas hydraulicas.*

«Segundo Vicat os elementos essenciaes de um calcareo de cal magra hydraulica são o carbonato de cal e a argilla em mistura conveniente; o carbonato de magnesia, o oxydo de ferro não têm grande importancia debaixo d'esse ponto de

vista e antes são prejudiciaes, quando a sua proporção excede certos limites, ás qualidades hydraulicas da cal. Depois da cozedura a argilla encontra-se, por assim dizer, desagregada; a combinação entre a silica e a alumina já não é intima; n'uma palavra, os principios acham-se em estado de se poderem hydratar e poderem reagir uns sobre os outros.»

M. Kelat (*Journ. für prakt chem.*, tomó xciv, pag. 129 e 202) fez grandes indagações sobre os elementos dos cimentos com o fim de esclarecer a questão do seu endurecimento. Esse chimico admite que o endurecimento dos cimentos é baseado, em todos os casos, na formação de um silicato de calcio hydratado



Nos productos que, como a pozzolana, endurecem depois de se lhes ajuntar um leite de cal, existe silica hydratada livre, que se apodera da cal até aos limites exigidos pela formula precedente. No cimento de Portland e no cimento romano obtidos pela calcinação com excesso de cal, o silicato sobre-basico $2 \text{ Ca O}, \text{ Si O}^2$ transformar-se-hia em silicato $5 \text{ Ca O}, 3 \text{ Si O}^2 + 5 \text{ H}^2\text{O}$ pela eliminação de cal.

«Lieven (*Arch. für die natur kunde*, tomó iv, pag. 45) conclue dos seus ensaios que o endurecimento não depende unicamente da formação de hydrosilicatos de cal e que a magnesia tem um papel tão importante como o da cal; fórma com esta silicatos hydratados simplicies ou dobrados com ou sem o concurso dos alcalis.»

Nesse artigo vem citada em ultimo logar a opinião de Frémy, mas convem dar maior desenvolvimento á noticia sobre os trabalhos d'este chimico, com referencia ao endurecimento das argamassas hydraulicas.

Estudos chimicos sobre os cimentos hydraulicos, por E. Frémy ⁴

Os bellos trabalhos de Vicat, sobre os cimentos hydraulicos, provaram um facto fundamental: que a *hydraulicidade de*

⁴ *Le moniteur scientifique*, par le dr. Quesneville, 1865, pag. 644.

um cimento é devida ao composto, que se forma, quando um calcareo é calcinado em presença da argilla.

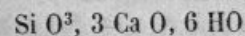
Quaes são os corpos produzidos pela reacção da cal sobre a argilla e aos quaes se deve attribuir a hydraulicidade dos cimentos? É necessario reconhecer que esta questão theorica não se acha completamente resolvida e que a essa incerteza se devem attribuir talvez em parte as difficuldades, que apresentam, em certos casos, a fabricação e emprego dos cimentos hydraulicos.

É facil conceber que, para poder apreciar as causas, que influem sobre a solidez ou sobre a decomposição dos cimentos hydraulicos, é indispensavel conhecer em primeiro logar a sua verdadeira constituição.

É este o ponto importante de que procurei occupar-me nos trabalhos, de que passo a apresentar um resumo á academia (academia das sciencias).

Vicat admittiu que na calcinação de um calcareo argilloso ha formação de um silicato duplo (ou dobrado) de alumina e de cal, o qual, hydratando-se, torna-se causa da presa dos cimentos hydraulicos. A formação de um silicato, que faz gelea com os acidos, que se manifesta no cimento calcinado e que não existia no calcareo antes da calcinação, parece confirmar esta theoria de Vicat.

Rivot e Chatonay admittiram, n'um trabalho importante sobre os cimentos, e para o qual eu não tenho bastantes palavras de elogio, que a calcinação de um calcareo argilloso dá origem a aluminato de cal, que tem por formula $Al^2O, ^33 Ca O$, e a silicato de cal, que deve ser representado pela formula $Si O^3, 3 Ca O$: estes dois saes, postos em contacto com a agua, produzem dois hydratos:



que são a causa da presa dos cimentos.

N'uma e n'outra theoria a hydraulicidade dos cimentos seria

pois devida a um simples phenomeno de hydratação, que faz lembrar a presa do gesso.

Resulta dos meus trabalhos que a presa, dentro de agua, dos cimentos hydraulicos é devida a duas acções chimicas differentes: 1.^a, a hydratação dos aluminatos de cal; 2.^a, uma acção puzolanica, na qual o hydrato de cal se combina com os silicatos.

Segundo o meu modo de ver, os aluminatos e os silicatos calcareos, que se encontram nos cimentos, têm dois papeis differentes no momento da presa: uns hydratam-se, outros combinam-se com o hydrato de cal.

Esta theoria da hydraulicidade dos cimentos é baseada em experiencias, por meio das quaes estudei as propriedades e a acção mutua dos quatro corpos, que, na opinião dos habéis engenheiros já citados, constituem os cimentos hydraulicos.

Esses quatro corpos são:

- 1.^o O silicato de cal;
- 2.^o O silicato de alumina e de cal;
- 3.^o O aluminato de cal;
- 4.^o A cal caustica.

Os pormenores d'essas experiencias estão indicados na memoria, que tenho a honra de apresentar á academia, e de que vou fazer conhecer os principaes resultados:

Silicatos de cal:

Produzi syntheticamente os silicatos de cal por todos os methodos, que a via secca e a via humida pozeram a minha disposição.

Para isso recorri á dupla decomposição de um silicato solúvel por meio de um sal de cal, á reacção da silica hydratada sobre a cal, á calcinação, ás temperaturas as mais diversas, de misturas variadas de silica e de cal.

Obtive assim silicatos de cal aggregados, cozidos (*frités*) e fundidos.

Todos esses saes, reduzidos a pó impalpavel e misturados depois com agua, produziram massas, que seccaram lentamente mas que nunca fizeram presa.

Julgo pois poder asseverar que, se pela calcinação de um calcareo argilloso ha formação de silicatos de cal, não é possível explicar pela hydratação d'este sal a presa de cimento.

Silicatos duplos de alumina e de cal:

Na serie de experiencias, que lhes dizem respeito, combinei a silica por via secca, em todas as proporções, com a alumina e com a cal e tambem com os alcalis, com a magnesia e com o oxydo de ferro, que ajuntei aos silicatos alumino-calcareos.

Esses silicatos multiplices comportaram-se, em contacto com a agua, como os silicatos de cal; nunca apresentaram presa comparavel com a que caracteriza os cimentos hydraulicos.

A hydratação do silicato duplo de alumina e de cal, que pôde originar-se na calcinação do calcareo argilloso, não é pois a causa da solidificação, dentro de agua, dos cimentos hydraulicos.

Aluminatos de cal:

Estudei com o maior cuidado as propriedades dos aluminatos de cal, de que Rivot e Chalonay fizeram, pela primeira vez, reconhecer, e com muita razão, a importancia na presa dos cimentos.

Obtive aluminatos de cal calcinando a diversas temperaturas mistuas, em proporções variadas, de alumina e de cal.

Para evitar as causas do erro, provenientes de substancias estranhas, a alumina empregada nas minhas experiencias foi alumina pura, obtida pela calcinação de alumen ammoniacal: a cal tambem foi pura, produzida pela calcinação do espatho de Islandia. A cal obtida por este meio n'uma forja de ar (*fourneau à vent*) não funde e transforma-se n'uma massa crystallina, que apresenta uma fractura, que lembra a do marmore.

N'estas experiencias, que exigem uma temperatura elevadissima, com a qual os cadinhos ordinarios não resistem á acção da cal, empreguei com grande vantagem, para a preparação dos aluminatos de cal, cadinhos de carvão metallico. Têm sómente o inconveniente de deixarem passar os vapores sul-

phurosos do combustivel, os quaes produzem á superficie dos aluminatos vestigios de sulphureto de calcio crystallizado. Evita-se n'essa calcinação a influencia do enxofre, empregando um duplo cadinho de carvão e collocando cal em pó entre as suas duas paredes.

N'este estudo sobre os aluminatos de cal reconheci a existencia de um facto muito curioso e é que a alumina é um excellente fundente para a cal, actuando sobre esta ainda com mais efficacia do que a silica.

Fazendo misturas, em proporções diversas, de cal e de alumina, obtive aluminatos de cal perfeitamente fundidos aquecendo na forja de ar misturas de

80 de cal	90 de cal
20 de alumina	10 de alumina

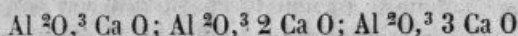
A mistura de

93 de cal e	7 de alumina
-------------------	--------------

cozeu bem e quasi entrou em fusão.

Esses aluminatos calcareos, que contém tanta cal, são crystallizados: a fractura é saccharoide; apresentam uma reacção fortemente alcalina; combinam-se com a agua com desenvolvimento de calor: podem quasi ser comparados com a cal fundida.

Esses aluminatos de cal muito basicos, que incham (*foisonnent*) na agua como a cal virgem, não podem ter influencia alguma na presa dos cimentos hydraulicos. Mas não succede o mesmo com os aluminatos de cal, representados pelas formulas



e que são menos basicos do que os precedentes.

Quando são reduzidos a pó fino e amassados com pouca agua, solidificam-se quasi instantaneamente produzindo hydratos, que adquirem na agua uma dureza consideravel.

Os aluminatos de cal, que fazem presa com a agua, gosam alem d'isso da propriedade de agglomerar substancias inertes, como o quartzo.

Misturei aluminato de cal, $Al_2O_3 \cdot 2 CaO$, com 50,60 e 80 por cento de areia e obtive p6s, que na agua adquiriam a dureza e a solidez das melhores pedras.

É facil comprehender que devem apresentar grande interesse, debaixo do ponto de vista pratico, essas misturas de aluminato de cal e de substancias siliciosas, quando se tratar de obter massas compactas em volumes grandes (*blocs*), que resistam á acção dos agentes atmosfericos e da agua do mar: a soluç6o das construcções, que resistam ao mar, está provavelmente no emprego d'essas argamassas (*bétons*), formadas quasi inteiramente de substancias silicosas, ligadas entre si por uma fraca proporção de aluminato de cal. N'estes casos deverão ter-se em vista as excellentes indicações de F. Coignet sobre as condições de agglomeraç6o dos cimentos e das quaes pude eu mesmo reconhecer toda a importancia.

Os meus estudos sobre os aluminatos pozeram-me em estado de explicar uma das particularidades mais interessantes da fabricaç6o dos cimentos de Portland.

É sabido que esses cimentos, actualmente tão estimados, apresentam-se bons sómente quando são produzidos a uma temperatura muito elevada. Ora reconheci que os aluminatos de cal, que em rasão da sua composiç6o se podem solidificar dentro da agua, adquirem essa propriedade sómente depois de expostos a um calor intenso.

Verifiquei este facto curioso aquecendo a diferentes temperaturas a mesma mistura de alumina e de cal: a que tinha sido fortemente calcinada na forja de ar e que tinha entrado em fus6o apresentou-se muito mais hydraulica do que aquella, que não tinha sido submettida a um calor tão forte.

Na fabricaç6o dos cimentos de Portland a calcinaç6o tem pois por fim fazer actuar, a uma temperatura elevada, a cal sobre a alumina e determinar a fus6o do aluminato calcario, o qual adquire então o grau maximo de hydraulicidade.

Resulta de todas estas experiencias que o aluminato de cal é o principal agente dos cimentos de presa rapida.

Será esse composto calcareo o unico agente da hydraulidade dos cimentos? É o que vou examinar.

Acção da cal gorda sobre diversos corpos.

Se na calcinação de um calcareo argiloso ha formação de aluminato de cal, das propriedades hydraulicas do qual não é possível duvidar, é tambem certo que, durante a calcinação, não pôde deixar de haver formação de um silicato calcareo e de um silicato de alumina e de cal, que, como é sabido, fazem geléa com os acidos, mas não se hydratam dentro de agua. Deveremos admittir que o silicato de cal e o silicato duplo de alumina e de cal, que existem em todos os cimentos hydraulicos, não têm influencia alguma na presa dos cimentos em contacto com a agua? Julgo que não e para isso apoio-me nas seguintes experiencias:

Já declarei que esses silicatos não exercem acção directa sobre a agua e não podem, debaixo d'esse ponto de vista, ser comparados com os aluminatos calcareos. Mas um cimento contém, depois de calcinado, cal livre; o aluminato de cal tambem pôde dar lugar á existencia de cal livre, decompondo-se na agua; lembrou-me que talvez essa base podesse exercer uma acção sobre os corpos, que não se hydratam immediatamente, obrigando-os a fazer as vezes de pozzolana.

Foi esta a hypothese que me levou a emprender as experiencias seguintes sobre as propriedades e a composição das pozzolanas, experiencias de que vou dar uma noticia resumida.

Tinha de examinar, em primeiro lugar, se nos cimentos e nas argamassas a cal gorda actua por outro modo, que não seja absorvendo o acido carbonico do ar ou formando um hydrato, que solidifica, quando secca.

É sabido que ultimamente tem sido posta em muita duvida a acção chimica do hydrato de cal sobre as pozzolanas.

As minhas experiencias fazem desaparecer todas as duvidas a este respeito, pois provam que existe realmente um

certo numero de corpos, que podem combinar-se, a frio, com a cal hydratada e produzir massas, que adquirem grande solidéz dentro de agua.

Para determinar a natureza dos corpos, que gosam d'esta propriedade notavel, escolhi quasi todos os compostos naturaes ou artificiaes, que, pela sua natureza, podiam combinar-se com a cal, e misturei-os com porções variaveis de cal anhydra ou hydratada.

Os corpos, que foram principalmente experimentados, são a silica e a alumina, nos seus diversos estados, a argilla secca e cozida a diversas temperaturas, as terras cozidas, os silicatos naturaes ou artificiaes, as principaes rochas, os phosphatos e os carbonatos insoluveis, os corpos notaveis pela sua porosidade, como é o carvão animal, muitos productos das fabricas.

N'uma palavra, experimentei todos os compostos, que, em rasão da sua composição chimica ou das suas propriedades physicas, em virtude de afinidade chimica ou de afinidade capillar, podiam combinar-se com a cal ou unir-se com ella mechanicamente.

Tambem quiz igualmente determinar o estado da cal que mais convem para se exercer a acção pozzolanica.

As minhas experiencias demonstraram em primeiro logar que o composto, que se forma, quando se hydrata a cal com precaução, e que é representado pela formula CaO, HO , é aquelle que, debaixo da influencia da agua, se combina com mais facilidade com as pozzolanas.

Tambem reconheci que as verdadeiras pozzolanas, isto é, aquellas, que formam a frio com o hydrato de cal uma combinação, que endurece dentro de agua, são muito mais raras do que se julga.

As terras cozidas, as substancias volcanicas, as argillas, mais ou menos calcinadas, que são geralmente consideradas como pozzolanas, não devem ser comprehendidas n'esta classe de corpos e, com poucas excepções, não endurecem, quando são postas em contacto com o hydrato de cal.

As substancias realmente activas, as verdadeiras pozzolanas, são os silicatos de cal, simples ou multiplices, que contêm sómente 30 a 40 por cento de silica e que são bastante basicos para fazerem geléa com os acidos.

Como os bons cimentos hydraulicos são os que contêm silicatos, simples ou multiplices, excessivamente basicos e que fazem geléa com os acidos, fui por isso levado a admittir que a funcção d'esses corpos na presa dos cimentos era actuarem como pozzolana e combinarem-se, debaixo da influencia da agua, com a cal livre, que existe nos cimentos.

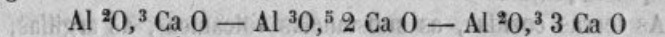
Estas observações estão em perfeita harmonia com as de Chevreul, que demonstrou que as pozzolanas se unem com a cal em virtude de um phenomeno de afinidade capillar.

Depois de ter estudado as propriedades e a composição dos diversos elementos, que se encontram nos cimentos, resumirei a theoria da sua hydraulicidade nas proposições seguintes:

Não admitto, como se faz geralmente, que a presa dos cimentos hydraulicos é devida á hydratação do silicato de cal ou á do silicato duplo de alumina e de cal: esses saes não se combinam com a agua.

Para mim a presa de um cimento hydraulico é o resultado de duas acções chimicas diferentes: 1.^a, hydratação dos aluminatos de cal; 2.^a, reacção do hydrato de cal sobre o silicato de cal e sobre o silicato de alumina e de cal, que existem em todos os cimentos e actuam, em taes casos, como pozzolanas.

A calcinação de um calcario argiloso produz bom cimento hydraulico sómente quando as proporções de argilla e de cal são taes, que é possivel formar-se, em primeiro lugar, um aluminato de cal, representado por uma das formulas seguintes:



em segundo lugar um silicato de cal simples ou multiplo muito basico, que faça geléa com os acidos e que se approxime das formulas seguintes:



e que haja cal livre, que possa actuar sobre os silicatos pozzolanicos precedentes.

Em um grande numero de casos a composiçãõ chimica do calcareo argilloso não é a unica condiçãõ, que determina a qualidade do cimento; é ainda necessario que a reacçãõ da cal sobre a argilla se effectue ás temperaturas mais elevadas. É com effeito esse excessivo calor, que produz os elementos hydraulicos do cimento com as condições de bases, que exige a presa dentro de agua, e que, fazendo fundir o aluminato de cal, lhe faz adquirir toda a sua força.

Taes são as condições theoricas relativas á hydraulicidade dos cimentos e que resultam das experiencias, indicadas n'este primeiro trabalho. N'um outro trabalho farei sobresair a utilidade que a pratica pôde colher d'estas indagações.

Na sessão de 21 de dezembro de 1868, da academia das sciencias, apresentou Frémy o seu segundo trabalho sobre os cimentos hydraulicos, no qual, abandonando definitivamente a theoria da hydraulicidade, baseada na hydrataçãõ dos silicatos, formulou as proposições seguintes:

1.^a Um cimento hydraulico é sempre formado de dois elementos distinctos: um é pozzolana, o outro cal gorda; por consequente a presa de um cimento hydraulico é sempre devido a um phenomeno pozzolanico;

2.^a Todo o cimento hydraulico é uma mistura de pozzolana e de cal; a presa é devida á acçãõ da cal hydratada sobre a pozzolana, que contém, e não á hydrataçãõ dos silicatos, produzidos durante a calcinaçãõ;

3.^a As pozzolanas apresentam a composiçãõ chimica a mais variada; podem ser constituidas por silica e por alumina debaixo de certos estados allotropicos, por argilla calcinada, por silicatos simples ou duplos; não fallo dos compostos magnesianos, de que Henrique Sainte-Claire Deville determinou bem os caracteres hydraulicos;

4.^a Na calcinaçãõ de um calcareo argilloso podem originar-se differentes pozzolanas binarias e ternarias; as proprie-

dades hydraulicas do composto hão de depender da natureza ou da proporção da argilla, que se encontrava na mistura, e tambem da temperatura, a que foi feita a calcinação.

Argamassas hydraulicas obtidas com cal gorda

É sabido que se preparam argamassas hydraulicas, misturando cal gorda com argilla cozida e com certas rochas porosas (pozzolana natural, ou tufo volcanico ¹), com as areias (*arènes*), provenientes da decomposição das rochas antigas, com as *psammites schistoides*, com certos grés friaveis, com as cinzas de hulha e de turfa, com as escorias (*laitiers*) dos altos fornos, com as das forjas (*machefer*). Para se ter idéa da reacção chimica, em virtude da qual uma mistura de cal gorda e de pozzolana adquire propriedades hydraulicas, basta abandonar em agua de cal um tijolo: este tornar-se-ha branco á superficie, com uma pellicula de cal caustica, que a agua não dissolve. Se se deixar, durante alguns dias, pozzolana, em pó fino, n'um frasco cheio de agua de cal e bem tapado, a pozzolana apoderar-se-ha de toda a cal e, no fim de algum tempo, a agua não exercerá accção alguma sobre a tintura de tornesol. Estas experiencias, citadas por Regnault a pag. 706 do tomo 2.º da sua obra, demonstram a afinidade especial da pozzolana para a cal hydratada e corroboram a opinião de Fremy sobre a theoria da presa dos cimentos hydraulicos. O facto d'estes serem formados por cal magra não destroe a nossa asserção, porque a cal é magra em relação á quantidade dos outros elementos, com que se achava associada no calcareo de que provém, mas a cal em si é sempre cal pura, cal gorda.

(Continúa.)

¹ *Dictionnaire de chimie pure et appliquée*, par Ad. Wiurtz, tomo 2.º, pag. 468.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão de 10 de junho de 1873

Presidência do sr. José Tedeschi

Às oito horas e meia da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, e deu conta da seguinte

Correspondencia

1.º Um officio da procuradoria regia, pedindo o nosso laboratorio para uma analyse. — Concedido.

2.º Um officio do sr. Antonio Maria Mendes Grajêra, de Evora, agradecendo ter sido admittido socio, e sobre negocios de thesouraria. — Inteirada.

3.º Um officio do sr. Francisco Bernardo Pimentel, de Mirandella, enviando umas traducções para serem publicadas no nosso jornal. — À commissão de redacção.

4.º Um officio do sr. José Marcellino da França, do Cercal, sobre negocios de thesouraria. — Ao sr. thesoureiro para tomar em consideração.

5.º Um officio do sr. Manuel José Barbosa, de Lagos, dando a sua demissão. — Inteirada.

6.º Uma carta do sr. Francisco José Rodrigues Chaves, de Villa Pouca de Aguiar, que desejando inscrever-se socio pede explicações. — Que se lhe remetam uns estatutos.

7.º Uma carta do sr. Agostinho Dias Lima, da Bahia, enviando uma descripção da arvore araroba e da applicação que dão ao seu fructo, para ser publicada no nosso jornal. — À commissão de redacção.

Ordem da noite

O sr. *J. D. Correia* mandou para a mesa a seguinte exposição:

Senhores. — Em sessão de 29 de abril ultimo foi por esta

sociedade admittida uma proposta, por mim feita e apresentada na anterior sessão, na qual pedia a fundação de um *curso de habilitação* para os aspirantes pharmaceuticos denominados de 2.^a classe. Aquella proposta foi mandada á commissão de pharmacia para, juntamente com mais dois socios eleitos, darem sobre ella o seu parecer.

Logoque esta resolução foi tomada, estava disposto, como director d'aquella commissão, a conseguir dos respectivos vogaes se fizesse um convite a todos os nossos collegas residentes em Lisboa, e que se têm dado ao ensino particular das respectivas disciplinas, para comparecerem na mesma commissão; e como esteja ausente o nosso amigo e consocio o sr. dr. Alves, tencionava igualmente não dar seguimento á proposta sem que elle regressasse do estrangeiro.

Acontecendo porém haver chegado ao meu conhecimento que, sobre uma proposta similhante, apresentada em sessão de 13 de dezembro de 1870 pelo nosso consocio o sr. Felix Ferreira, houvera um bem elaborado parecer do nosso consocio o sr. Sousa Telles, datado de 10 de janeiro de 1871, o qual fôra approved e inserto em o nosso jornal do mesmo anno, a pag. 132; tenho para mim o dever de submeter á vossa consideração, que existindo ainda as causas pelas quaes não se pôde levar a effeito o pensamento do nosso collega o sr. Felix Ferreira, não pôde a minha proposta ter seguimento.

Sinto bastante que, na occasião de eu redigir a proposta, não me occorresse que era assumpto já resolvido por esta sociedade, do que peço desculpa d'esta falta, e termino por apresentar o seguinte:

« Que a sociedade, em presença do que acabo de expor, se digne considerar sem effeito a resolução tomada em 29 de abril ultimo, com relação á minha proposta sobre o *curso de habilitação* para os aspirantes pharmaceuticos. »

Sala das sessões, em 10 de junho de 1873. — José Dionysio Correia.

Depois de alguma discussão foi admittida para se discutir na sessão seguinte.

Foi apresentado um parecer da commissão de direito pharmaceutico.

O sr. *F. Ferreira* mandou para a mesa uma proposta para se discutir o modo de se responder á associação medico-pharmaceutica de Madrid, que no seu jornal lança uma affronta á classé pharmaceutica portugueza, affronta injusta e immerecida. Aquella associação buscou pretexto em dois discursos publicados no nosso jornal em sessão de 3 de maio de 1871, para desconsiderar os seus collegas portuguezes.

Larga discussão se suscitou, em que tomaram parte os srs. auctor da proposta, João José de Sousa Telles, José Dionysio Correia, para repellir uma desconsideração que os pharmaceuticos portuguezes não merecem, e para mostrar aos pharmaceuticos hespanhoes que, apesar da irregularidade do ensino pharmaceutico em Portugal, possui comtudo a pharmacia portugueza distinctos ornamentos que podem vantajosamente competir com os bachareis e doutores em pharmacia, que possam sair das universidades do reino vizinho.

Foi prolongada e reflectida a discussão, resolvendo-se que a proposta fosse enviada a uma commissão para dar parecer.

A commissão ficou composta dos srs. Sousa Telles, decano, José Ribeiro Guimarães Drack, José Mendes da Assumpção, Claudino José Vicente Leitão e Antonio Augusto Felix Ferreira.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente levantou a sessão eram dez horas e meia da noite, dando para a sessão seguinte segundas leituras e pareceres de commissões. — O segundo secretario, *João Francisco Delicioso*.

VARIÉDADES

Araróba. — É uma das grandes arvores intertropicaes, que se encontram desde 13° a 15° de latitude sul da bahia de S. Salvador, especialmente nas matas das comarcas de Valença e Camamú.

Pertence á familia das leguminosas: cresce á altura de 20

a 25 metros e á circumferencia de 5 a 6 metros; a flor é pequena e roxa, as folhas de 6 centímetros, a casca lisa e verde escuro, a madeira de solida contextura.

A medulla em geral é uma massa como fecula de côr amarella emquanto fresca, mas que depois de secca toma a côr amarella muito escura: n'este estado facilmente se reduz a pó finissimo e ligeiro.

Na therapeutica, como medicamento interno, não tem por ora applicação; porém exteriormente emprega-se no tratamento dos dertos escamosos, lepra, psoríase, ptyriase, ectyase, pellagra, etc. Emprega-se uma pequena porção de pó com agua, oleo ou gordura em fórma de linimento ou pomada.

A acção é irritante e caustica, o pó ou a pomada tocando nas palpebras produz violenta inflammção.

A casca, folhas e flores contêm os mesmos principios da medulla, mas em muito menor força.

A araróba é conhecida desde seculos por *pó da Bahia*. No Brazil, na Europa, Asia (China e Japão) faz-se d'ella monopólio de que se auferem valiosos lucros.

AGOSTINHO DIAS LIMA, pharmaceutico na Bahia.

ANNUNCIO

XAROPE DE QUINA VERMELHA

IODO-FERREO

Preparado por G. DRACK

Pharmaceutico de 1.^a classe (hauredo) pela escola medico-cirurgica de Lisboa,

Membro effectivo da sociedade pharmaceutica lusitana, e correspondente do collegio dos pharmaceuticos de Madrid e do instituto medico valenciano

Cada 30. grammas d'este xarope vinoso, preparado com a quina da melhor qualidade, contém approximadamente 2 decigrammas de iodureto ferroso.

Tónico reconstituinte, anti-serofuloso.

Dóse — 40 a 60 grammas não havendo indicação

GUIMARÃES DRACK, Rua do Livramento, 44 e 43, LISBOA

PHARMACIA

APIOL

Durante a guerra franco-prussiana sentiu-se falta de muitas das especialidades que, para vergonha da classe pharmaceutica portugueza, nos são ainda importadas de França, e entre ellas, do apiol; apesar de pouco generalisada a sua applicação, chegou mesmo a haver falta quasi absoluta, porque os poucos frascos que havia nos depositos de Lisboa não chegaram para o pequeno consumo que então havia d'este medicamento.

Foi n'esta occasião que o habil cirurgião mór de cavallaria n.º 5, o ex.^{mo} sr. dr. João Baptista Rollo, por saber que o ex.^{mo} sr. dr. Antonio Augusto da Silveira Almendro, habil cirurgião ajudante do mesmo regimento, tinha applicado algumas vezes este medicamento com bom resultado, desejou ensaia-lo tambem; porém como havia difficuldade em obte-lo, aquelle senhor fez-me a honra de procurar-me e convidar-me a tentar prepara-lo, apesar das poucas indicações que havia nos formularios que d'elle davam noticia.

Desejoso de corresponder á confiança de que me dava prova o ex.^{mo} sr. dr. Rollo, incumbindo-me de preferencia esta tarefa, puz mãos á obra, e sabendo que o apiol era solúvel no alcool, ether e chloroformio, e insolúvel na agua, facil me foi imaginar o processo a seguir para o extrahir, e pondo-o em pratica, tive a satisfação de obter um oleo que indubitavelmente era o apiol, mas que era muito mais côrado do que o vindo de França. Os esforços que empreguei para o descorar completamente foram infructiferos, e desejando apresenta-lo em tudo igual ao francez, fiz toda a diligencia por alcançar livros que podessem elucidar-me, e n'um dos annuarios de Bouchardat encontrei o processo empregado pelos drs. Joret e Homolle, que era o que eu tinha empregado, com a differença de que para separar o apiol da apicina e manteiga de salsa (*beurre de persil*) que com elle são arrastadas, empregam os auctores francezes o ether ou o chloro-

formio que dissolve o apiol e não dissolve as outras substancias, e eu tinha empregado a agua que dissolve estas e não dissolve aquelle, modificação esta que continuo a fazer por acha-la preferivel por todos os lados. Para o descorar empregam os mesmos drs. Joret e Homolle o lithargyrio, triturando-o com o apiol, deixando depois em contacto por quarenta e oito horas, no fim das quaes o apiol é decantado e filtrado sobre o carvão animal, e fica completamente descorado. Querendo *apenas* convencer-me da força descorante do lithargyrio experimentei em uma pequena porção que effectivamente ficou descorado, porém convencido que a côr nada influe, prefiro apresentar o meu apiol mais corado, e por conseguinte menos *bonito*, a empregar um meio semelhante para o descorar.

Da primeira porção de capsulas que enchi do meu apiol, offereci alguns frascos á sociedade das sciencias medicas de Lisboa, acompanhados de um relatorio sobre o processo que usava na sua preparação, e as vantagens que lhe encontrava sobre o empregado pelos auctores francezes, e a mesma sociedade fez-me a honra de nomear uma commissão para ensaia-lo na clinica do hospital de S. José, a qual até hoje ainda não deu parecer sobre os resultados obtidos, que com certeza devem ter sido, pelo menos, iguaes aos do apiol francez, cujos frascos são acompanhados de um impresso em que os auctores dizem ser elle a verdadeira panacêa para curar *todas* as doenças provenientes da falta ou irregularidade da menstruação, mas que falha muitas vezes, como falham todos os medicamentos, quando á sua applicação se quer dar maior extensão do que se deve. Infelizmente este charlatanismo vae tendo incremento entre nós, porque actualmente os jornaes enchem as suas columnas de annuncios, em que collegas nossos dizem ter descoberto o verdadeiro especifico contra taes e taes doenças, apresentando alguns um numero de curas obtidas pelos seus especificos superior talvez ao numero de atacados das doenças que elles dizem ter curado desde que começaram a preparar taes medicamentos.

Eu, inimigo capital de taes exaggeros, não tenho imposto os meus preparados, e não sei mesmo fallar d'elles para armar ao publico, mas sim conforme com a minha convicção, e apesar d'isso algumas requisições me têm sido feitas pelos srs. Azevedo e Filhos, e algumas dezenas de frascos de capsulas de apiol lá se têm vendido, e muito mais me ufano em ter a certeza de que o consumo das minhas especialidades, ainda que pequêno, é devido ao seu merito real, do que ter maior consumo devido ao muito que eu diga d'ellas.

Está provado pela pratica que o apiol exerce uma acção estimulante directa sobre os órgãos do apparelho genito-uterino, portanto é claro que só poderá utilizar quando a falta de estímulo n'esses órgãos seja a causa da amenorrhœa ou da dysmenorrhœa, porém quando estas doenças tenham por causa a pobreza de sangue, que é uma das mais frequentes, só ou acompanhada da falta de estímulo nos órgãos genito-uterinos, pouco ou nada poderá aproveitar, porque *nemo dat quod non habet*, e o apiol não tem a propriedade reconstituente.

Convencido pois que o apiol só por si nada faria n'estes casos, lembrei-me associa-lo ao ferro e preparei umas pilulas de extracto de apiol e ferro, cujos resultados têm sido muito satisfactorios nos dois annos em que ellas têm sido ensaiadas por facultativos d'aqui e mesmo de algumas terras limitrophes, bastando muitas vezes duas pilulas por dia para em quinze dias se obter a cura de amenorrhœas e dysmenorrhœas, e nas mais rebeldes nunca tem sido necessario prolongar o tratamento por mais de um ou dois mezês, dando sempre duas pilulas ou tres por dia, durante o intervallo inter-menstrual.

Convencido que estas pilulas merecem ser collocadas a par dos melhores emmenagogos conhecidos, convicção adquirida pela constancia da sua acção durante todo o tempo em que têm sido applicadas, julgo dever fazer conhece-las, para que os srs. facultativos as experimentem, podendo ter confiança n'os seus bons resultados, e oxalá que a exposição franca que

acabo de fazer seja sufficiente para que não duvidem en-
saia-las.

Peço á illustrada sociedade pharmaceutica lusitana o favor
de dignar-se mandar publicar o que deixo exposto, no jornal
da mesma sociedade, accetando ao mesmo tempo um frasco
das minhas pilulas para que, analysando-as, possa dar o seu
parecer sobre ellas.

Evora, 19 de agosto de 1873.

ANTONIO MARIA MENDES GRAJÊRA.

CHIMICA
SOLUBILIDADE DA CANTHARIDINA

Por M. E. Renuard

Fazendo-se ferver durante cinco minutos agua distillada
com cantharidina do commercio (Marquart), o liquido filtrado
fervendo, e evaporado a uma temperatura de 18°, contém
0,026 de cantharidina por 100 partes de agua. Seccou-se cui-
dadosamente o residuo da evaporação do liquido a 100°. Calculando-se depois o peso da cantharidina que ficou sobre
o filtro, a solubilidade achou-se nas duas experiencias 0,0203
e 0,021 por 100.

Agitou-se a cantharidina na agua distillada durante oito
dias; o liquido filtrado deixou, pela evaporação, 0,0266 por
100 de cantharidina.

Uma solução aquosa de cantharidina, saturada a quente,
deixando-se arrefecer, depois de se haver agitado tres vezes
com igual volume de ether, não cedeu a este liquido senão
uma parte da cantharidina que ella continha.

No primeiro caso a agua solvia 0,0185 por 100 de cantha-
ridina, no segundo 0,0184 por 100.

A agua distillada, posta em contacto com cantharidina
pura, solve 0,15 por 100 do seu peso.

Agua fervendo, solveu..... 0,297 por 100
Uma segunda experiencia deu..... 0,290 »

Alcool fervendo, a por 100 (Tralles) solveu 2,168 por 100
 Uma segunda experiencia deu..... 2,03 »

O mesmo alcool que se fez ferver sobre a cantharidina, filtrado ao fim de quarenta e oito horas, continha 0,1053 por 100 de cantharidina. Uma segunda experiencia deu 0,1033 por 100. Fez-se macerar cantharidina no alcool durante cinco dias: o liquido filtrado e depois evaporado a uma temperatura de 30 a 35°, deixou um residuo que, secco durante dois dias sobre acido sulphurico, continha 0,127 de cantharidina por 100 de alcool. Uma segunda experiencia deu 0,123 por 100 do peso do alcool. Estes dois residuos de cantharidina, seccos á temperatura de 100°, pesavam ainda 0,109 e 0,11.

Alcool a 85 por 100 (Tralles) solveu..... 0,862 por 100
 A cantharidina, agitada duas vezes com o alcool, çedeu-lhe 0,65 »
 A benzina fervente solveu 3,38 »
 A benzina fria 0,51 »
 O acido chlorhydrico fervente (D=1,17) solve 0,3 »
 O acido chlorhydrico a frio..... 0,137 »
 Cantharidas..... 100 gram.
 Acido sulphurico..... 1:000 »
 Agua..... 15:000 »

Submetteu-se á distillação, e ao producto (10:000 gram. de liquido) juntou-se alguma potassa caustica liquida; ao fim de alguns dias saturou-se o liquido pelo acido sulphurico e agitouse com chloroformio. Este ultimo deixou pela sua evaporação 0,0105 de cantharidina.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão de 28 de junho de 1873

Presidencia do sr. J. U. da Veiga

Abriu-se a sessão ás oito horas e tres quartos da noite.

O sr. *presidente* disse que o sr. Tedeschi o encarregara de

presidir na sua ausencia, como indica uma carta do mesmo senhor, que apresentou. — Ineirada.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, e deu conta da seguinte

Correspondencia

1.º Dois officios da procuradoria regia, pedindo o nosso laboratorio para analyses. — Concedido.

2.º Um officio do sr. Domingos José de Faria, participando que mudou a sua residencia do Porto para Villa do Conde, pedindo que se lhe mandem para esta localidade os jornaes, e remettendo um vale do correio na importancia de 2\$400 réis para a thesouraria. — Ineirada.

3.º Um officio do sr. Francisco José Rodrigues Chaves, de Villa Pouca de Aguiar, sobre negocios de thesouraria. — Ineirada.

4.º Um officio do sr. Luiz Vicente Fortuna, de Mattosinhos, sobre assumptos de interesse profissional. — Que se officie participando que o assumpto de que trata ha de ser estudado por uma commissão especial, a qual ficou composta dos srs. Telles, F. Ferreira e Dionysio Correia.

Foi apresentado um parecer da commissão de direito pharmaceutico, e ficaram sobre a mesa varias propostas para na proxima sessão terem segunda leitura e serem votadas.

O sr. *Felix Ferreira* recorda os esforços que a sociedade tem empregado para que se regularise o ensino de pharmacia por fórma que terminem os abusos que se têm dado, e que são a causa da desconsideração da classe pharmaceutica; refere-se ás portarias de 27 de junho de 1862 e de 12 de abril de 1866, e diz que a primeira prejudicou a nossa classe, já porque impediu que os alumnos pharmaceuticos, que deviam como quaesquer outros estar sujeitos aos regulamentos para a admissão a exame nos lyceus, tivessem mais algumas habilitações que lhes seriam muito uteis; já porque, como é sabido, começavam desde o banco das aulas a ser desconsiderados; e que a segunda, alem de causar indirectamente os

mesmos males que a primeira, era mais absurda do que ella, pois estabelecia em favor dos alumnos a que se refere uma excepção que nada justifica, sendo certo que não são mais indispensaveis ao militar, ao mathematico, ao medico, etc., do que ao pharmaceutico, os preceitos e regras que os habilitem a conhecer bem a lingua franceza. Em vista do que expõe, e considerando que a lei, que actualmente regula a admissão a exame nos lyceus nacionaes, dispensa as precedencias, pede que pelo modo mais conveniente se previnam os aspirantes pharmaceuticos de que é desnecessario declararem nos requerimentos que os exames que têm de fazer são preparatorios para admissão a exame de pharmacia, segundo a lei de 12 de agosto de 1854; e, para que termine o abuso auctorisado pela portaria de 12 de abril, a que já se referiu, lembra que será conveniente representar a Sua Magestadé, pelo ministerio do reino, a fim de que determine, que os exames que os alumnos pharmaceuticos hajam de fazer sejam pela mesma fórma que os dos examinandos, que se destinam a qualquer outra profissão.

Lembra, finalmente, que os exames são no proximo mez de junho, e por isso é urgente que a sociedade, sem perda de tempo, obtenha deferimento favoravel ao seu pedido, e que avise, como disse, os aspirantes pharmaceuticos para evitar que, ignorantes da lei, façam a costumada e actualmente desnecessaria declaração, de que se destinam para o curso pharmaceutico de segunda classe.

O sr. *Telles* disse que no exame de contas a que se vae proceder devem os livros vir para a sociedade, por ser o logar competente aonde se deve proceder ao exame dos livros e documentos comprobativos, e que se acabe com o costume de ir a casa do sr. thesoureiro fazer aquelle serviço.

O sr. *Quadros* sobre o assumpto fallou no mesmo sentido.

Foi discutido o requerimento do sr. Dionysio Correia, que pede para retirar uma proposta que tinha apresentado em 29 de abril. — Concedido.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente levantou

a sessão, eram dez horas e tres quartos, dando para a ordem do dia da sessão seguinte propostas e pareceres de commisões. — O segundo secretario, *J. F. Delicioso*.

Sessão de 8 de julho de 1873

Presidência do sr. Tedeschi

Abriu-se a sessão ás nove horas e tres quartos da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

Correspondencia

1.º Uma carta do sr. bibliothecario do ministerio do reino, enviando alguns numeros do jornal da sociedade pharmaceutica lusitana, e pedindo outros que faltam para completar as collecções. — Foi satisfeito.

2.º Uma carta do sr. Agostinho Dias Lima, da Bahia, offerecendo para a bibliotheca o dictionario de botanica brasileiro, recentemente publicado. — Foi mandado agradecer pelo primeiro secretario.

O sr. *J. U. da Veiga* disse que o sr. Carlos Mallaina, socio correspondente estrangeiro, lhe tinha pedido alguns jornaes que lhe faltavam, e para não demorar a remessa os tinha requisitado da bibliotheca.

Ordem da noite

Foi approvada a proposta, e foi proclamado socio honorario o sr. José Libertador de Magalhães Ferraz, pharmaceutico em Coimbra.

Foi approvada a proposta, e proclamada socia na classe de correspondente a sr.ª D. Maria José dos Santos, natural da aldeia de Alem, concelho de Miranda do Corvo, pharmaceutica pela universidade de Coimbra.

Foi approvado o parecer da commissão de direito pharmaceutico, que rejeita um candidato a socio honorario.

O sr. *Telles* disse que desejava que a sociedade estudasse

o meio de facilitar a nossa bibliotheca, não só aos pharmaceuticos senão a outras pessoas que quizessem ali ir ler ou consultar alguma obra, marcando para isto dias e horas determinadas.

O sr. *primeiro secretario*, por parte do sr. thesoureiro, designou dia para a apresentação das contas.

O sr. *Telles* insiste no que fez sentir na sessão passada, para que o exame de contas seja feito no local da sociedade, e propõe que seja lembrada a commissão revisora, para que seja posta em execução a sua proposta.

O sr. *presidente* suspendeu a sessão para se eleger a commissão revisora de contas, e corrido o escrutinio ficaram eleitos os srs. F. Ferreira, Coelho de Jesus e José Mendes de Assumpção.

O sr. *Telles* quiz saber se se tinha officiado ao sr. Fradesso da Silveira, em Vienna d'Austria.

O sr. *primeiro secretario* respondeu affirmativamente.

O sr. *presidente* disse que, desejando que a sociedade pharmaceutica empregue todos os meios para promover a instrucção pharmaceutica, declara que teria votado contra a suspensão do andamento da proposta do sr. Dionysio Correia, se tivesse estado presente na sessão passada.

E não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão eram dez horas e tres quartos da noite, dando para a sessão seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. — O segundo secretario, *J. F. Delicioso*.

Sessão solemne anniversaria de 24 de julho de 1873

Presidencia do sr. José Tedeschi

As nove horas da noite, estando presentes grande numero de socios benemeritos, honorarios e effectivos, declarou o sr. presidente aberta a sessão, e deu a palavra ao segundo secretario, João Francisco Delicioso, para ler o relatorio dos trabalhos da sociedade pharmaceutica lusitana durante o trigésimo oitavo anno da sua instituição.

Senhores: — O dia de hoje é um dia festivo para pharmaceuticos portuguezes; festa simples de familia, que significa que em igual dia ha trinta e oito annos se lançavam os fundamentos d'esta associação.

Ao ser eleito segundo secretario da sociedade pharmaceutica lusitana, hesitei em acceitar a distincção do exercicio d'este logar; não foi uma simples modestia que me impellia a recusar, era o receio, era a certeza de que eu não estava á altura do cargo com que me honraveis, maximè tendo elle sido desempenhado com intelligencia, zêlo e acerto pelos dignos consocios que me precederam. Compellido pela observancia dos nossos estatutos, e animado pelos melhores desejos, procurei cumprir deveres a que me não era permittido faltar.

Senhores. Faz hoje trinta e oito annos que se celebrou a nossa primeira festa, faz hoje trinta e oito annos que se inaugurou a sociedade pharmaceutica lusitana, que hoje jubilosos saudâmos, porque ella veiu abrir uma nova epocha para a classe pharmaceutica. Se pertencem grandes elogios aos seus instituidores, se estes pharmaceuticos illustraram a classe no seculo actual, não menos merecem aquelles cujos nomes a historia nos aponta, e que não devem ser esquecidos. Se a pharmacia é uma das sciencias mais uteis á sociedade, não são menos importantes os homens que a têm cultivado, prestando grandes serviços ao seu paiz, occupando altos logares no funcionalismo publico.

A pharmacia, sempre opprimida por uma odiosa tutela, desde a sua primeira idade, teve sempre honrosas distincções; cabe aqui fallar de alguns, e prestar homenagem a um varão illustre pelos serviços que prestou ao seu paiz e á sciencia. O homem de quem pretendo fallar, e que tanto illustrou a classe a que me honro de pertencer, é Thomé Pires. Quando no reinado do senhor Rei D. Manuel os nossos maiores, affrontando mares desconhecidos, abriram as portas do Oriente á velha Europa, foi em uma d'essas expedições que Thomé Pires foi mandado á India por aquelle soberano, como feitor

das drogarias, com carta regia de recommendação para Afonso de Albuquerque, concedendo-lhe vantagens e distincções pouco vulgares n'aquelles tempos.

Foi em 1515, sob o governo de Lopo Soares, então governador da India, que elle foi escolhido d'entre os portuguezes, ali ao serviço do estado, para ir em embaixada á China, tratar com o rei de Cochim.

De grande importancia foram os serviços prestados por aquelle illustre portuguez; a finura do seu trato, a sua esmerada educação e os seus vastos conhecimentos, tornaram-n'o celebre na missão de que foi encarregado. Não se limitou porém só a missão diplomatica, empregou os seus recursos scientificos á profissão que exercia: foi elle o primeiro que mandou á Europa, com carta assignada por seu proprio punho, a El-Rei D. Manuel uma longa collecção de plantas medicinaes, com que enriqueceu a materia medica, de que a medicina tira os seus mais poderosos recursos; figuram aqui o opio, a ipecacuanha, o rhuibarbo, a escamonea e outros, tão raros então como são hoje vulgares. Escassos eram n'aquella epocha os conhecimentos accessorios á pharmacia, comtudo elle pôde dizer-nos quaes eram as condições de vida d'aquelles vegetaes, e quaes as qualidades medicinaes que os indigenas lhes attribuiam. Foi elle o primeiro naturalista que foi á India, foi elle o primeiro portuguez e o primeiro europeu que foi em missão diplomatica á China. Lá ficou victima de vis intrigas e de mesquinhas vinganças, consumido nas angustiosas saudades da sua patria e da sua familia.

Simão Alvares, pharmaceutico de Goa, foi muito considerado por D. João de Castro, pela sua abnegação e caridade, acudindo com a sua botica aos feridos no cerco de Diu, não pedindo por isso indemnisação.

D. Caetano de Santo Antonio é o auctor da primeira pharmacoepa portugueza.

Fr. João de Jesus Maria, monge beneditino, escreveu a pharmacoepa dogmatica, medico-chimica, pratica e theorica, dividida em duas partes; a primeira parte está impressa, e a

segunda, que não se chegou a imprimir, possui a nossa bibliotheca o original manuscripto pelo proprio auctor.

Manuel Rodrigues Coelho é o auctor da pharmacopea tubalense.

Outros muitos nomes poderiamos commemorar n'esta hora, dos que viveram n'esses seculos, que honraram a classe honrando-se a si, pela honradez com que exerceram a profissão, e pela nobreza de character, que lhes valeu a estima e o respeito dos contemporaneos.

Vemos, senhores, que desde aquelle desditoso portuguez até Henrique José de Sousa Telles, de saudosa memoria, conta a pharmacia portugueza homens que pela sua dedicação ao trabalho, e pelo amor á sciencia, se distinguiram e deixaram incentivo ás gerações futuras. Mas, senhores, notavel contraste, em tão prolongado periodo não ha noticia de ter havido uma escola de pharmacia em Portugal!

Não fazemos aqui uma accusação, lamentámos tamanha falta, cuja responsabilidade cabe aos poderes publicos, desde tão afastadas datas até ao presente.

Chegados a 1834 e implantando-se no nosso paiz a vigorosa arvore da liberdade, desenvolvendo-se com viçosa vegetação, todas as classes da sociedade se encostaram a tão robusto tronco e procuraram com as novas instituições politicas melhorar a sua sorte, libertando-se do jugo que as opprimia. Não podia a classe pharmaceutica, na appareição do progresso, deixar de prender uma engrenagem da sua roda, e impellida pela suprema vontade de alguns dos seus mais decididos defensores, ficar atrás, constituindo-se em sociedade, querendo alluir pela base a tutela oppressora a que estava sujeita.

Levada pela torrente da emancipação, luctou com difficuldades insuperaveis, sem recursos nem apoio mais do que os seus proprios esforços, até poder assentar a sua estabilidade. Constituiu-se a sociedade pharmaceutica como centro scientifico e profissional; constituiu-se como centro de resistencia contra violencias, de que mais tarde havia de ser alvo, por-

que no horizonte a larga distancia, para não ser percebida, estava a nuvem precursora do tufão destruidor da civilisação e da liberdade pharmaceutica.

Com as novas instituições politicas ficaram abolidas certas garantias, em troco das quaes se exigiam aos pharmaceuticos sacrificios em pró da sociedade. Aboliram-se as garantias e ficaram em pé as exigencias, porque os legisladores, os encarregados de reformar as leis conforme as necessidades das epochas, não fizeram mais com respeito á pharmacia senão copiar *ipsis verbis* o que acharam escripto, e sem o menor criterio.

A physicultura e o proto-medicato, madrastas e oppressoras da pharmacia, deram margem a largas considerações, de que nos abtemos, não podendo deixar de dizer que foram instituições que exerceram enquanto durou o seu dominio uma odiosa tutela, vexando uma classe cujos interesses moraes e philosophicos se acham tão ligados aos da medicina.

O proto-medicato e a physicultura foram a inquisição da pharmacia, negando-lhe o ensino que lhe pertencia, como se se receiasse da sua instrucção. Quando os imperantes de então tratavam de dar ensino á pharmacia pela reconhecida necessidade d'ella, a physicultura e o proto-medicato illudiam sempre as intenções d'aquelles soberanos, oppondo-se a qualquer medida tendente a melhorar a classe pharmaceutica em proveito da humanidade. Com a instituição do extincto conselho de saude, esperava a classe pharmaceutica algum melhoramento, mas não foi mais feliz com esta corporação do que tinha sido com as que a precederam, ao menos não consta pelos seus actos, podendo dizer-se que a classe pharmaceutica, tem sempre sido opprimida pela mesma tutela, continuando o mesmo estado de cousas de umas instituições para outras.

Senhores: a instrucção é a seiva nutritiva da civilisação, é o sangue que corre em todas as arterias da vida social. Pela instrucção alcança o homem a sua emancipação moral, pela instrucção se emancipam as sociedades e se fazem respeitar;

é da instrucção d'onde parte a união que constitue o poder da força. A classe pharmaceutica é a classe mais desprotegida dos poderes publicos; é a classe pharmaceutica uma das que presta mais serviços á humanidade, e de quem mais sacrificios se exigem; á classe pharmaceutica não se dá a instrucção a que tem direito, e que a saude dos povos reclama. O ensino pharmaceutico é deficiente entre nós; os seus defeitos acham-se desenvolvidamente escriptos pelo muito habil e distincto pharmaceutico o sr. Joaquim Urbano da Veiga, com cuja amizade me honro, com o titulo de *Considerações sobre o estado actual do ensino pharmaceutico em Portugal*. Este estado acha-se aggravado com as portarias de favor, portarias que pretendem dispensar os alumnos de cumprir as poucas disciplinas a que a lei os obriga; portarias que querem proteger a ignorancia e desauthorisar as escolas.

Quando a dictadura do sr. duque de Saldanha em 1870 quiz crear uma classe de cirurgiões ministrantes, a muito distincta e nobre classe medica, a quem d'aqui tributo os meus respeitos, reclamou aos poderes publicos contra esta medida como viciosa e contraria á saude dos povos. Se a medicina não quiz meia sciencia, a pharmacia, que representa um papel importante na arte de curar, que muitas vezes tem resistido e reclamado no mesmo sentido, deve exigir a instrucção que lhe falta para poder com dignidade sustentar a correspondencia scientifica que na vida clinica do medico se torna precisa a cada passo. Portanto seja o clamor constante da sociedade pharmaceutica instrucção para a classe que representa.

Senhores. O anno que finda hoje foi fertil em occorrencias que mostraram mais de uma vez que a sociedade pharmaceutica não deve parar em estudar os meios de libertar a classe que representa da oppressão que sobre ella se exerce, e para que parece haver uma tendencia especial. Quando a sociedade pharmaceutica se occupava pacificamente nos seus trabalhos, procurando na lide incansavel do estudo satisfazer aos sagrados deveres da sua profissão, foi surpreendida por um deploravel acontecimento que poz em sobressalto os ani-

mos da cidade; acontecimento que teve por epilogo a suprema affronta feita a uma classe que nem remotamente tinha contribuido para tão desastroso como lamentavel successo. Foi em outubro do anno passado que um fatal *qui pro quo*, dado em um estabelecimento chimico, produziu um envenenamento que teve por funesta consequencia a morte. Ainda assustados e inquietos os animos pelo primeiro acontecimento, já outro caso de envenenamento, produzido com arsenico vendido em uma drogaria, mas que não teve a fatal consequencia do primeiro, pelo modo como fôra propinado o agente toxico e pela prompta applicação do antidoto, veiu excitar a actividade policial.

Chegada a noticia á auctoridade superior, fez esta baixar ordens para que se procedesse a uma rigorosa visita ás boticas. Recebida a ordem pelos differentes agentes da auctoridade, soltaram-se todos em cata do criminoso, e foi na botica aonde exerceram a sua acção.

A mais completa anarchia presidiu áquelle serviço. Todos os agentes da auctoridade exorbitaram nos seus poderes, nenhum conhecia as funcções a seu cargo, sendo a victima expiatoria o pharmaceutico. Em nome da lei que cada um interpretava a seu capricho, foram os pharmaceuticos victimas de todos os abusos, chegando os delegados de saude a condemnar os seus proprios pedidos; em nome da lei se atacou a propriedade e a industria pharmaceutica, e em nome da lei se atacou a liberdade pessoal do pharmaceutico.

Chegando ao centro da sociedade pharmaceutica lusitana os clamores dos seus collegas, fazendo sentir os effeitos de tanta arbitrariedade, deu-se ella pressa em representar á auctoridade superior do districto contra o zêlo mal entendido dos seus agentes, para que fizesse conter a cada um dentro dos limites das suas attribuições. O sr. governador civil, benevolo e delicado na recepção da mesa da sociedade pharmaceutica, não fez demorar as suas ordens contra as irregularidades d'aquelle serviço policial. De ambos os casos teve a auctoridade conhecimento, chegando a ser enviado para o la-

boratorio da sociedade pharmaceutica o liquido envenenado com arsenico para ser analysado.

Da interpretação que alguns delegados de saude deram ás formulas que se acham publicadas, da restricção de liberdade de commercio que a policia impoz ás boticas, resultaram as autuações feitas aos pharmaceuticos, cujo processo correu rapida e summariamente, não havendo falta que se não commettesse, mostrando ignorancia nas formalidades mais rudimentares. Do muito zêlo e intelligencia com que foram feitas as autuações, resultou a absolvição no tribunal competente dos suppostos réus accusados do crime de estarem no pacifico exercicio da sua profissão.

Não podemos deixar passar sem reparo que só as boticas foram visitadas, que só os pharmaceuticos foram autuados, que só os pharmaceuticos foram incommodados com taes vexames, e obrigados a despezas a que não deram causa.

Não nos consta que tivessem sido visitados nem os drogistas nem o estabelecimento chimico onde se deu o engano que produziu o envenenamento com morte: não sendo menos para estranhar o procedimento dos agentes da auctoridade medica, que deixando de respeitar conveniencias que a sciencia e a boa educação recommendam, quizessem ser o reflexo de odiosas recordações.

Ahi fica sem commentario esta narração, porque não é da indole d'este escripto faze-lo.

A sociedade pharmaceutica, sempre solicita em promover os melhoramentos da classe e da sciencia que cultiva, pretendendo sair do estado decadente em que se acha, enquanto os poderes publicos não attendem ás suas mui judiciosas reclamações, tendo sempre a sua attenção voltada para a sua estrella polar « a instrucção », creou dois premios de 25\$000 réis cada um, para premiar dois estudantes que mais se distinguissem nos seus cursos. Zelosos e intelligentes pharmaceuticos tomaram parte na discussão d'esta proposta, cuja honra cabe ao estudioso e intelligente pharmaceutico o sr. Antonio Augusto Felix Ferreira, sendo ampliada com judi-

ciosas observações do sr. Pedro José da Silva, um dos ornamentos da moderna pharmacia portugueza. Sympathica idéa pelo nobre pensamento que preside a ella; mais ampla era ainda a da proposta, porque queria subsidio para quatro alumnos considerados pobres e que mais aptidão mostrassem.

Não cabem menos lóuvores ao sr. Francisco José Cabral de Quadros, pelo seu zêlo e amor á sciencia, pelo projecto que apresentou, para que se subsidiassem um ou mais alumnos que quizessem seguir o curso superior de pharmacia; bem como para empregar os meios precisos para se comprar uma casa, que ficasse sendo propriedade da sociedade, para n'ella se estabelecer. Cabe aqui dizer que, tendo a commissão de pharmacopea solicitado permissão para funcionar nas nossas salas, a sociedade poz á disposição da commissão, não só a casa, senão livros, luz, etc. A commissão continua nos seus trabalhos regularmente e com toda a actividade, devendo-nos lisonjear com a esperanza de que não virá longe o dia em que a pharmacia portugueza seja dotada com um livro, de ha tanto reclamado, e que os cavalheiros que n'elle tomam parte são penhor bastante e garantia segura de vir corresponder a falta tão sentida.

Senhores. Entre outros assumptos que prenderam a attenção da sociedade pharmaceutica, em que foi preciso desenvolver a maior solicitude, não se poupando a todo o empenho, foi a imposição das licenças. A ex.^{ma} camara municipal, sob presidencia do ex.^{mo} dr. Mendonça, usando da faculdade que a lei lhe confere para lançar os seus impostos municipaes, entendeu dever sujeitar as boticas ao seu código de posturas, e assim fez intimar os pharmaceuticos para tirarem licença quando a lei os isenta. A sociedade reclamou, como lhe cumpria, e requereu com fundamento na lei geral do paiz, e no relatorio escripto em 24 de setembro de 1869 por uma das mais esclarecidas intelligencias pharmaceuticas, como pharmaceutico, como professor e como litterato, o meu antigo amigo o sr. João José de Sousa Telles, com o qual o sr. advogado encarregado d'este assumpto elaborou os seus reque-

rimentos, pedindo para as boticas a isenção das licenças, tributo a que a lei os não obriga; e como o despacho da ex.^{ma} camara não fosse tão favoravel como seria para desejar, recorreu d'elle para o conselho de districto, aonde se acha pendente.

Se occurencias tem havido de menos respeito é consideração para a familia pharmaceutica, outras ha aliás muito honrosas, e de todo o ponto de segura influencia moral. A classe pharmaceutica foi agraciada em quatro dos seus membros mais distinctos com o titulo de socios honorarios da associação dos artistas de Coimbra, e são elles o nosso muito digno presidente o ex.^{mo} sr. José Tedeschi, e os ex.^{mos} srs. José Dionysio Correia, Pedro José da Silva e Joaquim Urbano da Veiga, premiando n'estes senhores os seus merecimentos e serviços feitos á sciencia.

O sr. dr. Phoebus, pharmaceutico allemão no ducado de Hesse, querendo compor uma pharmacopea universal, dirigiu-se á nossa sociedade, pedindo esclarecimentos sobre o estado actual da pharmacia entre nós. A sociedade satisfez o pedido d'aquelle professor.

A sociedade pharmaceutica, sempre no cumprimento dos seus deveres, estudando detidamente a lei de saude, que ainda rege e regula a policia pharmaceutica, e vendo a necessidade urgente de uma reforma completa d'aquella lei, nomeou, sob proposta do sr. J. Urbano da Veiga, uma comissão que a estudasse, e apresentasse o seu parecer sobre o modo de regular o serviço de policia medica, a fim de conseguir que a classe pharmaceutica seja respeitada como uma corporação scientifica, e faça acabar por uma vez os abusos e os conflictos a que está exposta.

O governo presidido pelo sr. Mártens Ferrão, tratando do ensino superior, mandou ouvir as escolas de medicina, e a sociedade pharmaceutica requereu ao governo de Sua Magestade que houvesse por bem sancionar a consulta do illustrado conselho da escola medico-cirurgica de Lisboa, na parte respectiva ao ensino pharmaceutico, porque a sociedade via que satisfazia as necessidades da classe.

Com a mudança do gabinete ficaram mallogrados os nossos desejos, como se o ensino de uma classe scientifica fosse questão de politica partidaria. O ensino é questão da vida moral de um paiz, e sem elle nenhuma classe da sociedade pôde ser prestavel.

O gabinete actual está dotando o paiz com melhoramentos que honram os ministros. O hospital de Santo Amaro, o acabamento do hospital Estephania com os melhoramentos ultimamente indicados e a penitenciaria são testemunhos eloquentes d'esta asserção.

A pharmacia está de tal modo ligada á medicina, que, como arte de curar, não podem estar separadas. São dois artifices, empregando os recursos da sua intelligencia, ajudando-se ambos no complemento do gigantesco edificio, estudar as doencas e preparar os medicamentos para alliviar a humanidade afflicta. A pharmacia exerce uma alta missão na sociedade, e entre muitos serviços que presta, destaca-se a missão evangelica, a caridade. O medico nas grandes povoações entra no mais opulento palacio, e ahi salva a vida do chefe do estado, salva a vida do homem que tem na sua mão os destinos de um paiz; vê tambem ahi a seu lado o pharmaceutico como companheiro inseparavel. Nas grandes cidades vae tambem ao mais humilde albergue, sollicito levar o conforto á familia mais pobre e indigente, e ahi enxuga as lagrimas á mãe, que está prestes a perder o filho, e á esposa que receia a perda do marido, unico esteio que a ampara; e o pharmaceutico, esse lá está na mais afastada aldeia, aonde tudo é pobreza e miseria, aonde faltam todos os recursos, aonde se desconhecem os mais simples rudimentos de hygiene, vendo-se a braços com todas as difficuldades, lançando mão dos escassos meios de que pôde dispor, para alliviar males que são desconhecidos nos grandes centros. Para que o medico tenha coadjutores dignos de si, e para que os povos tenham conselheiros nas industrias e na hygiene, devemos nutrir a esperanza de que o sr. ministro do reino dotará o paiz com uma escola especial de pharmacia, e porá Portugal n'este ponto a par de todas as nações cultas.

As vossas commissões permanentes continuam nos trabalhos que lhes foram confiados, com a intelligencia e acerto proprios dos cavalheiros que as compõem.

O nosso laboratorio continua a ser preferido pela procuradoria regia, sendo-lhe confiadas as analyses, sendo peritos n'estes trabalhos os srs. dr. Joaquim José Alves, Joaquim Urbano da Veiga e Manuel Vicente de Jesus.

O estado financeiro da sociedade continua a ser prospero. A receita no anno presente foi de 1:219\$915 réis, e a despesa de 1:195\$145 réis, ficando saldo em metal 24\$800 réis, e 6:100\$000 réis em inscripções, tendo sido comprados n'este anno de gerencia 300\$000 réis em inscripções. Cabem os maiores louvores ao thesoureiro o sr. Joaquim Rodrigues Pereira da Silva, pela sua probidade e pelo modo como desempenha o seu cargo.

O nosso consocio o sr. João Thomás da Silva Pinto offereceu para a nossa bibliotheca tres livros de que fez aquisição e são:

A Officina medicamentorum, 1 volume, escripto em 1698.

Tirocinio pharmacopeo, methodo medico e chimico, 1 volume, escripto em 1660 por Geronimo de la Fuente Pierola.

Curso chimico, por Nicolas Lamary, impresso em 1721.

Foi offerecido pela ex.^{ma} baroneza de Porto Seguro um exemplar dos *Colloquios da India*, por Garcia de Orta, ficando assim a bibliotheca com dois exemplares d'esta obra.

Senhores. Se as grandes edificações obedecem ás regras architectonicas a que estão sujeitas, as pequenas, que pela sua simplicidade são despidas de ornatos, estão contudo sujeitas á symetria e elegancia. Este trabalho, que não possui as fórmãs desenvolvidas da grande edificação, nem a simplicidade do modesto edificio, não passa de uma tosca arrumação de material. Nem riqueza de phrase, nem primor de estylo, nem elegancia de fórmula. A aridez do assumpto contrasta com a escassez de recursos do operario. Por isso desculpareis as faltas que aqui se acham, visto que a força de vontade não as pôde supprir. Disse.

(Continúa.)

CHIMICA

MODIFICAÇÕES DO APPARELHO DE MARSH

Pelo sr. Draper

O zinco raramente está isento de arsenico, e por isso o sr. Draper tem indicado o emprego do magnésio no aparelho de Marsh, mas como os ácidos atacam rapidamente este ultimo metal, o auctor recommenda introduzir pouco a pouco tiras de magnésio no aparelho, fazendo-as atravessar por um tubo curvo, adaptado á parte inferior do frasco do desenvolvimento, e contendo mercúrio.

Para a decomposição do hydrogenio arsenicado sob a influencia do calor, dispõe elle um longo tubo de vidro, pouco fusível, para aquecer de distancia em distancia por quatro ou cinco alampadas a gaz.

Este tubo mergulha em um soluto de nitrato de prata pela sua extremidade recurvada: primeiramente aquece-se a corrente do hydrogenio sómente, e quando se tem verificado, depois de meia hora, que não se fórma anel de arsenico, introduz-se o soluto arsenical.

A primeira porção quente do tubo fornece um anel de arsenico muito carregado; os outros aneis são menos pronunciados. Se a corrente de hydrogenio é muito rápida, uma parte do hydrogenio arsenicado escapa á decomposição e fórma precipitado negro no soluto de prata. Se, ao contrario, a corrente do gaz é lenta, todo o arsenico se depõe na primeira porção do tubo.

O auctor propõe igualmente introduzir no tubo um feixe apertado de fios de platina para estreitar esta parte do tubo. Aquecendo-se este feixe todo o arsenico ali se depõe. Pesando a platina antes e depois da experiencia, o augmento de peso assegura o do arsenico. O hydrogenio deve ser dessecado com o auxilio do chlorureto de calcio collocado em um tubo.

O arsenico pôde ser convertido em acido arsenioso, aquecendo a platina em uma corrente de oxygenio.

(*Journal de pharmacie et de chimie.*)

F. B. PIMENTEL

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão solemne anniversaria de 24 de julho de 1873

Presidencia do sr. José Tedeschi

(Continuado de pag. 180)

Em seguida leu o sr. *primeiro secretario Francisco José Cabral de Quadros* o seguinte

Programma das questões scientificas para o trigesimo nono anno da sociedade pharmaceutica lusitana

A sociedade pharmaceutica lusitana, em observancia do § 8.º do artigo 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias o seguinte

Programma

Primeira questão

Qual o processo preferivel para a preparação dos extractos, de modo que representem as substancias de que são tirados?

Segunda questão

Posologia dos extractos seccos.

Terceira questão

Qual o meio de evitar a alteração dos hydrolatos?

Quarta questão

Qual o meio de reconhecer a falsificação do azeite pelo oleo de amendoim?

Quinta questão

Qual o meio de reconhecer a falsificação do oleo de amendoas doces?

Sexta questão

Influencia que os canos de ferro e de chumbo, actualmente empregados em Lisboa, podem ter nas propriedades physicas e chimicas das aguas potaveis, por elles conduzidas, de-

monstrada por analyses qualitativas, executadas e descriptas de modo que se não possa duvidar da sua veracidade.

A memoria em que se trate este ponto poderá comprehender o estudo da influencia que as aguas potaveis, conduzidas por canos de ferro ou de chumbo exercem na economia animal.

Condições

Os premios consistirão em medalhas de oiro, tendo de um lado, no centro de uma corôa de louro, a seguinte inscripção «Ao membro benemerito» e do outro o timbre da sociedade e a legenda «Sociedade pharmaceutica lusitana». A estes premios terão direito os individuos que satisfizerem cabalmente a qualquer das questões propostas. Os que não satisfazendo cabalmente a qualquer das questões referidas, a sociedade julgar dignos da honra do *accessit*, receberão o diploma de membro honorario.

Todas as memorias que vierem a concurso serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes d'este paiz, e em francez se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro secretario da sociedade por todo o mez de abril do anno em que tiverem de ser julgadas. Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a memoria for premiada, no caso contrario a carta será entregue ao seu auctor, pedindo-a, com a mesma epigraphe declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria deverão ser para esse fim approvadas pela sociedade e alem d'isso serão impressas e publicadas na collecção que terá por titulo «Memorias da sociedade pharmaceutica lusitana».

Finalmente os premios conferidos aos concorrentes nem sempre serão uma prova de que esta sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authenticos de que seus auctores desempenharam em geral o exigido pela sociedade no seu programma.

Lista dos doadores e objectos doados durante o trigesimo oitavo
anno da sociedade pharmaceutica lusitana

Jornal de pharmacia e sciencias accessorias de Lisboa—
Pelo sr. José Tedeschi.

Correio medico de Lisboa—Pela redacção.

Annaes do club militar naval—Pelo mesmo club.

Campeão da Beira—Pela redacção.

Flora pharmaceutica iberica—Pela redacção do *Restau-
rador pharmaceutico*.

Restaurador pharmaceutico—Pela redacção.

Instituto de Coimbra—Pela redacção.

Diario Illustrado—Pelo sr. João Thomás da Silva Pinto.

Gazeta medica de Lisboa—Pela redacção.

Chronica oftalmologica—Pela redacção.

Revista de pharmacia e sciencias accessorias do Porto—
Pela redacção.

Estudos biograficos—Pelo sr. José Libertador de Maga-
lhães Ferraz.

Archivo municipal de Lisboa—Pela mesma camara.

Boletim do instituto medico Valenciano—Pelo sr. Joaquim
Urbano da Veiga.

Jornal de pharmacia e chimica de Turim—Pelo sr. José
Tedeschi.

Gazeta medica da Bahia—Pelo sr. José Tedeschi.

Jornal de horticultura pratica—Pela redacção.

Sémanario pharmaceutico—Pelo sr. José Tedeschi.

*Boletim dos trabalhos da sociedade de pharmacia de Bor-
deaux*—Pelo sr. José Tedeschi.

Boletim official de Santarem—Pelo sr. José Tedeschi.

Biographia de Antonio Pusiche—Pelo sr. José Tedeschi.

Considerações sobre o uso do azeite de algodão—Pelo
dr. Ramon Eodina Langlin.

*Estatistica medica dos hospitaes das provincias ultrama-
rinhas*—Pela secretaria da marinha.

Monografia del Tártaro Emetico—Por D. Juan Texidor y Cos, de Barcelona.

Siglo medico—Pela redacção.

Jornal de pharmacia, chimica e historia natural medica de Nova Goa—Pela redacção.

Ecco Michalense—Pelo sr. José Tedeschi.

Gazeta dos pharmaceuticos italianos—Pelo sr. José Tedeschi.

Revista agricola—Pelo sr. José Tedeschi.

Tratamento das fistulas vesico-vaginaes, these inaugural por José Gregorio de Salles—Pelo sr. José Tedeschi.

O Encalyptus globulus e as febres paludosas por Carlos José Moreira—Pelo sr. José Tedeschi.

Pathogenia da Eclampsia puerperal. These inaugural por Ramiro Guedes—Pelo sr. José Tedeschi.

Action de l'Ioduré Plombique—Por Donato Tommasine. Paris.

Sur un nouveau dissolvant de l'Ioduré plombique—Pelo mesmo auctor.

Diccionario de botanica brazileira—Pelo sr. Agostinho Dias Lima.

Estatutos do laboratorio de chimica pratica—Pelo instituto industrial.

Catalogo descriptivo do museu tecnologico—Pelo instituto industrial.

Programma das cadeiras do instituto—Pelo mesmo instituto.

Regulamento do instituto industrial—Pelo mesmo instituto.

Pharmacopea (Rossica) 1872—Pelo sr. Quadros.

Coloquios da India por Garcia da Orta—Pelo sr. barão de Porto Seguro.

Jornal da sociedade das sciencias medicas de Lisboa—Pela mesma sociedade.

Elogio historico de D. Fernando Amor y Mayor—Pelo seu auctor.

Breve noticia dos mais importantes assumptos que occuparão o collegio de pharmaceuticos de Madrid no anno de 1871—
Pelo mesmo collegio.

Boletim da sociedade real de pharmacia de Bruxellas—
Pela mesma sociedade.

Oração escolar na abertura solemne do lyceu nacional braçarense no anno lectivo de 1872—1873— Pelo sr. Pereira Caldas.

Historia Ecclesiastica ultramarina.

Bullarium Patronatus Portugalie— Pelo sr. visconde de Paiva Manso.

Representação da camara municipal de Lisboa, sobre o consumo de carnes verdes na capital— Pelo sr. José Tedeschi.

Postura das licenças da camara municipal de Lisboa—
Pelo sr. José Tedeschi.

Nova lei do sello.

As explorações phyto-geographicas da Africa tropical e em especial as da Guiné inferior, ordenadas pelo governo portuguez e executadas pelo D.^o Friederek Welwitsck nos annos de 1853 a 1861— Pelo sr. dr. B. A. Gomes.

Alterações occorridas no quadro da sociedade pharmaceutica Lusitana durante o trigesimo oitavo anno da sua instituição

Foram admittidos

Para a classe de honorarios

Os srs. José Ribeiro Guimarães Drack, Lisboa.
José Libertador de Magalhães Ferraz, Coimbra.

Effectivo

O sr. Antonio Francisco Nogueira, Ajuda.

Correspondentes nacionaes

Os srs. Agostinho Sisenando Marques, S. Thomé.
Antonio Maria Mendes Gragera, Evora.

Bernardo Olympio Paes de Sousa, Pará.
 Francisco José Rodrigues Chaves, Villa Pouca.
 Henrique de Figueiredo e Sá, Cintra.
 Francisco Antonio de Goes, Serpa.
 Joaquim Pedro Bicho, Castello de Vide.
 Joaquim Pinheiro de Freitas, Arruda dos Vinhos.
 Maria José dos Santos (D.), Miranda do Corvo.

Falleceram

Benemeritos

Os srs. Antonio Fernando da Costa, Rio de Janeiro.
 Francisco José Rodrigues Loureiro, Lisboa.

Honorarios

Os srs. Frederico Kessler, Lisboa.
 José Alexandre Rodrigues, Lisboa.

Correspondente nacional

O sr. Januario José de Miranda, Torres Vedras.

Resumo

Ficam existindo

Protectores.....	2
Benemeritos.....	26
Honorarios nacionaes.....	32
Honorarios estrangeiros.....	24
Effectivos.....	59
Correspondentes nacionaes.....	237
Correspondentes estrangeiros.....	25
Total.....	<u>405</u>

Em seguida o sr. presidente leu o seguinte discurso:

Senhores.—Mais um anno passado depois que a minha humilde voz commemorou pela ultima vez a solemnidade

d'este dia! Mais um estadio percorrido no caminho do progresso! Mais um marco historico na duração da nossa sociedade!

E sou eu, eu, o mais humilde de entre vós, que me vejo obrigado pelo vosso favor a commemorá-lo; acreditae, porém, que só a obediencia á nossa lei organica e o cumprimento do dever inherente ao elevado cargo em que me collocou a vossa benevolencia, me força a elevar a minha tão insufficiente voz n'uma assembléa por tantos titulos illustre, e em presença das maiores illustrações da nossa sociedade, illustrações que tanto me sobrelevam em intelligencia, talento e saber.

Nem julgueis, senhores, falsa modestia o que é convicção profunda e conhecimento adquirido da falta de merecimentos proprios para cumprir um tão elevado encargo. Concedei-me, pois, toda a vossa indulgencia, e venha ella supprir a insufficiencia do orador, que tão longe se encontra da sua alta missão, tão pequeno se contempla na presença de uma tão illustrada assembléa e tão obscuro se vê, que receia offuscar o brilho de tão esplendida solemnidade.

Senhores.—O seculo em que vivemos é um seculo de verdadeira illustração e progresso, embora alguns falsos discipulos de uma philosophia igualmente falsa, ou lhe queiram pôr embaraços ou desviar-lhe o rumo, o seu desenvolvimento é admiravel! A electricidade e o vapor descobrem novos horisontes no campo da sciencia, e em sua presença desaparecem as distancias.

Estuda-se a natureza e conquista-se-lhe palmo a palmo os seus segredos, a physica, a chimica, a botanica e a mineralogia dam-se as mãos com amor verdadeiramente fraternal para conseguirem uma victoria completa no seu certame com ella.

A liberdade substitue o despotismo, a illustração a ignorancia, a civilisação a barbaridade, a luz as trevas, e no meio de tão grandes transformações brilha um instrumento, que as promove, desenvolve e aperfeiçoa e completa, a associação.

Senhores! A natureza não desmente nunca as leis que Deus lhe plantou no coração. Embora o espirito do homem tenha mais de uma vez esquecido essas leis eternas, levado, ou para melhor dizer, arrastado pelo sensualismo, nunca elle deixa de mais tarde ou mais cedo se sujeitar a ellas; porque o progresso caminha no seu incessante lidar, e com elle a illustração, a sciencia, a civilisação e o conhecimento dos bens que lhe são proprios.

Ora o homem é social por natureza, confessemos-lo sem hesitação. Tudo o proclama ao seu ser e existencia. Apenas abre os olhos á luz da vida sente-se logo n'um estado de verdadeira dependencia, e de um lado a delicadeza de sua estructura, e do outro a necessidade do alimento de que carece e que não pôde adquirir por suas proprias forças, tudo o faz e torna independente de elementos externos, elementos que só encontra na sociedade por excellencia, a familia, como lhe chama algures um philosopho.

O homem, porém, não se compõe só de materia, na sua constituição entra tambem o espirito, e a sociedade tratou de aperfeiçoa-lo nos seus elementos que o constituíam.

Começou pela materia e mais zelou o espirito como a melhor e mais nobre porção do seu ser. Assim vemos o primitivo desenvolvimento das artes mechanicas, admirâmos em seguida o aperfeiçoamento das liberaes e extasiâmo-nos posteriormente na contemplação das riquezas e luzes da sciencia. Assim vemos no correr da historia a construcção das habitações e a cultura das terras como primeiro trabalho humano, seguem-se-lhe a musica, a poesia, a pintura e a esculptura e mais tarde a astronomia, a philosophia e a medicina.

Tal é a historia chronologica do desenvolvimento humano no seio da sociedade, historia de que são ornamentos Hensch, Tubal-Cain, Apelles, Fidiér, Orpheo, Homero, Tales, Platão e Hippocrates. Fundadores do desenvolvimento dos conhecimentos humanos nos seus diferentes ramos, tiveram estes sabios e homens illustres dignos successores; as artes, a industria e a sciencia adquiriram um aperfeiçoamento admiravel

e prodigioso, e o nosso seculo prima estre todos pela abundancia de seus conhecimentos e luzes. Que o digam esses certames da intelligencia, trabalho e sciencia humana que temos visto em nossos dias com o nome de exposições universaes! No momento em que vos fallo, senhores, não admira o mundo inteiro uma d'essas provas em Vienna d'Austria?

A vós, senhorés, soldados d'esta cruzada santa, a vós cabe uma, ainda que pequena parte n'este progresso universal pela fundação e collaboração na nossa sociedade, que tão prestadiamente tem dado o seu obolo para o desenvolvimento do estado scientifico-pharmaceutico na nossa terra. E se já em 1865 o nosso benemerito e illustrado socio o sr. Antonio Joaquim Labate encarecia os serviços prestados por ella, que vos direi eu passados oito annos, senão que os nossos esforços não têm cessado um só momento na grande tarefa, que pesa sobre nossos hombros!?

Se, porém, os resultados ainda não correspondem aos nossos desejos, não é isso senão motivo para mais nos dedicarmos á causa que do coração abraçamos e incentivo para novos commetimentos. A pharmacia, que nas nações mais cultas tem alcançado uma grande consideração, tão extraordinaria, que hombreia com as primeiras sciencias humanas, precisa ter igual elevação entre nós. Abrangendo tres sciencias distinctas, a chimica, a botanica e a mineralogia, não fallando na ligação immediata com a physica, a pharmacia, senhores, é, e deverá ser considerada como um dos principaes elementos do saber humano. Basta ver que uma só d'estas sciencias pôde produzir vultos gigantescos; assim a chimica deu-nos um Lavoisier, um Gay Lussac e um Mousinho de Albuquerque, a botanica um Linneo, um Cuvier e um Jussieu. Á frente porém de todos elles qual de nós não distingue o grande Schelle, a quem a pharmacia tanto deve e de quem a sciencia tanto se ufana.

Entre nós a pharmacia tem de occupar necessariamente o lugar que lhe compete, e se desgraçadamente, com dor o digo, ella o não occupa já, sirva-nos de elemento esperançoso o ver

alguns de seus membros collocados nos mais distinctos logares da republica, e sendo considerados nas primeiras ordens da sociedade.

E não deverá ser justa a nossa esperança?!

Os poderes publicos, a munificencia regia e a confiança dos povos nos seus eleitos, não têm sido porventura prova irrefragavel da consideração, que vae merecendo na nossa patria, como em tempos mais remotos, a classe pharmaceutica?!

E não resultarão em brilho da classe em geral as honras e favores concedidos a cada um de seus membros em particular?

É, pois, necessario não só correspondermos a essa distincção, mas fazer novos e aturados esforços para nos tornarmos dignos da posteridade. Para conquistarmos as suas honras e homenagens é necessario não desaminar no progredimento dos trabalhos da nossa sociedade.

Se tal não ousasse esperar, eu não estaria hoje congratulando-me comvosco pelo trigesimo oitavo anniversario da fundação d'esta sociedade.

Senhores, vou terminar.

Agradecendo a vossa benevolencia encho-me de ufania no meio de vós. Soldados do progresso e da sciencia encaremos o futuro, procurando colher pelas nossas fadigas e trabalhos os seus fructos, que são a gloria da sciencia, o esplendor da pharmacia e a conquista da civilisação.

Vamos. Seja o nosso incentivo o amor ao trabalho e a gloria que d'elle resulta.

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires. — Disse.

Sessão de 29 de julho de 1873

Presidencia do sr. J. Urbano da Veiga

Abriu-se a sessão ás oito horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

Correspondencia

1.º Um officio do sr. Antonio Francisco Nogueira, de Belem, agradecendo ter sido admittido socio. — Inteirado.

2.º Um officio do sr. Luiz Vicente Fortuna, de Mattosinhos, sobre assumptos que lhe dizem respeito. — Á commissão especial encarregada do estudo d'este objecto.

3.º Um officio do bibliothecario, sobre negocio de bibliotheca. — Inteirado.

4.º Uma correspondencia do sr. Francisco Borja dos Santos, de Coimbra, por parte da socia a sr.ª D. Maria José dos Santos, sobre negocio de thesouraria. — Inteirada.

Os srs. José Libertador de Magalhães Ferraz e Joaquim Gomes mandando agradecer por bilhetes os pezames mandados dar pela sociedade.

O sr. *J. M. de Assumpção* disse, que não apresentava o parecer da commissão revisora de contas, por não estarem ainda concluidos aquelles trabalhos.

Ordem da noite

O sr. *presidente* disse, que a presente sessão era para a eleição de novos funcionarios e por isso interrompia a sessão para esse fim.

O sr. *Telles* disse, que não achava regular que se procedesse a eleição de nova mesa, sem que fosse apresentado o parecer da commissão revisora de contas.

Que desejava que ficasse lançado na acta quaes eram os seus sentimentos e de toda a sociedade a respeito do sr. thesoureiro, em quem recae o mais honroso titulo de probidade, mas só deseja, que se sigam as formalidades que o character official exige.

Depois de alguns socios terem fallado no mesmo sentido do sr. *Telles*, resolveu-se por unanimidade, que se não procedesse á eleição sem vir o parecer da commissão de contas.

E não havendo mais a tratar, o sr. presidente levantou a

sessão eram dez horas, dando para a sessão seguinte eleições e pareceres.—O segundo secretario, *João Francisco Delicioso*.

Sessão de 12 de agosto de 1873

Presidencia do sr. dr. J. J. Alves

Abriu-se a sessão ás oito horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da ultima sessão.

O sr. *Oliveira Abreu*, segundo vice-secretario, leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

Correspondencia

Officios: 1.º Do sr. G. Celestino, empregado no ministerio do reino, participando ter recebido os jornaes da sociedade, que faltavam n'aquelle ministerio. — Inteirada.

2.º Do sr. Antonio Guilhermino Furtado, de Bragança, agradecendo o ter sido eleito socio correspondente, e sobre negocios de thesouraria. — Inteirada.

3.º Do sr. juiz de direito da 3.ª vara, enviando um caixote contendo as visceras do cadáver de Maria José Borba, para serem analysadas. — Inteirada.

4.º Do sr. Delicioso, segundo secretario, participando que estava sem ajudante e por tal motivo não podia comparecer á sessão. — Inteirada.

5.º Uma circular da commissão encarregada de promover uma subscrição para se levantar uma estatua ao grande chimico Liëbig.

O sr. *F. Ferreira* disse, que Liëbig prestou muito grandes serviços á sciencia e por isso a sociedade não deve ser indifferente a este pedido. Entende que devemos concorrer.

O sr. *Telles* está de accôrdo com o sr. *F. Ferreira*, que devemos concorrer, mas não sabe qual será o melhor, se subscrever só a sociedade ou só os socios, e concluiu por pedir que seria melhor ficar para se discutir n'outra sessão.

O sr. *Assumpção* lembrou, que era mais conveniente que

subscresse só a sociedade com a quantia de 50\$000 réis, porque ainda se lembrava do pouco resultado que se tirou da subscrição para os feridos da guerra franco-prussiana. Foi também de opinião que se adiasse para outra sessão.

O sr. *Veiga* disse, que o melhor era subscrever a sociedade e todos os socios que o quizessem fazer.

O sr. *presidente* achava mais conveniente que, em vista das opiniões apresentadas, ficasse este negocio para se tratar n'outra sessão. — Assim se resolveu.

Ordem do dia

O sr. *F. Ferreira* disse, antes de apresentar o parecer da commissão revisora de contas, que a commissão foi auctorisada pela mesa nos limites das suas attribuições, a apresentar um novo plano de escripturação, que fazia esta declaração por não estar presente a mesa e para esclarecer a sociedade do que via no parecer sobre este ponto. Em seguida apresentou o parecer, que sendo declarado urgente entrou logo em discussão.

O sr. *Veiga* propoz que o parecer fosse dividido em duas partes, uma que tratasse só das contas e a outra do novo systema de escripturação, porque esta parte deve primeiro ser bem estudada. — Foi approvedo.

Posta a primeira parte do parecer, isto é, a que diz respeito ás contas, á votação. — Foi approveda.

O sr. *Telles* lembrou, que se enviasse ao conselho administrativo o parecer da commissão revisora de contas, para dar o seu parecer sobre o novo plano de escripturação ali apresentado, com a maior urgencia possível. — Assim se resolveu.

Eleição dos novos funcionarios que hão de servir durante o trigésimo nono anno da sociedade

O sr. *presidente*, depois de ter convidado os socios presentes a munirem-se das competentes listas para as eleições, in-

terrompeu a sessão para este fim. Aberta a sessão e seguidas as formalidades do estylo, deu o seguinte resultado :

José Tedeschi, presidente.

Dr. Joaquim José Alves, primeiro vice-presidente.

Joaquim Urbano da Veiga, segundo vice-presidente.

Francisco José Cabral de Quadros, primeiro secretario.

João Francisco Delicioso, segundo secretario.

Augusto de Oliveira Abreu, primeiro vice-secretário.

José Bento Coelho de Jesus, segundo vice-secretario.

Joaquim Rodrigues Pereira da Silva, thesoureiro.

Antonio Joaquim Pinto, vice-the soureiro.

José Augusto da Silva Gameiro, bibliothecario.

João Thomás da Silva Pinto, vice-bibliothecario.

Commissões permanentes

Saude publica

José Thomás de Sousa Martins, vogal.

Antonio Augusto Felix Ferreira, vogal.

José Mendes da Assumpção, vogal.

José Bento Coelho de Jesus, supplente.

Pharmacia

José Dionysio Correia, vogal.

Francisco José Cabral de Quadros, vogal.

André Joaquim Monteiro, vogal.

José de Matos Saraiva, supplente.

Chimica

Dr. Joaquim José Alves, primeiro operador.

Manuel Vicente de Jesus, segundo operador.

Joaquim Urbano da Veiga, terceiro operador.

José Ribeiro Guimarães Drack, supplente.

Physica

Thomás d'Aquino Alves, vogal.

Francisco Fortunato de Assis, vogal.

José Mendes Jara, vogal.
João Thomás da Silva Pinto, supplente.

Historia natural

João José de Sousa Telles, vogal.
José Victor Carril Barbosa, vogal.
José Joaquim Pinto de Almeida, vogal.
Verissimo Gomes Ferreira Lobo, supplente.

Direito pharmaceutico

José Tedeschi, vogal.
João Francisco Delicioso, vogal.
Augusto de Oliveira Abreu, vogal.
Ernesto de Sant'Anna da Cunha Castello Branco, supplente.

Foram apresentadas duas propostas para socios, a primeira pelo sr. dr. Alves e assignada pelo sr. Tedeschi, a segunda pelo sr. Oliveira Abreu e assignada pelo sr. Delicioso.

Ficaram para segunda leitura.

O sr. *presidente* disse que, constando-lhe estar dependente da camara municipal um assumpto que diz respeito á sociedade, e que fôra tratado durante a sua estada no estrangeiro, desejou ser informado de como as cousas se passaram, para saber como tem a proceder como membro d'aquella corporação em favor da classe pharmaceutica a que pertence. — Foi informado, que já tinha baixado do conselho de districto, para a camara informar.

Não havendo mais nada a tratar o sr. presidente encerrou a sessão eram dez horas da noite, dando para ordem do dia da seguinte, posse dos cargos dos novos funcçionarios, propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. — O segundo vice-secretario, *José Bento Coelho de Jesus*.

VARIÉDADES

A humanidade, a riqueza e as sciencias medica e pharmaceutica. — É um facto incontestavel que as riquezas ma-

terias, não obstante a sua grande importancia, pela qual elevam os paizes ao maximo estado de prosperidade, perdem toda a sua valia no momento em que lhes faltem as forças humanas, com toda a sua intelligencia e actividade. Para nos convenceremos d'isto bastam as seguintes proposições.

De que servem essas grandes minas, essas grandes florestas, esses terrenos fertilissimos e outros muitos elementos de riqueza que existem na parte do mundo onde o homem civilisado não tem podido penetrar, e ensinar o modo de aproveitamento de tão importantes mananciaes de prosperidade, como são esses que existem na Africa, Asia e Oceania?

De que serve essa grande quantidade de população humana, mais inculta, que habita os vastos territorios, onde o brilho da civilisação ainda não pode derramar seus raios?

De pouco, ou quasi se póde dizer de nada.

É nossa convicção que, por maiores que sejam as riquezas materiaes, que o solo nos forneça, ellas não poderão ter utilidade sem que a intelligencia humana se encarregue de as explorar e apropriar aos usos da vida. Concluindo d'aqui que o homem é o maior e principal elemento de riqueza, que existe sobre a terra. Ora, se se empregam tantos meios para melhorar as riquezas materiaes, como, por exemplo, o aperçoamento dos animaes irracionaes, que em Inglaterra especialmente se têm conseguido obter especies apropriadas para os varios misteres; se na agricultura se tem conseguido melhoramentos tão importantes, que hoje vemos apparecer nos mercados tantas variedades de fructos, que nos parecem novos, e que na maior parte não são mais do que modificações das que antigamente se conheciam; se na industria vemos todos os dias desenvolver novos systemas de trabalho, novas machinas, novos productos, finalmente vemos desenvolver-se este ramo com tal rapidez, que a industria de hoje quasi se não parece com a de hontem, e tudo isto devido a que? Á intelligencia e aos cuidados do homem, ao seu trabalho interessante, ao seu raciocinio e applicação.

Não serão isto argumentos mais que sufficientes para pro-

var á evidencia, que a especie humana é o principal e mais importante elemento de riqueza? Cremos que sim.

Com que razão, pois, os governos que tanto cuidam dos melhoramentos materiaes, tanto descuram de tudo aquillo que diz respeito ao bem estar da especie humana? A nosso ver esta falta importa um crime. Um crime de que as gerações futuras pedirão severas contas ás actuaes.

Um dos pontos que os nossos governos têm descurado é a saude publica, e esta se não é a primeira, é sem duvida das mais importantes e que reclama a mais prompta e severa attenção.

O homem que tão util é, quando está no perfeito uso de boa e robusta saude, deixa de o ser quando a fatalidade lhe rouba esse bem, lançando-o no leito da dor.

As sciencias medicas, que pela providencia foram creadas para occupar um lugar importante a bem da humanidade, não perdem nunca occasião de se aperfeiçoarem descobrindo novos medicamentos com que acudir aos enfermos, e novos meios hygienicos para robustecer a organização humana. É esta uma missão importantissima, não só por tratar de prolongar a vida, mas tambem por tratar de corroborar as forças, tornando os homens mais aptos para o trabalho.

A missão da sciencia pharmaceutica não é menos importante como auxiliar da medicina, sem a qual os esforços d'esta seriam baldados; é pois de urgente necessidade, que os governos, que com justos fundamentos têm prestado toda a attenção para o desenvolvimento do ensino medico, não continuem a descurar como até aqui têm feito o ensino pharmaceutico, que pelo systema por que ao presente está organizado, não póde satisfazer ás necessidades actuaes da sciencia medico-pharmaceutica.

É nossa opinião que só em escolas especiaes de pharmacia creadas expressamente para esse fim, o aspirante a pharmaceutico poderá adquirir os precisos conhecimentos para cabalmente poder desempenhar a missão que lhe é confiada.

Actualmente em Portugal ha tres escolas de pharmacia an-

nexas ás escolas de medicina; ali a pharmacia que se ensina não é a pharmacia que o pharmaceutico precisa, mas sim a pharmacia de que o medico carece.

Ainda não ha muito tempo que vimos debater n'esta terra uma questão importante, a qual era a criação ou não criação de cirurgiões ministrantes; os que defendiam tal criação tomaram como base de seus argumentos a falta que se notava nas pequenas aldeias de medicos para socorrerem os enfermos, e que os facultativos com os cursos que actualmente se ensinam em Portugal não se sujeitavam a ir para ali por lhes não fazerem sufficientes interesses. Os que combatiam aquella criação diziam, que se os habitantes das cidades careciam de medicos sufficientemente habilitados para os tratar nas doenças, não era justo que os habitantes das aldeias se expozessem aos cuidados medicos de individuos com insufficientes conhecimentos da sciencia que professavam.

Estas doutrinas pela justiça do seu fundo tiveram força bastante para fazer desaparecer a idéa da criação dos cirurgiões ministrantes.

Perscrutando a organização das escolas de pharmacia annexas ora existentes, encontrámos, alem de insufficiente educação pharmaceutica, o mesmo vicio que ha pouco tentaram introduzir na classe medica, isto é a existencia de pharmaceuticos de duas classes, sendo uns mais e outros menos habilitados. Pelos mesmos motivos que se julgou inconveniente a classe de cirurgiões ministrantes, entendemos, e estamos convencidos que entendemos bem, que não póde continuar a permittir-se que se habilitem pharmaceuticos sem os estudos precisos para bem desempenhar as funcções do seu ministerio. Talvez n'este ponto nos respondam aquelles que combatem o pensamento de illustrar os pharmaceuticos portuguezes, que para preparar um medicamento basta seguir a prescripção do medico ou a formula que se acha nas pharmacopeas, e para isto são sufficientes as habilitações que actualmente têm os pharmaceuticos de segunda classe.

Porém, este sophisma, que outro nome não póde ter, cáe

pela base no momento em que de demonstre que a missão do pharmaceutico não é só misturar substancias, mas sim comprehender as reacções chímicas que se passam durante essas misturas, saber bem conhecer pela analyse as boas qualidades das drogas e os meios de as conservar em bom estado, conhecer profundamente a theoria e pratica da pharmacia para a poder transmittir aos seus praticantes, e finalmente ter o necessario desenvolvimento intellectual para bem e conscientemente comprehender a importante responsabilidade que lhe cabe pelo modo por que desempenha a sua profissão.

Todas estas razões me parecem mais que sufficientes para provar a necessidade de reformar o ensino pharmaceutico, collocando esta classe de individuos na altura que lhes compete, e assim lucrará a sciencia, a classe e a humanidade.

F. J. C. DE QUADROS.

Morte pela inalação do protoxydo de azote.— Na *Gazette hebdomadaire* lê-se o seguinte:

Miss Ida Windham foi morta em janeiro ultimo sob a influencia do protoxydo de azoto, administrado pelo sr. Brown Mason, dentista em Exeter, na presença do dr. Pallinson.

O dentista, antes de extrahir um grosso dente molar superior, administrou o protoxydo de azoto, a rogos da propria doente. Depois de algumas respirações, nota-se que o pulso se torna fraco, e suspendeu-se a inalação. Miss Windham reclama de novo uma segunda applicação da anesthesia; o dente foi extrahido, mas a doente de repente tornou-se de uma pallidez livida, e apesar dos cuidados que se prodigalisaram, falleceu depois de alguns minutos.

Dois medicos declararam que o sr. Mason tomára todas as precauções desejaveis; que miss Windham tinha gosado boa saude até então, e que a sua morte deve ser attribuída á paralysis dos órgãos respiratorios causados pela inalação do protoxydo de azoto.

F. B. PIMENTEL.

PHARMACIA

EMPLASTO DE OLEO DE CROTON

Pelo sr. Chomel

Emplasto diachylão gommado.....	80 gram.
Oleo de croton.....	20 »

F. s. a. Revulsivo.

MISTURA CONTRA A GOTTA

Pelo sr. Fiévée

Tintura de bolbos de colchico.....	10 gram.
Tintura de sementes de colchico.....	5 »
Xarope de limão.....	100 »

Misture. Para tomar ás colhéres das de sopa em chavena de hydro-infuso de herva cidreira. Esta mistura, dada nas vinte e quatro horas, produz algumas evacuações.

MISTURA PURGATIVA

Pelo sr. Chomel

Oleo de amendoas doces.....	60 gram.
Xarope de gomma.....	60 »
Oleo de croton.....	2 gotas

Misture.

PILULAS ANTIBILIOSAS

Pelo sr. Barclay

Extracto de colocintidas.....	8 gram.
Resina de jalapa.....	5 »
Sabão medicinal.....	6 »
Resina de guayaco.....	12 »
Tartaro emetico.....	0,4 »
Eleolato de zimbro.....	4 gotas
Eleolato de alcaravia.....	4 »
Eleolato de alecrim.....	4 »
Xarope de abrunheiro.....	q. s.

Faça pilulas de 0,2 grammas.

PILULAS ANTIGOTTOSAS**Pelo sr. Dorvault**

Extracto de coloquintidas composto ..	20 gram.
Extracto de colchico	20 »
Extracto de opio	1 »

F. s. a. pilulas de 0,15 grammas. Estas pilulas são empregadas de uma a seis até produzirem effeito purgativo. Em alguns casos dão bom resultado, substituindo o gramma de extracto de opio por 20 grammas de sulphato de quinina.

PILULAS VERMIFUGAS**Pelo sr. Bouchardat**

<i>Semen-contra</i>	10 gram.
Calomelanos.....	5 »
Extracto de losna.....	q. b.

Faça pilulas de 0,2 grammas. Duas para as creanças de quatro annos e dez para os adultos.

PÓ ANTISPASMODICO**Pelo sr. Blache**

Oxydo de zinco	8 gram.
Calomelanos.....	4 »
Valeriana em pó.....	4 »

Misture s. a. e divida em 70 papeis. Para serem applicadas duas doses por dia contra as doenças epileptiformes das creanças.

SOLUTO DE CHLORURETO DE ZINCO**Pharm. Franceza**

Chlorureto de zinco fundido	100 gram.
Hydrolato simples	200 »

Faça a solução ajuntando á agua distillada a quantidade

necessaria de acido chlorhydrico concentrado (pouco mais ou menos 3 grammas), para dissolver o oxydo de zinco que contém sempre o chlorureto anhydro fundido. Conserve em vidro bem rolhado. Este soluto marca 1,33 no densimetro (36° B). Para as injecções cadavericas.

SUPPOSITORIOS DE ALOES

Pelo sr. Ferrand

Aloes em pó fino.....	5 gram.
Manteiga de cacau.....	45 »

Derreta a manteiga, e quando esteja sufficientemente arrefecida ajunte o aloes. Faça 10 suppositorios, contendo cada um 50 centigrammas de aloes.

VINHO FERRUGINOSO

Pharm. Franceza

Citraço de ferro ammoniacal.....	5 gram.
Vinho de Malaga.....	1:000 »

Dissolva e filtre. Contém 10 centigrammas de sal para cada colher das de sopa.

XAROPE DE CAFÉ

Pelo sr. Guibourt

Café torrado e moido.....	500 gram.
Xarope simples.....	4:000 »

Trate o café por deslocação com agua fervendo, até obter 1:000 grammas de liquor, que será junto ao xarope e collocado sobre o calor brando até perder 1:000 grammas pela evaporação, e depois cõe.

XAROPE DIALYTICO

Pelo sr. Bonjean

Silicato de soda.....	600 gram.
Benzoato de soda.....	300 »
Xarope de gomma.....	4:000 »

Solva separadamente os dois saes em q. b. de agua quente, filtre e misture ao xarope, que será depois concentrado até 30° a quente.

Uma a duas colheres por dia em um copo de tisana depurativa, contra a gotta e a lithiasis.

XAROPE DE ETHER

Pharm. Franceza

Xarope simples incolor.....	800 gram.
Hydrolato simples.....	100 »
Alcool de 90°.....	50 »
Ether sulphurico rectificado.....	50 »

Misture em frasco bem esmerilhado, tendo uma torneira na parte inferior; agite repetidas vezes e por espaço de cinco dias, deixe em repouso, e depois de bem claro tire o xarope pela torneira e conserve-o em vidros bem rolhados.

XAROPE DE UVA URSINA

Pelo sr. Beauvais

Uva ursina.....	90 gram.
Agua fervendo.....	q. b.
Assucar branco.....	4:000 gram.

F. s. a. Contra as incontinecias da urina, leucorrhéas e menorrhagias.

J. D. CORREIA.

CHIMICA

DAS FALSIFICAÇÕES E MISTURAS DE VARIOS MEDICAMENTOS

Pelo sr. Ferrand

(Continuado da pag. 144)

Iodo

Póde conter *agua*: humedece os vidros bem como o papel não collado, o seu soluto no chloroformio ou no sulphureto de carbonio deixa sobrenadar a agua; *agua saturada de chlorureto de calcio* ou de outro qualquer *sal deliquescente*: os mesmos meios de reconhecer a sua adulteração, restando determinar a natureza do sal, que n'este caso pela sublimação deixa residuo; *bioxydo de manganez, sulphureto de chumbo, plumbagina, ardosia, escorias de ferro*: todas estas substancias são fixas e insolueis nos dissolventes do iodo.

Iodureto de chumbo

Deve ser inteiramente soluvel em 300 partes de agua fervendo e no acido acetico muito diluido. 4 gram. de iodureto de chumbo triturado com 2 gram. de sal ammoniaco e q. b. de agua para fazer uma pasta, deve perder completamente a sua côr. Esta persistirá se o iodureto tiver de mistura *chromato de chumbo*.

Iodureto de mercurio (bi)

É inteiramente volatil; torna-se amarello quando aquecido; completamente soluvel no alcool, ether, solutos concentrados de chlorureto de sodio, de iodureto de potassio, de bichlorureto de mercurio. Igualmente se reconhece se contém de mistura o *sulphato de baryta*, o *minio*, o *cinabrio*, que são insolueis nos vehiculos acima referidos.

Iodureto de mercurio (proto)

Completamente volatil, excepto os *corpos fixos* que lhe houvessem misturado; insoluel no alcool. O microscopio não deve distinguir granulos de mercurio não combinado.

Iodureto de potassio

Contém sempre approximadamente 5 por 100 de *carbonato de potassa*. A quantidade pôde ser muito maior: solver no alcool, que precipita o carbonato sob a fórma xaroposa; precipitar o soluto pelo azotato de baryta: o iodureto de baryo sendo solúvel, o carbonato de baryta será unicamente precipitado, podendo-se conhecer depois o peso do carbonato de potassa. Este carbonato retém a *agua* no iodureto, podendo-se apreciar o peso pela dessecação completa do sal. O *iodato de potassa* precipita tambem o azotato de baryta. O *chlorureto de sodio* ou *de potassio* dará precipitado pelo azotato de prata, solúvel no ammoniaco, e que a addição de um acido permite reprecipitar e dosar, emquanto que o iodureto de prata é insolúvel no ammoniaco.

A mistura de *bromureto de potassio* é mais difficil de reconhecer. O sr. Personne dá o processo seguinte: solver o iodureto suspeito, ajuntar um excesso de soluto de sulphato de cobre, e saturar a mistura de acido sulphuroso. Todo o iodo é d'este modo precipitado em iodureto de cobre, que se recolhe; ajunte de novo ao liquido o sulphato de cobre e acido sulphuroso, e leve á ebullição, a fim de ser precipitado o bromio no estado de bromureto de cobre.

Jalapa

A resina é algumas vezes misturada de *colophonia*: esta é solúvel no oleolato de terebinthina; de *resina de guayaco*: pôde-se empregar um dos processos seguintes: 1.º, dissolver no alcool ou no chloroformio, evaporar um pouco do liquido sobre papel branco e tratar depois pelo acido azotico, que apresentará coloração vermelha; 2.º, tratar pelo ammoniaco, que adquire a côr verde se contiver resina de guayaco; 3.º, triturar 0,20 de sabão amygdalino com 0,05 de resina, e depois 0,05 de bichlorureto de mercurio, que dará a côr azul.

Kermes mineral

Contendo o *oxydo branco de antimonio* não combinado, o

microscopio distingue a presença de pequenos crystaes brancos d'este oxydo. Póde ter de mistura *oxydo de ferro, tijolo moido, ocre*.

O kermes é solúvel no soluto concentrado e fervente de potassa caustica, deixando em residuo o oxydo branco de antimonio e as outras materias estranhas. Este residuo, tratado pelo acido chlorydrico, abandona o oxydo de antimonio, ficando as outras substancias quasi na totalidade. O *sandalo vermelho* e outros *pós vegetaes vermelhos* darão pela calcinação em um tubo de ensaios o cheiro empyreumatico, adquirindo a cor negra pela mistura de algumas gotas de acido sulphurico. O *enxofre dourado de antimonio* cede ao oleolato de terebinthina grande quantidade de enxofre que o colora em amarello alaranjado, enquanto que o kermes só deixa vestigios.

Linhaça

A farinha cede ao ether ou ao sulphureto de carbono 32 a 35 por 100 de oleo, a qual não deve deixar mais de 6 por 100 de cinzas.

Magnesia calcinada

Não deve perder de seu peso pela calcinação, nem fazer effervescencia com os acidos, o que indicaria a existencia de *agua* e de *acido carbonico*. Deve ser inteiramente solúvel no acido chlorhydrico, restando a *silica*. Ao soluto chlorhydrico se juntar ammoniaco, precipitará a *alumina* se existir, e bem assim a *cal* se adicionar em seguida o oxalato de ammoniaco.

A magnesia calcinada de boa qualidade contém sómente vestigios d'estas bases.

Mel

Tem apparecido no commercio contendo de mistura *farinhas, feculas, amido*: tratado pela agua fervendo produz um liquido que azula pelo iodo; *glucosa*: o soluto quente d'este mel na agua distillada precipitará com o chlorureto de baryo (*sulphato*), e pelo oxalato de ammoniaco (*cal*), porque a glu-

cosa contém sempre uma certa quantidade d'este sal. O mel que contiver *cera* não se presta a ser clarificado.

Mercurio

Póde conter *chumbo, bismutho, zinco, estanho*. Um semelhante mercurio, tratado pelo acido chlorhydrico, perderá de seu peso o que tiver dos metaes estranhos, que serão dissolvidos e poderão ser reconhecidos. O mercurio que manchar o papel em cinzento e fizer cauda contém metaes estranhos.

Morphina

Deve inflammam sem deixar residuo, excepto se tiver *materias fixas*; ser inteiramente solúvel na potassa caustica a 20° B., e apenas solúvel no ether, excluindo a *narcotina*.

Mostarda

A farinha tratada pelo ether deve produzir 28 a 30 por 100 de oleo fixo; não deve deixar mais de 5 por 100 de cinzas, quando não tiver de mistura *materias mineraes*. O hydro-soluto obtido pela decocção não deve azular com o alcoleo de iodo; o que aliás indicará mistura de *fecula* ou de *amido*.

(Continúa.)

J. D. CORREIA.

NOVO PROCESSO PARA DESCOBRIR A FUCHSINA

Pelo sr. Romei

Sabe-se que esta materia corante somente serve para corar as geléas, xaropes, doces, ou augmentar a coloração dos vinhos.

O methodo é baseado sobre a propriedade que possui a fuchsina de ser solúvel no alcool amylico, enquanto que as materias corantes dos fructos e do vinho são insolúveis n'este vehiculo.

Para procurar a falsificação do vinho, trata-se este pelo acetato de chumbo, filtra-se e agita-se então com o alcool

amylico, e vê-se logo apparecer a materia suspeita, que vem á parte superior, dissolvida no alcool e corando este em vermelho.

D'esta maneira pôde-se verificar 0,0001 de fuchsina.

F. B. PIMENTEL.

MEIO DE SEPARAR, NOS ENSAIOS TOXICOLOGICOS, O PHOSPHORO LIVRE DAS MATERIAS GORDUROSAS, E DE O RECOLHER EM ESTADO DE CORPO SIMPLES PURO

Pelo sr. Van Bastelaer

Sabe-se que para verificar a presença do phosphoro, e dosar por alguns meios chimicos são questões resolvidas em toxicologia. Bem que, para obter o phosphoro livre na mistura suspeita não *gordurosa*, tem-se empregado com successo diferentes vehiculos, especialmente o ether, o sulphureto de carbono, o chloroformio, etc. Mas se a mistura que vamos estudando é gordurenta, estes liquidos são inefficazes, e não podem isolar o metalloide, porque a gordura o impede. Ora muitas vezes, nos casos de envenenamento, tem de ensaiar-se o caldo, a sopa gorda, etc.

O sr. Van Bastelaer, para separar o phosphoro das materias gordurosas, tem começado por procurar um agente que dissolva a gordura sem atacar o phosphoro; com este intuito empregou o ammoniaco liquido. A experiencia prova, é verdade, que este alcali não se torna completamente inerte em presença d'este metalloide; mas sómente por um contacto prolongado é que a acção se torna sensivel, formando-se algumas bolhas de hydrogenio phosphorado. Esta reacção faz-se com tanta lentidão, que se pôde desprezar sem inconveniente um trabalho exacto, e jamais ella influira sobre o volume dos globulos do phosphoro obtido.

Eis-aqui o processo que segue para separar o phosphoro das materias gordurosas, e recolhe-lo em estado de corpo simples puro, segundo o sr. Van Bastelaer:

Toma-se quasi 100 grammas de liquido suspeito, ajunta-se

quantidade igual de ether sulphurico rectificado, recolhe-se tudo em um frasco esmerilhado, vascoleja-se fortemente por muitas vezes, fazendo-se macerar cada vez durante quatro ou cinco horas. Decanta-se o vehiculo e substitue-se por novo ether na mesma quantidade. Esta manipulação é repetida successivamente até tres vezes. As tinturas ethereas obtidas são reunidas em uma capsula e expostas, ao abrigo de toda a poeira, á evaporação espontanea; e, para evitar a acção directa do ar sobre o phosphoro, durante esta operação, tem-se o cuidado de ajuntar pequena quantidade de agua distillada, a qual o conserva humido quando as ultimas porções do ether são abandonadas.

Um leve calor (50° a 60°) applicado á capsula depois da evaporação do dissolvente ethereo, reunida debaixo da agua, em globulo, a materia abandonada por elle sob a fórma de pellicula delgada, este globulo liquido é o phosphoro misturado á gordura. Recolhe-se depois em um pequeno matrás, ajunta-se certa quantidade de ammoniaco liquido concentrado a 21°, e agita-se fortemente. Opera-se da mesma maneira por muitas vezes, e emprega-se de cada vez 10 a 15 grammas de vehiculo. Esta lavagem termina, tirando-se as ultimas parcelas de ammoniaco que restam adherentes ao metalloide por uma pouca de agua acidulada de acido sulphurico, e depois pela agua distillada.

O resto que fica é o phosphoro de consistencia um pouco molle, mas gosando de todos os caracteres physicos e de todas as propriedades chemicas que o distinguem.

N'este estado recolhe-se em um pequeno tubo de vidro, para ser presente á justiça como peça de convicção.

F. B. PIMENTEL.

NOVO CASO DE MORTE POR MEIO DO ETHER

por M. Dunning, de New-York

Os jornaes de medicina americanos publicam um novo caso de morte pelo ether. Tendo um doente uma fractura do femur

foi etherizado a fim de poder ser operado sem dor. A administração do ether foi feita lentamente e com cuidado; ao fim de dez minutos o somno era completo e começava-se a operação, quando se percebeu que a respiração era mais frequente e convulsiva; todavia o pulso era cheio e regular. Fizeram-se duas ou tres pressões sobre o thorax e a respiração tornava-se normal.

Comtudo, afastou-se o ether durante alguns minutos, mas começando o doente a mover-se e os musculos tornando-se duros, suspendeu-se segunda vez a anesthesia, ao fim de dois minutos as pupillas dilatavam-se rapidamente e a respiração cessava. Tirou-se immediatamente o apparelho da etherização, e, não obstante os esforços dos cirurgiões, este homem falleceu pouco depois.

O ether empregado foi ensaiado e concluiu-se que era de boa qualidade.

O sr. dr. Marduel fez notar na *Gazeta hebdomadaire de medicina e cirurgia*, a proposito d'este accidente, que todos os anestheticos têm casos de morte a seu cargo, mas que os fallecidos pelo chloroformio são mais numerosos que aquelles que morrem pelo ether. Mas considerando-se que o ether não é empregado senão em Boston e em Lyon, parece difficil estabelecer uma comparação exacta entre estes dois agentes. Para isto seria necessario conhecer o numero completo de anesthesias e os fallecidos pelo chloroformio e pelo ether.

TOXICOLOGIA

Em fevereiro de 1871, R. W., da idade de cincoenta e cinco annos, foi atacado de rheumatismo muscular, tendo sua principal sêde ante o deltoide e outros musculos da espadua, achando-se os dois braços paralyticos.

O dr. Crocker fez applicar o algodão sobre as regiões doridas e deu internamente o sumo de limão e alguns narcoticos. Um restabelecimento rapido se produziu, mas não foi de longa duração, porque um mez depois o sr. Crocker ob-

servou a existencia de uma paralyisia quasi-completa dos extensores dos dedos. O doente podia agarrar os objectos, comprimi-los com força, mas experimentava difficuldade em os largar da mão. Nenhuma alteração se notava sobre as gengivas. Passados alguns annos, muitos ataques de colica se repetiam. A agua de que o doente fazia uso para bebida era extrahida de um poço feito com tijolos e conservada em vasilha de madeira, emquanto aos vasos culinarios nada offereciam de particular digno de notar-se.

Porém, á força de indagações, o sr. Crocker acaba de descobrir que, desde quinze annos, o doente se servia de uma agua destinada a ennegrecer os cabellos, que elle mesmo preparava, lançando em meia canada de agua duas colhêres das de chá com assucar de saturno e tres colhêres ditas de enxofre. Com esta preparação molhava os cabellos e couro cabeludo, pelo menos uma vez por semana.

O uso d'esta mistura foi absolutamente prohibido, e sob a influencia da electricidade e do iodureto de potassio as colicas não reapareceram mais e o doente restabeleceu-se.

J. B. PIMENTEL.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão de 26 de agosto de 1873

Presidencia do sr. dr. J. J. Alves

Abriu-se a sessão ás oito horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da ultima sessão.

O sr. *Oliveira Abreu*, servindo de primeiro secretario, leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e em seguida deu conta da seguinte

Correspondencia

Officios: 1.º Da procuradoria regia, participando que ia ser enviado a esta sociedade, pelo meritissimo juiz de direito da 2.ª vara, um frasco com uma substancia julgada toxica,

vindo da ilha Graciosa, para se proceder a analyse. — Inteirada.

2.º Do sr. *F. J. Cabral de Quadros*, agradecendo o ter sido reeleito primeiro secretario e pedindo escusa do dito cargo.

3.º Do sr. José Tedeschi, agradecendo o ter sido reeleito presidente, e pedindo escusa do dito cargo.

4.º Do sr. João Francisco Delicioso, agradecendo o ter sido reeleito segundo secretario, e pedindo escusa do dito cargo, assim como do de vogal da commissão de direito pharmaceutico.

O sr. *Veiga* acha que a escusa que o sr. Delicioso pede de vogal da commissão de direito pharmaceutico é por delicadeza e por isso a sociedade não lh'a deve aceitar.

O sr. *F. Ferreira* disse que era praxe n'esta sociedade nomear-se uma commissão para ir pedir aos socios que pedem escusa dos cargos, a fim de retirarem as suas escusas. Bem sabe que, no caso de não accitarem, vamos até quasi meado do anno com as eleições, e só tarde se poderá entrar no andamento regular dos negocios da sociedade; mas desejava que a sociedade no caso presente seguisse o uso estabelecido até aqui.

O sr. *Veiga* entende que a sociedade devia desde já acabar com taes commissões, que não é por falta de consideração para com os socios demissionarios, que pelo contrario muito considera, que de todos é amigo e particular do sr. Quadros, que o conhece desde os bancos das aulas. Feitas estas declarações disse que não tinha duvida em mandar para a mesa uma moção de ordem, concebida n'estes termos:

«A sociedade pharmaceutica lusitana, grata aos relevantes serviços prestados pelos socios demissionarios, manda lavar nas suas actas um voto de sentimento pelas suas demissões, e passa á ordem do dia.

O sr. *Gameiro* disse que concordava com o sr. Felix Ferreira para que seja nomeada a commissão.

O sr. *Telles* vota com o sr. *Veiga*, porque, disse, é preciso que a sociedade saia do estado anormalissimo em que se

acha, por ter de se occupar de assumptos importantes, como o estudo do novo plano de escripturação, que se decidiu se enviasse ao conselho administrativo para dar o seu parecer, o que se não pôde levar a effeito sem que se dêem as posses definitivas, e se nomeiem os directores de commissões.

O sr. *F. Ferreira* disse estar de accordo com os srs. *Veiga* e *Telles*. Que já apontára os inconvenientes quando apresentára a idéa da commissão, mas não desiste d'ella. Lembrou que, antes de se proceder ás eleições, deveríamos primeiro ir ter com os socios para ver se acceitavam os logares, para se não darem todos os annos estes casos tão prejudiciaes ao andamento regular da sociedade.

O sr. *Veiga* julga que o sr. *F. Ferreira* labora n'um erro quando diz que é costume nomearem-se commissões para irem pedir aos socios que desistam das escusas dos logares para que foram eleitos; o costume é nomearem-se quando algum membro da sociedade pede escusa de qualquer cargo por despeito, e não no caso presente.

O sr. *presidente*, como não havia mais nenhum socio inscripto, poz á votação se se devia ou não nomear a commissão para ir pedir aos socios demissionarios que desistam das suas escusas. — Ficou empatada, sendo resolvido pelo sr. *presidente*, segundo o § 1.º do artigo 6.º do regimento interno, para que fosse nomeada a commissão.

O sr. *Telles* lembrou que se pedisse a todos os socios presentes para não faltarem á sessão seguinte, para se resolver este negocio o mais depressa possivel, isto para evitar que por falta de numero fique adiada para mais tarde, o que é de grave transtorno para a sociedade.

O sr. *Veiga* propoz que a commissão fosse de um ou dois membros, nomeada pela mesa de entre si. — Resolveu-se que fosse de dois membros, os dois secretarios.

O sr. *presidente* pediu para se unir á commissão.

O sr. *F. Ferreira* pediu para que a mesa, logo que tivesse concluido a sua missão, avisasse para nova sessão o mais depressa possivel. — Resolveu-se que fosse na proxima terça feira.

O sr. *Veiga* pediu que se dissesse nos avisos que a sessão era para eleições dos logares vagos.—Foi approvedo.

Tiveram segundas leituras duas propostas para socios correspondentes nacionaes, apresentados na ultima sessão, e, seguidas as formalidades do estylo, foram, por unanimidade de votos, proclamados socios os srs. João Elisiario Antunes e Candido Augusto da Silva Cabral, o primeiro, pharmaceutico em Vialonga, proposto pelo sr. Tedeschi; o segundo, pharmaceutico em commissão do governo em Goa, proposto pelo sr. Delicioso.

E não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão eram dez horas da noite, dando para ordem do dia da seguinte eleições dos logares vagos. — *José Bento Coelho de Jesus*, segundo vice-secretario.

Sessão extraordinaria de 2 de setembro de 1873

Presidencia do sr. dr. J. J. Alves

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite.

O segundo *vice-secretario* pediu desculpa por não apresentar a acta da sessão antecedente.

O sr. *Oliveira Abreu*, servindo de primeiro secretario, deu conta da correspondencia, que teve o competente destino.

O sr. *Veiga* apresentou um frasco contendo pilulas de extracto de apiol com ferro preparadas pelo sr. Antonio Maria Mendes Gragêra, administrador da pharmacia da misericordia de Évora, e pediu que se enviasse a commissão de pharmacia para dar o seu parecer sobre este preparado.—Foi approvedo.

O sr. *presidente* deu conta do resultado que a commissão nomeada na sessão passada para pedir aos socios demissionarios, obteve; que tinha ido ter com os srs. Quadros e Delicioso, que agradeceram a deferencia que a sociedade tivera para com elles, já reelegendo-os, já nomeando a commissão para lhes pedir, mas que este anno lhes era impossivel acceitarem, porque estavam inhibidos d'isso por motivos de interesse particular; no entanto estavam sempre promptos a

coadjuvar a sociedade no que podessem. Com referencia ao sr. Tedeschi disse que a commissão, depois de muitas instancias, obteve de s. ex.^a o acceitar ainda este anno o cargo de presidente, dando como principal motivo da escusa que pedira o não desejar causar embaraços ao andamento dos negocios da sociedade que se dignára nomea-lo novamente, não acceitando a escusa que pedira.

O sr. *F. Ferreira* apresentou e fundamentou uma proposta para que a sociedade estude e discuta as rasões apresentadas pela camara municipal de Belem, para não dar posse ao nosso consocio o sr. Franco.

Pedi que fosse remettida á commissão de direito pharmaceutico, para dar o seu parecer.

O sr. *Veiga* disse que deveriamos primeiro indagar em que para este negocio, e por isso que seria melhor reserva-lo para se tratar n'outra sessão.

O sr. *presidente* disse que não perdiamos nada informandonos do estado d'esta questão e enviar-se á commissão de direito pharmaceutico a proposta, e que assim se combinavam as duas idéas.

Foi approvedo que se mandasse á commissão de direito pharmaceutico, para dar o seu parecer, a proposta do sr. Felix Ferreira.

Procedendo-se em seguida á eleição dos secretarios, deu o seguinte resultado: primeiro secretario o sr. José Ribeiro Guimarães Drack, e segundo o sr. Alfredo da Silva Machado.

O sr. *Veiga* lembrou que ainda está por resolver alguma coisa sobre a subscrição para a estatua de Liebig.

O sr. *F. Ferreira* disse que propunha a quantia de 25,000 réis.

O sr. *Veiga* propoz que fosse entregue este negocio ao conselho administrativo para resolver.— Foi approvedo.

O sr. *presidente* encerrou a sessão ás nove horas, dando para ordem do dia da seguinte a posse dos cargos de primeiro e segundo secretario. = *José Bento Coelho de Jesus*, segundo vice-secretario.

Sessão de 16 de setembro de 1873

Presidência do sr. J. Urbano da Veiga

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite.

Foram lidas e approvadas as actas das duas ultimas sessões.

O sr. *F. Ferreira* participou que o sr. Alfredo da Silva Machado se achava doente com um ataque de reumatismo, e que fôra incumbido por este senhor de fazer esta participação e pedir desculpa por não comparecer a esta sessão.

O sr. *presidente* disse que a sociedade sentia que o seu segundo secretario estivesse doente. Em seguida convidou o sr. Drack, visto ser a ordem do dia para hoje posse dos cargos de primeiro e segundo secretarios, a occupar o lugar de primeiro.

O sr. *Drack* agradeceu a sua eleição, e disse que não poderá ser tão assíduo ás sessões como desejava, e por isso muitas vezes será preciso o sr. primeiro vice-secretario occupar o seu lugar. Disse mais que um dos motivos por que aceita agora o cargo é por ter sido por duas vezes nomeado primeiro secretario durante a presidencia do sr. Tedeschi, para que s. ex.^a não julgue que as escusas eram por sua causa.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado.

Deu conta de um processo para a conservação da cravagem de centeio, enviado pelo nosso consocio o sr. Agostinho Dias Lima, da Bahia. — Á commissão de redacção.

Deu tambem conta que a mesa, não tendo ainda recebido participação de que as commissões eleitas tivessem nomeado de entre si os seus directores e vice-directores, usando da auctorisação que lhe concede o § 6.^o do artigo 1.^o do regimento interno, as tinha constituido pelo modo seguinte:

Commissão de saude publica

José Thomás de Sousa Martins, director.

Antonio Augusto Felix Ferreira, vice-director.

José Mendes da Assumpção, vogal.

José Bento Coelho de Jesus, supplente.

Commissão de pharmacia

José Dionysio Correia, director.
Francisco José Cabral de Quadros, vice-director.
André Joaquim Monteiro, vogal.
José de Matos Saraiva, supplente.

Commissão de chimica

Joaquim José Alves (Dr.), primeiro operador.
Manuel Vicente de Jesus, segundo operador.
Joaquim Urbano da Veiga, terceiro operador.
José Ribeiro Guimarães Drack, supplente.

Commissão de physica

Thomás de Aquino Alves, director.
Francisco Fortunato de Assis, vice-director.
José Mendes Jara, vogal.
João Thomás da Silva Pinto, supplente.

Commissão de historia natural

João José de Sousa Telles, director.
José Victor Carril Barbosa, vice-director.
José Joaquim Pinto de Almeida, vogal.
Verissimo Gomes Ferreira Lobo, supplente.

Commissão de direito pharmaceutico

José Tedeschi, director.
João Francisco Delicioso, vice-director.
Augusto de Oliveira Abreu, vogal.
Ernesto de Sant'Anna da Cunha Castello Branco, supplente.

Foram apresentadas duas propostas para socios correspondentes nacionaes, a primeira pelo sr. Veiga e a segunda pelo sr. Oliveira Abreu.

O sr. *F. Ferreira* estranhou que não estivesse sobre a mesa o parecer sobre a proposta que tinha apresentado na ultima sessão, que a sociedade, sendo um assumpto tão importante para a classe, resolveu se enviasse á commissão de direito pharmaceutico para dar o seu parecer com urgencia.

O sr. *presidente* não acha agora de tanta urgencia o estudo da proposta do sr. *F. Ferreira*, porque na portaria que ultimamente saiu do ministerio do reino, mandando dar posse

do cargo de vereador a um pharmaceutico, está quasi a resposta á proposta.

O sr. *Oliveira Abreu* participou que lhe tinha sido enviado pelo sr. vice-director da commissão de direito pharmaceutico o officio com a proposta do sr. F. Ferreira, e que por não ter participação official da retirada de Lisboa do sr. director, a tinha mandado para casa do sr. director.

O sr. *F. Ferreira* instou para que se estude a sua proposta, apresentando diferentes argumentos para reforçar a sua opinião.

O sr. *presidente* encerrou a sessão eram nove horas, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras.—*José Bento Coelho de Jesus*, segundo vice-secretario.

VARIEDADES

Distincção merecida.—A industria pharmaceutica portugueza esteve devidamente representada na exposição universal de Vienna d'Austria. O nosso illustrado collega o ill.^{mo} sr. Manuel Vicente de Jesus expoz as suas magnificas pilulas de proto-iodureto de ferro, por elle preparadas segundo o processo de Blancard, que obtiveram para o nosso collega o diploma de merito.

Exultámos de prazer ao saber da distincção obtida, pois que n'ella vimos o merecido galardão á intelligencia e aturado estudo com que o nosso illustrado collega conseguiu imitar se não exceder em perfeição as pilulas francezas. Oxalá que a distincção ora obtida pelo nosso collega sirva de incentivo á classe, para que pouco a pouco se vá libertando da vergonhosa importação que ainda fazemos de medicamentos estrangeiros, imitando-os ou excedendo-os em perfeição. Lucra com isso a classe e lucra o publico em geral.

Sobre um emplastro adhesivo fluido, por J. B. Euz.—A preparação de um emplastro adhesivo bem adherente e sem que irrite a pelle, é e será um assumpto sobre o qual ainda não se disse a ultima palavra. A base do emplastro adhesivo é comtudo o emplastro de chumbo secco, bem preparado.

Este não possui nenhuma propriedade irritante, mas não adere sufficientemente. Deve-se-lhe juntar uma certa quantidade de uma ou outra resina, ou antes de terebinthina, etc., para dar ao emplastro uma sufficiente força adhesiva; mas por este facto o emplastro adquire o inconveniente de irritar a pelle, o que pôde ser prejudicial, e tem muitas vezes o inconveniente de produzir ampolas no umbigo das creanças, quando sobre elle se applica emplastro assim preparado.

Por esta razão J. B. Euz deu para a preparação de um bom emplastro a formula seguinte:

Resina Dammar em pó.....	560
Oleo de amendoas doces.....	142
Oleo de ricinos.....	70
Glycerina.....	30
Ether sulphurico alcoolisado.....	225 a 240

Faz-se fundir as quatro primeiras substancias, e quando a massa estiver quasi fria, junta-se-lhe o ether alcoolisado. Póde-se tambem córar a massa de vermelho, ajuntando-lhe q. s. de vermelho de anilina crystallisado. Por esta fórma obtem-se um líquido leitoso de consistencia xaroposa, que se estende sobre tecido lustrado com amido ou com a gomma de peixe, pela fórma por que se prepara o tafetá inglez. O emplastro secca rapidamente, logoque o ether se evapora, e, assim preparado, adere mui fortemente á pelle, não irrita e não produz acção alguma nociva sobre as feridas.

Esta massa emplastica tem ainda a vantagem de se lhe poder encorporar todos os medicamentos que são soluveis no alcool: o ether, a terebinthina, o chloroformio, a benzina, etc., e de se lhe poder misturar outras substancias, taes como: o acido phenico, o acido arsenioso, as cantharidas em pó, o extracto alcoolico de trovisco, o de belladonna e outros extractos narcoticos, o sublimado corrosivo, o opio, o permanganato de potassa, os saes de morphina, o iodureto de potassio, etc.

J. S. SERRA.

(Bulletin de la Societé Royale de Pharmacie de Bruxelles.)

PHARMACIA

MEIO FACIL DE ADMINISTRAR O OLEO DE RICINO

É de uso quotidiano a administração do oleo de ricinos sob a fórma de emulsão, a qual se faz ordinariamente empregando a mucilagem de gomme arabica para suspender o mesmo oleo; e é este um meio facil de corrigir em parte o gosto desagradavel d'aquella substancia. Muitas pessoas ha todavia que se não prestam a tomar a emulsão, tal como a acabámos de descrever.

Vamos apresentar á consideração dos srs. facultativos o resultado dos ensaios que fizemos, para tornar o menos repugnante possivel a administração do oleo de ricinos.

Temos preparado a emulsão commum, como vehiculo do oleo de ricinos, sem o intermedio de gomme arabica, intermedio que a pratica nos mostrou não ser necessario para a suspensão do oleo. Com effeito, a emulsina ou albumina das amendoas não só serve de intermedio ao oleo n'ellas contido para formar uma emulsão verdadeira, como tambem ao oleo de ricinos, para formar uma emulsão falsa, resultando assim da suspensão dos dois oleos na agua a favor do mesmo intermedio uma perfeita emulsão.

Para emulsionar 30 grammas de oleo de ricinos, bastam 15 grammas de amendoas, ás quaes, depois de reduzidas a pasta fina, se junta quanto baste de agua para solver a emulsina, juntando em seguida o oleo por pequenas porções, mexendo bem, e juntando finalmente 20 grammas de assucar e 130 de agua e coando.

Por este meio obtem-se uma emulsão muito mais facil de tomar e mais duradoura do que a feita com mucilagem arabica; o gosto desagradavel do oleo de ricinos fica muito modificado; e a sua acção, muitas vezes irritante, tambem se modifica. Alem d'isso o oleo sem a gomme arabica fica mais apto para o effeito purgante, pois sabemos que as gommias, e principalmente a arabica, oppõem-se a este effeito.

D. A. PITTA SIMÕES.

CHIMICA

CONSERVAÇÃO DAS MATERIAS ANIMAES
POR MEIO DO BORATO DE SODA

Pelo sr. Jacquez

O sr. Jacquez requer a abertura de duas cartas fechadas e depositadas por elle em 23 de novembro de 1857 e 4 de janeiro de 1858.

Estas cartas, abertas em sessão pelo sr. secretario perpetuo, contêm duas notas, quasi idénticas, sobre a conservação das materias animaes por meio do borato de soda e dos boratos em geral. Eis-aqui um extracto da primeira d'estas notas:

O borax e o sub-borato de ammoniaco impedem e destroem o bolor, e conservam perfeitamente as materias animaes.

Em junho de 1853 dissolvi a quente 25 grammas de gelatina (colla forte) em 100 grammas de agua, e 4^{gr.},50 de borax. Fiquei surprehendido de ver este soluto passar todos os calores do estio em frasco destapado, sem apresentar indicio de bolor nem de putrefacção.

Em agosto do mesmo anno, alguns bocados de carne imergidos em soluto aquoso de borax, a 5 por 100, ali se conservaram um mez em estado de perfeita conservação. Em seguida foram tirados do liquido e expostos ao ar, e n'este estado se concluiu lentamente a sua dessecacção sem se alterar. A minha intenção era levar as minhas experiencias mais longe, mas a epidemia cholérica que desolava o paiz em 1854 e 1855 me fez perder de vista os ensaios começados.

Tinha continuado durante o estio ultimo, primeiro com o borax, depois com o borato de ammoniaco, que é tanto mais soluvel que o primeiro, e por isso esperava maiores vantagens. A minha esperança não foi illudida. Finalmente tenho reunido os dois liquidos em um só soluto; e para este fim emprego as proporções seguintes:

Agua da chuva ou de ribeira um pouco pura	10 partes
Borax do commercio.....	5 a 6 »
Sub-borato de ammoniaco.....	10 a 12 »

O liquido emprega-se tepido para as injecções.

(Segue a descripção de duas experiencias de injecções feitas em alguns coelhos mortos de dois dias; os animaes foram conservados durante muitos mezes).

... Se este novo meio de conservação satisfaz, como estes primeiros ensaios nos levam a crer, será de grande utilidade para as disseccões; porque nem muda a côr dos tecidos, nem a sua consistencia, nem é venenoso, e sobretudo não altera o côrte dos instrumentos.

Espero mesmo que para as disseccões o borato de ammoniaco não será necessario, bastando só um soluto de borax a 6 por 100 para injecções; e por este ultimo meio a preparação de um cadaver adulto não custará 2 francos.

O soluto concentrado dos dois saes será reservado para os embalsamentos, que podem fazer-se por duas outras injecções successivas em o systema circulatorio, com alguns dias de intervallo.

Muito convem que se introduza ainda um pouco de soluto no estomago pelo esophago; nas pleuras pelo apice do peito; no peritoneo pelo epigastro, por meio de um pequeno trocate; na bexiga pela uretra; no craneo por meio de estopas ou outra alguma substancia embebida do liquido e introduzido, depois da subtracção de uma parte do cerebro, através de uma abertura praticada com precaução nos parietaes.

Mas estas operações secundarias, que teriam o inconveniente de mutilar um pouco o cadaver, não serão necessarias, porque nos casos em que as injecções venosas e arteriaes não bastem, será mais conveniente, depois das mesmas injecções, mergulhar inteiramente o corpo no soluto quasi concentrado dos dois saes, conservando-se ali um ou dois mezes.

O borax pulverisado será tambem um bom meio de conservação para as pelles dos animaes e dos passaros empalhados.

O soluto só ou auxiliado do borato de ammoniaco pôde igualmente substituir o alcool com vantagem, em todos os casos em que este pôde ser empregado para a conservação das materias animaes.

F. B. PIMENTEL.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão de 22 de outubro de 1873

Presidencia do sr. Tedeschi

Às sete horas e meia da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente. Leu-se tambem a acta do conselho administrativo relativa á sessão de 29 de setembro.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com agrado, e deu conta da seguinte

Correspondencia

Officios: 1.º Da escola medico-cirurgica, convidando a sociedade pharmaceutica lusitana para a sessão solemne da distribuição dos premios.

2.º Do sr. Pedro Augusto Franco, agradecendo á sociedade o ter-se feito representar no funeral de sua esposa.— Inteirada.

3.º Do sr. delegado de saúde da ilha de Santo Antão, accusando ter recebido o officio do sr. primeiro secretario, communicando-lhe ter sido approvado pela sociedade o parecer da commissão de chimica ácerca de duas substancias denominadas contra-peçonhas, que aquelle senhor enviou para serem analysadas.— Inteirada.

4.º Do sr. Agostinho Dias Lima, da Bahia, enviando um processo seu de conservar sem alteração a cravagem de centeio, e pedindo para ser publicado no jornal da sociedade.— Á commissão de redacção.

5.º Do banco ultramarino, convidando a sociedade phar-

maceutica lusitana a mandar tirar uma porção de um café que tem na alfandega grande de Lisboa, a fim de fazer um estudo d'aquella variedade, conhecer se o seu uso será nocivo á saúde publica e dar o seu parecer.

O sr. *presidente* chamou a attenção da sociedade sobre a importancia do assumpto d'este officio.

A sociedade resolveu que se discutisse desde já.

Ordem da noite

Posse de logar

O sr. *presidente* convidou Alfredo da Silva Machado a tomar posse do logar de segundo secretario para que tinha sido eleito.

A. S. *Machado* agradece a distincção com que a sociedade o honra elegendo-o seu segundo secretario. Diz que se julga incompetente, por minguado de recursos intellectuaes, para desempenhar bem um logar cujo exercicio tem sido confiado tantas vezes a illustrações da sociedade pharmaceutica lusitana, mas que acceita porque não quer que a sua escusa seja traduzida por falta de vontade de servir a sociedade. Que no exercicio de tão espinhoso cargo ha de muitas vezes a sua inaptidão zombar da sua boa vontade e faze-lo commetter innumeradas faltas, e que para essas faltas involuntarias pedia antecipadamente a indulgencia da sociedade.

Em seguida passou a occupar o logar de segundo secretario.

O sr. *presidente*, agradecendo tambem á honra com que a sociedade o distinguiu mais esta vez, reelegendo-o, diz que não tinha sido por capricho que tinha pedido á sociedade o dispensasse, mas sim por o seu estado de saúde lh'o determina, que não insistiu por que respeita as deliberações da sociedade. Que promette continuar a fazer manter as prescripções dos estatutos e regimento interno.

O mesmo sr. *presidente* disse que estava em discussão o officio do banco ultramarino.

O sr. *Jara* declara que já sabia por um empregado do

banco, que a sociedade havia de ser convidada a estudar a especie commercial do café a que o officio se refere. Parece-lhe que aquella especie não é ainda bem conhecida no nosso mercado, o que deu talvez logar a ter sido condemnada, e que o banco, zelando os interesses dos seus representados, deseja que tão importante ramo de commercio não encontre difficuldades insuperaveis ao seu desenvolvimento.

O sr. *J. Dionysio Correia* chama a attenção da sociedade para o facto de já ter sido condemnado o café pela auctoridade competente, e pede que se reflecta mais pausadamente na resolução que se haja de tomar, porque tendo a sociedade voto meramente consultivo em questões d'estas, é para receber que o banco queira oppor ao *verdictum* o nosso parecer, o que poderá originar algum conflicto. Desperta-lhe estas reflexões, que julga bem cabidas, o facto de se declarar no officio *que a analyse deve ser feita por fórma que faça fé.*

O sr. *P. J. da Silva*, referindo-se ao que acaba de ouvir ao sr. Correia, diz que não lhe parece que devamos ter receio de emprehender o estudo que se nos pede, e para corroborar a sua opinião lembra que a associação dos advogados emite com desassombro o seu parecer sempre que a consultam, e ás vezes até em causas julgadas já em primeira e segunda instancia. É, disse, missão da sociedade levar a luz da sciencia á justiça humana, porque pois duvidaremos n'este caso, talvez novo na vida da sociedade, dar o auxilio dos nossos conhecimentos quando pôde ser tão util á prosperidade das nossas colonias e o reclamam os interesses dos nossos compatriotas de alem mar? Continuando, disse que era effectivamente melindroso o facto de ter sido já condemnado o café por sentença já pronunciada pela auctoridade, mas que isso não era rasão bastante para impedir a sociedade de cumprir a sua missão scientifica. Antes era agora mais necessario que ella por meio de um acurado estudo tratasse de conhecer se os caracteres que apresenta aquelle café são os proprios a uma variedade pouco conhecida, ou são resultado de

alguma alteração. Terminando, fez ver que só por meio do estudo historico-natural e chimico d'aquella semente poderíamos chegar a um resultado satisfactorio.


O sr. *Felix Ferreira* não lhe parece que devamos abster-nos de encarregar-nos do estudo que somos convidados a fazer, e entende que o procedimento da auctoridade, em relação áquelle genero colonial, não é rasão bastante para nos impedir de dar o nosso parecer, que será sempre digno de homens de sciencia, e dado por fórma tal, que se não possa julgar que houve intenção de proteger estes ou aquelles.

Perder tempo analysando os bons ou maus resultados que poderá acarretar-nos a nossa opinião, baseada sempre nos principios rigorosos da sciencia, é, sobre inconveniente, prejudicial; diz pois que póde occupar-se discutindo-se o meio melhor e mais facil de satisfazer o pedido, que está certo não acarretar futuras difficuldades.

O sr. *Veiga* concorda com as opiniões emittidas pelos srs. Silva e Ferreira, entende que não se deve desprezar esta occasião de mostrar para que serve a sociedade, por isso devemos resolver primeiro se devemos acceitar o convite que se nos faz, e em seguida o meio pratico de realisar o estudo do café. Declara que em relação á primeira parte deixou indicada qual era a sua opinião, e em relação á segunda o correr da discussão o indicará. Referindo-se aos receios apresentados pelo sr. Correia, lembra que a sociedade é constantemente incumbida de analyses chimico-legaes, e os pareceres que então emite ainda não lhe originarão conflictos.

Usaram ainda da palavra os srs. P. J. da Silva e Veiga, insistindo em que a sociedade deve occupar-se d'este trabalho e o sr. Correia, para recommendar ainda muita prudencia no modo de dar o parecer, por isso que no officio se pedia que fosse proprio para fazer fé.

O sr. *F. Ferreira* usou ainda da palavra para destruir as apprehensões do sr. Correia, e disse que o banco ultramarino, quando escreveu a phrase « proprio para fazer fé » estava certo que o nosso parecer não tinha fé juridica, o que elle de-

seja é que não haja duvida que o café analysado é o mesmo da partida que existe na alfandega com a marca .

O sr. *presidente* consultou a sociedade sobre a conveniencia de se encarregar do estudo pedido. — Resolveu-se affirmativamente.

Em seguida declarou que estava em discussão o modo pratico de se realizar.

O sr. *F. Ferreira* entende que o estudo pedido deve ser feito por uma commissão mixta, de que fizessem parte alguns membros das commissões permanentes de chimica e historia natural, e a que se aggregassem alguns dos nossos consocios que por terem residido na provincia de S. Thomé tivessem conhecimentos praticos da especie que nos cumpre estudar.

O sr. *Correia* concorda com esta opinião, e lembra que se convide a commissão a buscar mais amplos conhecimentos no museu colonial.

O sr. *P. J. da Silva* entende que deve proceder-se primeiro ao estudo historico-natural e em seguida ao estudo chimico para assim chegarmos a conhecer com exactidão se o uso d'aquella semente pôde ser prejudicial á saude publica.

O sr. *Drack* parece-lhe que podem harmonisar-se todas as opiniões, incumbindo-se uma commissão mixta, formada pela de chimica e directores das commissões de historia natural e saude publica de fazer este estudo e dar com brevidade o seu parecer.

Os srs. *Quadros* e *Jara* concordam com esta ultima opinião em vista da urgencia que demanda semelhante trabalho.

O sr. *presidente* consultou a sociedade se approvava a proposta do sr. *Drack*. — Approvada.

Propostas

Seguidas as formalidades do estylo, foram proclamados socios correspondentes nacionaes os srs. João Ignacio Gonçalves, pharmaceutico residente em Niza, e Joaquim Vaz Agostinho, pharmaceutico residente em Vizeu.

Pareceres de commissões

Teve primeira leitura o parecer da commissão de pharmacia ácerca de umas pilulas de apiol e ferro preparadas pelo nosso consocio o sr. Antonio Maria Mendes Grajêra, pharmaceutico residente em Evora.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessãõ, dando para ordem do dia da seguinte propostas, segundas leituras e pareceres de commissões. Eram nove horas e meia.—O segundo secretario, *Alfredo da Silva Machado*.

Sessão de 28 de outubro de 1873

Presidencia do sr. José Tedeschi

Abriu-se a sessão ás sete horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da ultima sessão.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram récebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

Correspondencia

Um *memorandum* do banco nacional ultramarino, com referencia á maneira de obter-se a amostra do café, que a sociedade pharmaceutica lusitana se incumbiu de estudar.— Foi entregue ao sr. Veiga, membro da commissão encarregada do dito estudo.

O sr. *presidente* perguntou ao sr. Veiga, unico membro que se achava presente da commissão nomeada para proceder ao estudo do café, se esta já se havia reunido.

O sr. *Veiga* declarou que a commissão devia reunir-se no dia 30, e pediu para serem aggregados a ella os srs. Antonio Gomes Roberto e Lazaro Joaquim de Sousa Pereira, porque podem prestar valiosos auxilios á commissão com os conhecimentos praticos que possuem, por terem residido muitos annos na provincia de S. Thomé.

O sr. *Drack* diz que já na ultima sessão tinha sido lem-

brado esse alvitre, sem que fosse tomado em consideração; mas que, como um membro da commissão o pede, approva que lhes sejam aggregados os ditos senhores.

O sr. *presidente* consultou a sociedade, se approvava que fossem aggregados á commissão encarregada de proceder ao estudo do café os srs. Antonio Gomes Roberto e Lazaro Joaquim de Sousa Pereira. — Approvado.

O sr. *Drack* pediu desculpa á sociedade de não lhe ter participado na ultima sessão que a havia representado no funeral da tia do nosso consocio o sr. Augusto de Oliveira Abreu.

O sr. *Abreu* agradeceu á sociedade esta deferencia.

Não pôde ter segunda leitura um parecer da commissão de pharmacia, por não se achar presente nenhum dos srs. signatarios do dito parecer.

O sr. *Drack* propoz que fossem publicados nos extractos das actas os nomes dos socios que assistem ás sessões.

O sr. *Veiga* fez algumas reflexões combatendo a proposta do sr. *Drack*.

Consultada a sociedade rejeitou a proposta do sr. *Drack*.

E não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram oito horas e meia da noite. — *Alfredo da Silva Machado*, segundo secretario.

Sessão de 12 de novembro de 1873

Presidencia do sr. José Tedeschi

Abriu-se a sessão ás sete horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro vice-secetario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

Correspondencia

Um officio do sr. João Thomás da Silva Pinto, participan-

do ter fallecido nas Caldas da Rainha o nosso consocio José Maria Rebocho, ali estabelecido. — A sociedade recebe a participação com muito sentimento.

Ordem do dia

Teve segunda leitura o parecer da commissão de pharmacia sobre umas pilulas de apiol e ferro preparadas pelo sr. Antonio Maria Mendes Gragera, e em seguida foi posto á discussão.

O sr. *P. J. da Silva* não sabe qual o caminho que a sociedade costuma seguir n'estes casos, nem quaes foram os motivos que a levaram a ouvir de preferencia o parecer da commissão de pharmacia sobre as pilulas de apiol e ferro do sr. Gragera. Considerará por isso o trabalho d'aquella commissão, e fará os reparos que elle merece, depois de ouvir as explicações do digno membro da commissão que o apresentou. Julga estas explicações indispensaveis, porque não vê no parecer considerações algumas que abonem o medicamento. Marca, perguntou, um progresso de pratica pharmaceutica? Introduziu-se na preparação do apiol algum melhoramento? Definiu-se qual é a sua funcção chimica? Não o diz a commissão! O apiol é ainda um corpo mal estudado; não é uma essencia, porque não passa á distillação; não é um corpo gordo, porque não é saponificavel; é um mixto de carburetos liquidos de hydrogénio facilmente oxydaveis. O auctor das pilulas introduziu na composição d'ellas o ferro, mas a commissão não diz em que estado ali se acha, nem se n'aquelle medicamento existe uma combinação de apiol e ferro, ou uma simples mistura, omissão importante, porque nos obriga a considerar secreto este medicamento.

Entrando alguns socios, o sr. presidente informou-os do objecto de que se tratava.

O sr. *Veiga* pede que se repita a leitura do parecer.

Leu-se.

O sr. *J. D. Correia* declara que não póde dar explicações

que desenvolvam mais o parecer da commissão; porque ella considerou o preparado sob o ponto de vista pharmaceutico, e não se fez cargo de o estudar chimicamente, por ser isso attribuição exclusiva da commissão de chimica, em cujo laboratorio a commissão de pharmacia não tem entrada, nem lhe competia tambem conhecer do seu valor therapeutico, já porque a outra faculdade está incumbido este trabalho, já porque quatro distinctos clinicos o attestam.

Viu a commissão, disse, que a execução das pilulas não tinha attingido a maxima perfeição, sabe ella porém que trabalhos d'esta ordem carecem de tempo e repetidas experiencias para conseguir tal *desideratum*, e recordando-se de que a sociedade, no intuito de proteger a industria pharmaceutica portugueza, já tinha dado parecer favoravel ácerca das pilulas preparadas, segundo o processo de Blancard, pelo sr. Manuel Vicente de Jesus, quando ellas não tinham ainda alcançado o grau de perfeição a que o nosso distincto e incansavel collega as levou, julgou que, sem comprometter o seu credito podia agora proceder da mesma fórma, confiando em que o auctor das pilulas, correspondendo á confiança publica e da sociedade, e attendendo ao proprio interesse, diligenciará dar-lhes a apparencia agradavel que hoje tanto se estima.

O sr. *Veiga* diz que foi encarregado pelo sr. Gragera de apresentar as pilulas á sociedade, e na qualidade de procurador officioso d'este nosso collega folga com a discussão que se ventila, que certamente dará em resultado um estudo tão completo quanto possa ser do preparado em questão.

Lamenta que não se seguisse agora o mesmo systema que se empregou com as pilulas de Blancard, cujo estudo foi feito pelas commissões de chimica e pharmacia, o que teria poupado parte da discussão. Folga, porém, com ella, porque veio revelar que ha vida na sociedade.

Respondendo ao sr. Correia, tem a observar-lhe que a commissão de chimica, á qual se honra pertencer, não póde, nem nunca quiz, impedir qualquer outra commissão ou mesmo

qualquer socio de trabalhar no laboratorio, quando para isso seja auctorizado pela sociedade.

O sr. *Quadros* procura provar, que a commissão de pharmacia não devia invadir as attribuições da de chimica no estudo das pilulas, insiste em que o parecer as considera bem sob o ponto de vista pharmaceutico, e na necessidade de animar o desenvolvimento da nossa industria.

Diz que as pilulas não são um preparado secreto, porque no nome se lhes indica a composição, e declara que a commissão de pharmacia não duvidará estudar este novo preparado sob todos os pontos de vista, se a sociedade quizer alterar o systema que tem usado em trabalho d'esta ordem, isto é, se quizer que a sua consulta se baseie só no trabalho da commissão de pharmacia, considerada então especial.

O sr. *Felix Ferreira* felicita a sociedade pelo interesse que esta questão vae despertando e agradece ao sr. P. J. da Silva o tê-la encetado. Acha o parecer muito deficiente, não pela falta de considerações a que a analyse chimica daria lugar, que isso, diz, é obrigação de outra commissão, mas pelo silencio que guarda em relação a natureza do involucro que reveste as pilulas, que, por ser rezinoso, póde, como já se tem observado, difficultar-lhes a dissolução nos succos do estomago, e ainda em relação á qualidade do apiol, que o auctor declara não ter purificado. Será, pergunta, indifferente empregar o apiol puro ou impuro? São, na mesma dose, iguaes os effeitos d'este e d'aquelle? O que devia separar-se por meio do lithargirio não modificará a natureza do apiol? Continuando, diz ainda, que lhe parece ter idéa de que o sr. Gragera, além de não purificar o apiol, ou modificou ou inventou o processo de que se serviu para obtê-lo, e nota que a commissão nem de leve se refere a circumstancia tão importante.

O sr. *Gomes Roberto* deseja que não sejamos demasiadamente rigorosos com os preparados dos nossos collegas, que para os executar não encontraram, como os estrangeiros, auxilio nas outras industrias, nem ainda grandes mercados os animam. Não quer dizer que a sociedade se aventure a dar

um parecer que a comprometta, mas sim que considere se a execução de preparado que deu origem ao parecer é susceptivel de melhoramento, e, sendo-o, que o approve, porque o sr. Gragera, movido, já pelo desejo de aperfeiçoar uma industria portugueza, já instigado pelo proprio interesse, procurará imprimir-lhe o grau de perfeição de que for susceptivel.

O sr. *P. J. da Silva* sabe que estamos reunidos para nos protegermos uns aos outros e não para ir de encontro a direitos adquiridos, e é por isso que impugna o parecer. Fazer umas pilulas de apiol e ferro é direito que assiste a todo o pharmaceutico, unir, porém, este áquelle medicamento realizando um progresso, isto é, imprimindo a esta nova fórmula de empregar o apiol um caracter especial, isso será digno da approvação de todos nós. Crê que a commissão faria estas considerações, é certo, porém, que nem por escripto no parecer nem agora verbalmente as desenvolveu. Já o disse, e insiste ainda, na necessidade de se saber se as pilulas representam um preparado de composição definida ou se são uma simples mistura, pois que enquanto isto não succede devem ser para nós um preparado de composição secreta. Lembra, que são bem conhecidas as propriedades energicas do chloro e do sodio, e que no entanto combinados constituem um sal quotidianamente empregado nos usos culinarios; isto, porém, não quer dizer que seja indifferente usarmos uma mistura de chloro e sodio em quaesquer proporções. Crê que o sr. Gragera intentou realizar um melhoramento e por isso devemos auxilia-lo, mas sem ferir direitos e para isto se conseguir deve a sociedade tratar de obter uma porção do apiol empregado nas pilulas, analisa-lo e conhecer da sua acção sobre o preparado de ferro a que se juntou. Diz ainda que o facto dos chimicos manifestarem opinião favoravel ás pilulas não deve fazer pressão sobre nós.

O sr. *J. D. Correia* folga com o debate a que o parecer tem dado logar, o que prova interesse pelas nossas cousas, crê que os socios que o impugnam exigem da commissão

um trabalho que ella não podia executar sem invadir attribuições...

O sr. *P. J. da Silva*: Diz a commissão em que dose entram nas pilulas o apiol e o ferro? Diz qual é a vantagem ou o inconveniente de empregar o apiol não purificado? Diz qual é o sal de ferro empregado?

O sr. *J. D. Correia* continua declarando que a commissão teve muito em vista proteger uma industria nascente, esperando que o auctor das pilulas continuaria os seus estudos para as aperfeçoar. Termina dizendo, que defende o parecer, porque o assignou sem declaração, mas que o não fez, e pedindo que se não for approvado, nomeie a sociedade outro socio para se encarregar d'este trabalho, attendendo a que a sua idade e padecimentos o impedem de executar trabalhos intellectuaes.

O sr. *Veiga* vê com pezar que o sr. *Correia* começasse por se congratular com o sociedade pelo interesse que o assumpto lhe merecia, e terminasse manifestando certo despeito pelo mesmo motivo que ha pouco o alegrava.

Diz que a sociedade não pôde ser uma chancella dos trabalhos das commissões, *maxime* quando podem compromettê-la. Deseja, como o sr. *P. J. da Silva*, que o apiol seja estudado pela commissão de chimica.

O sr. *Quadros* sustenta que as pilulas não são um preparado secreto, e que a commissão de pharmacia é bastante para julgar de sua utilidade, que aliás, diz, já foi recebida por quatro distinctos clinicos, que as ensaiaram.

O sr. *Felix Ferreira* ora no mesmo sentido do sr. *Veiga*. Referindo-se ao que diz o sr. *Quadros*, demonstra que pôde o facultativo obter bom resultado de um medicamento sem o administrar sob a melhor fórma, ou ainda sem que seja bem executada; para provar o que diz lembra que muitos clinicos administram com tanta frequencia, e no mesmo preparado, substancias incompativeis, taes como saes de ferro dissolvidos em infusos de plantas ricas em tannino, em infuso de althea, em soluto de gomma, etc., que devemos acreditar ser

isto resultado dos bons effeitos obtidos, e no entanto ninguem dirá que o ferro junto com algum d'aquelles infusos seja uma boa fórma pharmaceutica.

Insiste na necessidade de se conhecer o que é o apiol do sr. Gragera, e de se saber qual é o sal de ferro por elle empregado, e para isso lembra que se officie áquelle senhor, pedindo-se-lhe uma porção do apiol que prepara, e que nos diga qual é o sal de ferro que lhe junta, bem como quaes as doses em que este e aquelle entram na composição das pilulas.

O sr. *P. J. da Silva* manda para a mesa a seguinte proposta:

«Proponho que esta sociedade convide o nosso collega o sr. Gragera a enviar uma porção do apiol de que usa, e que o parecer da commissão de pharmacia fique sub-judice até reunir melhores elementos de apreciação.»

O sr. *Felix Ferreira* propoz, como additamento á proposta do sr. *P. J. da Silva*, que se pergunte ao sr. Gragera, qual é o sal de ferro que junta ao apiol, bem como quaes as doses em que este e aquelle entram na composição das pilulas.

Consultada a sociedade, approvou a proposta do sr. *P. J. da Silva* com o additamento do sr. *Felix Ferreira*.

O sr. *J. D. Correia* propõe que se resolva já, se deve ir primeiro á commissão de chimica o apiol e as pilulas.—Reprovado.

O sr. *presidente* encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte propostas e pareceres das commissões. Eram dez horas e meia da noite. — *Alfredo da Silva Machado*, segundo secretario.

Chamámos a attenção dos srs. pharmaceuticos e droguistas para os preços dos seguintes medicamentos que se preparam e vendem na pharmacia Avellar, rua Augusta, n.ºs 225 e 227, Lisboa:

Xarope de iodureto de ferro	360 réis
Xarope de citrato de ferro	380 »
Xarope de quina e ferro.....	440 »
Xarope de hypophosphito de cal.....	400 »
Xarope de hypophosphito de soda	400 »
Oleo de bacalhau com iodureto de ferro	480 »
Elixir de pepsina	550 »
Elixir tonico anti-febril de qq.....	660 »

INDICE ALPHABETICO

DAS

MATERIAS CONTIDAS N'ESTE TOMO

A

- Academia de medicina de Paris. 63.
Acido azotico (ensaio). 84.
Acido borico (ensaio). 84.
Acido chlorhydrico puro (preparação do). 79.
Acido chlorhydrico (ensaio). 85.
Acido citrico (ensaio). 85.
Acido phenico (contravenenos do). 81.
Acido phenico (meio de o distinguir do creosota). 59.
Acido phenico (envenenamento pelo). 61.
Acido sulphurico e brucina como reactivos para a analyse das aguas potaveis. 9.
Acido sulphurico (ensaio). 86.
Acido tartarico (ensaio). 86.
Actas das sessões litterarias (extractos das). 32, 34, 73, 75, 91, 114, 115, 157, 165, 168, 191, 193, 212, 215, 217, 224, 229, 230.
Acta da sessão solemne anniversaria em 24 de julho de 1873. 169, 182.
Agua alcoolizada. 5.
Agua chloroformica. 101.
Alcaloides das quinas (da repartição dos). 25.
Analyses dos saes de quinina supostos de conterem morphina. 11.
Antimoniato de potassa (ensaio). 104.
Apiol. 161.
Apparelho de Marhs (modificação do). 60 e 181.
Araroba. 159.
Azotato de bismutho (sub) (ensaio). 104.
Azotato de potassa (ensaio). 105.

B

- Balsamo de Gilead de Salomon. 121.

Balsamo de Tolu. 105.

Bexigas. 22.

Brucina e acido sulphurico como reactivos para a analyse das aguas potaveis. 9.

C

- Cafeina no chá (methodo para demonstrar a presença da). 20.
Calcareos argilosos de Setubal (memoria sobre uns exemplares de). 45.
Cantharidina (solubilidade da). 164.
Carbonato de ammoniaco (ensaio). 105.
Carbonato de chumbo (ensaio). 105.
Carbonato de magnesia (ensaio). 105.
Carbonato de potassa (ensaio). 106.
Carbonato de soda (ensaio). 106.
Cartão e papel phenicados. 19.
Causas da decadencia do exercicio da pharmacia em Hespanha. 117.
Chlorato de potassa (ensaio). 141.
Chloretos de mercurio (ensaio). 107.
Chloretos de zinco (ensaio). 107.
Chlorhydrato de morphina (ensaio). 106.
Chloroformio (ensaio). 106.
Cholera morbus (tratamento do). 21.
Chromato de potassa (ensaio). 141.
Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos. 36 e 76.
Cimentos. 45, 67, 125, 144.
Clyster anti diarrheico. 121.
Clyster de assafetida. 121.
Clyster de azotato de prata. 121.
Clyster de tannino. 81.
Codeina (ensaio). 141.
Collodio elastico. 41.
Collodio mercurial. 41.
Collodio morphinado. 41.
Collodio de tannino. 81.

Collyrio de atropina. 101.
Collyrio boratado. 122.
Collyrio gazoso. 101.
Componentes do xarope contra tosse (formulas dos). 5.
Conservação das materias animaes por meio do borato de soda. 222.
Conservação das substancias alimentares por meio do acetato de soda (novo processo para a). 7.
Contravenenos do acido phenico. 81.
Copahiba (ensaio). 141.
Cravagem de centeio (as parteiras têm direito de a receitar?). 63.
Cravagem de centeio (sobre a conservação da). 80.
Cravo da India (ensaio). 141.
Creosota (ensaio). 142.
Croton-tiglium (ensaio). 142.
Cyanureto de potassio (ensaio). 142.

D

Digitalina (ensaio). 142.
Distinção merecida. 219.

E

Elixir chloroformico. 101.
Emplastro adhesivo fluido (sobre um). 219.
Emplastro de cantharidas. 38.
Emplastro de oleo de croton. 201.
Ensino pharmaceutico como faculdade (origem do). 97.
Envenenamento pelo acido phenico. 61.
Esparradrapo vesicante. 122.
Estanho (ensaio). 142.
Ether sulphurico (ensaio). 142.
Ether sulphurico (novo caso de morte pelo). 210.
Exercicio da pharmacia em Hespanha (causas da decadencia do). 97.
Exercicio da medicina e da pharmacia. 63.
Exposição aos medicos e ao publico. 3.

F

Falsificações e misturas de varios medicamentos. 84, 104, 141, 205.
Ferro (ensaio). 143.

Formulas dos componentes do xarope contra tosse. 5.
Fuchsina (novo processo para descobrir a). 208.

G

Glycerina (ensaio). 143.
Glyceroleo adragantho. 41.
Glyceroleo calcareo. 23.
Glyceroleo contra queimaduras. 59.
Gomma arabica (ensaio). 143.
Guayaco (ensaio). 143.

H

Humanidade, a riqueza e as sciencias medica e pharmaceutica. 196.

I

Injecção de sub-nitrato de bismutho. 122.
Iodo (ensaio). 205.
Iodureto de chumbo (ensaio). 205.
Iodureto de mercurio (ensaio). 205.
Iodureto de potassio (ensaio). 206.

J

Jalapa (ensaio). 206.

K

Kermes (ensaio). 206.

L

Laranja secca. 82.
Limonada de acido lactico. 82.
Limonada citrica. 82.
Limonada secca. 82.
Linhaça (ensaio). 207.
Linimentos benzoïnados extemporaneamente. 41.
Linimento chloroformisado. 102.
Linimento de estoraque contra a sarna. 42.
Linimento saponaceo. 42.
Liquido epispastico. 42.
Liquido para tirar nodos. 43.
Loção para as frieiras. 44.
Loção para prevenir as frieiras. 43.
Looch solido. 102.

M

- Magnesia calcinada (ensaio). 207.
Meio de distinguir o acido phenico do creosota. 59.
Meio facil de administrar o oleo de ricinos. 221.
Mel (ensaio). 207.
Memoria sobre uns exemplares de calcareo argiloso de Setubal. 45.
Mercurio (ensaio). 208.
Methodo para demonstrar a presenca da cafeina nas folhas do chá. 20.
Modificação do aparelho de Marsh. 60 e 181.
Mistura antispasmodica. 123.
Mistura cretacea. 123.
Mistura contra a gotta. 201.
Mistura purgativa. 201.
Modo de separar a magnesia dos alcalis. 19.
Morphina (ensaio). 208.
Mostarda (ensaio). 208.

O

- Officio da sociedade ao governador civil sobre irregularidades praticadas nas visitas ás boticas. 14.
Oleo de ricinos (meio facil de administrar o). 221.
Oxymel scillitico. 6.
Ozone concentrado (poder descolorante do). 12.

P

- Papel nitrado aromatico. 44.
Parteiras (as) têm direito de receber a cravagem de cento e 63.
Pasta de amendoas. 123.
Phosphoro (meio de o separar e isolar nos ensaios toxicologicos). 209.
Pilulas antibiliosas. 201.
Pilulas antigottosas. 202.
Pilulas contra o hydro-thorax. 102.
Pilulas de Franck. 102.
Pilulas de Holloway. 102.
Pilulas ferruginosas de Bland. 123.
Pilulas de proto-carbonato de ferro de Vallet. 124.
Pilulas de protoxydo de ferro. 100.

- Poção de acido lactico. 82.
Poção albuminosa. 24.
Poção camphorada ammoniacal. 21.
Poção de chloroformio. 23.
Poção contra a diarrhea das creanças. 103.
Poção diaphoretica. 83.
Poção de *ledum palustre*. 23.
Poção de *sarracenia purpurea*. 22.
Poção de *thuia occidentalis*. 22.
Pó dentifricio. 125.
Pó antispasmodico. 202.
Poder descolorante do ozone concentrado. 12.
Pomada de atropina. 103.
Pomada de chloroformio. 103.
Pomada de tannino. 83.
Processo (novo) de conservação das substancias alimentares. 7.
Proto-iodureto de mercurio puro (preparação do). 107.
Protoxydo de azote (morte pela inalação do). 200.
Propylamina (noticia sobre a). 86.
Providencias aconselhadas contra a epidemia das hexigas, e como preventivas de novas invasões do flagello. 17.

R

- Reactivo do bismutho (novo). 79.
Resposta do governador civil de Lisboa ao officio que a sociedade lhe dirigiu sobre irregularidades praticadas nas visitas ás boticas. 16.
Relatorio da commissão eleita para dar parecer sobre o regulamento para a botica de uma misericórdia. 132.

S

- Sabão phenico desinfectante. 24.
Saes de quinina suppostos de conterem morphina (analyse dos). 11.
Sarna (unguento contra a). 24.
Solutio arsenical. 125.
Solutio de chloreto de zinco. 202.
Solutio de sulphato de quinina. 44.
Suppositorios de aloes. 203.
Suppositorios de assafetida. 24.

T

Tintura de aconito. 5.
 Tintura de belladona. 5.
 Tintura de ipecacuanha. 5.
 Tintura de *lobelia inflata*. 6.
 Toxicologia. 211.
 Tratamento do cholera morbus. 21.

U

Unguento contra a sarna. 24.

V

Variola. 22.

Vesicatorio rosa. 25.
 Vinho ferruginoso. 203.

X

Xarope de acido citrico. 83.
 Xarope de café. 203.
 Xarope de chloroformio. 104.
 Xarope de condurango. 7.
 Xarope contra tosses. 4.
 Xarope dialitico. 204.
 Xarope de ether. 204.
 Xarope de *eucalyptus globulus*. 7.
 Xarope de laranja. 83.
 Xarope de limão. 83.
 Xarope de uva ursina. 204.



Centro de Documentação Farmacêutica
 da Ordem dos Farmacêuticos

160



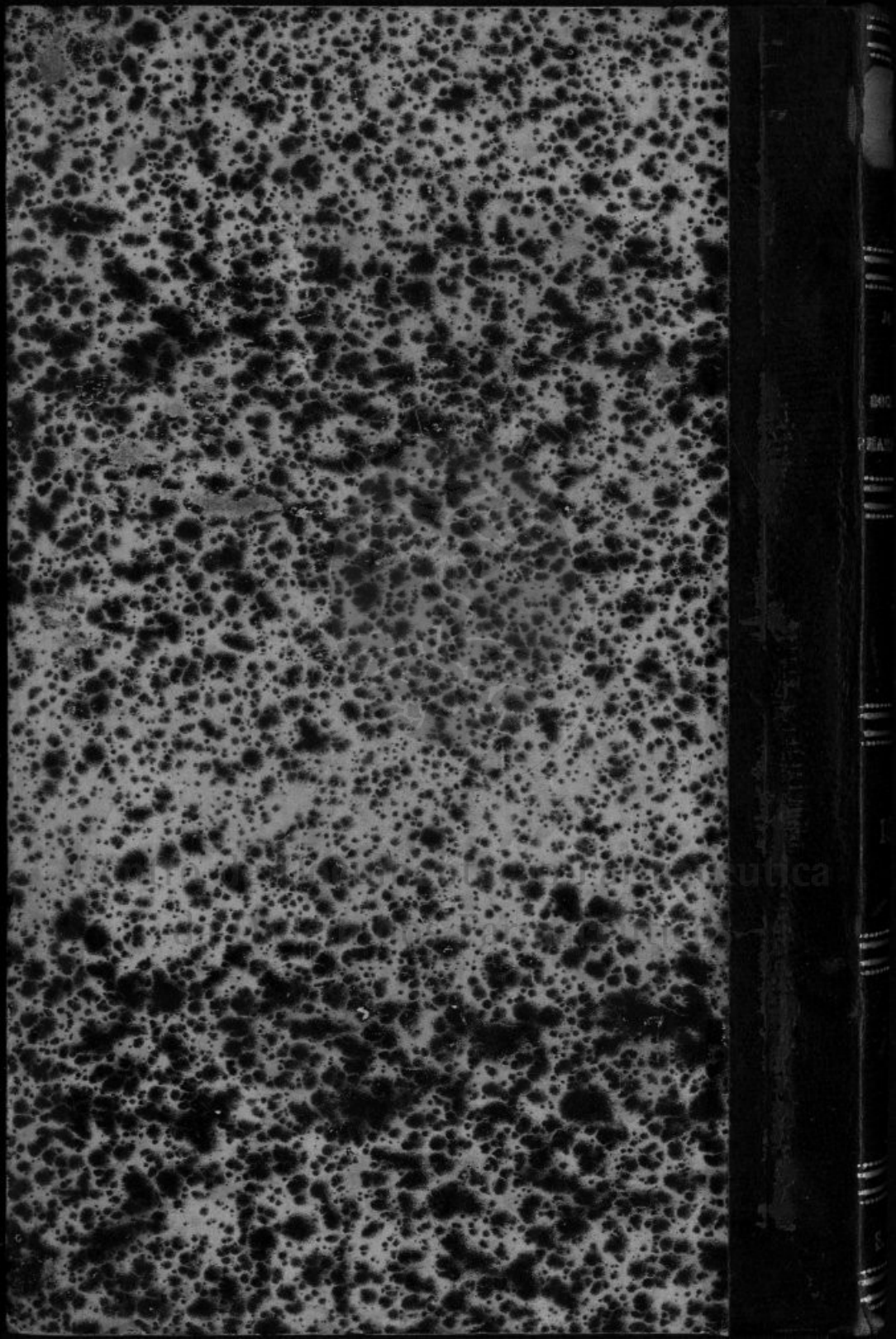
LIBRARY OF THE

UNIVERSITY OF

1834







JORNAL

DA

ROCHEDADE

FAZ

JANUARI

1835

1875

S. PH. L.